Pregão Eletrônico 85/2022

Processo Administrativo nº184/2022

Protocolo nº 22509/2022

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 07/10/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0055646/2022

Número do processo:	0055646/2022		**Número único: 453.826.MEC-91**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 303666
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.004 - Editais Compras		
Localização atual:	007.004.004 - Editais Compras		
Org. de destino:	003.001.101 - Gestor de Contratos - Saúde		
tocolado por:	Daiane Suelyn Horobinski Serafim		Atualmente com: Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/09/2022 14:14	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	3º Pedido de esclarecimento PE 85/2022		
Observação:	Remeto à Secretaria Municipal de Saúde por se tratar especificadamente dos valores cotados. Anexo, pedido de esclarecimento. OBSERVAÇÃO: Abertura da Sessão prevista para 30/09/2022 às 09h. Prazo máximo para resposta até 15/09/2022 às 12h.		

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

RES: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>
Qua, 14/09/2022 13:53
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde Daiane, tudo bem?

Agradeço o retorno e agilidade no esclarecimento.

Deixo abaixo mais uma solicitação ao que se refere ao preço de referência do PE 85/2022.

Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexequíveis tratando-se de custo para um item cotado o **quilo**, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital.

Aguardo retorno e desde já agradeço novamente.

Atenciosamente,



De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 10:30
Para: nutricao@merco.far.br
Assunto: RE: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Bom dia,

Segue a resposta para o pedido de esclarecimento.
Dúvidas À disposição.

Atte. Daiane,

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

PM FAZENDA RIO GRANDE
14/09/2022 14:10
361
Folha nº
Assinatura

De: nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 08:53
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: 'Licitação - Merco Soluções em Saúde' <licitacao@merco.far.br>
Assunto: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Bom dia Evelin, tudo bem?

Verificando o edital 85/2022, notei divergência na relação da quantidade de itens, nas especificações foram listados 22 itens, no anexo estão listados 29 itens e nas condições para participação citam 61 itens entre ampla concorrência e exclusividade ME EPP. Gostaria de saber qual documento devemos seguir.
Além disso o quantitativo solicitado em quilos dos itens também estão com divergência, segue abaixo:

Item 1 especificações 2150 kg/ anexo I 1630 Kg
Item 8 especificações 860 kg/ anexo I 645 Kg
Item 11 especificações 730 kg/ anexo I 548 Kg
Item 13 especificações 3600 kg/ anexo I 2700 Kg
Item 15 especificações 3550 kg/ anexo I 2663 Kg
Item 19 especificações 2200 kg/ anexo I 1650 Kg
Item 20 especificações 1700 kg/ anexo I 1275 Kg

Fico no aguardo de um retorno e agradeço a atenção.

Atenciosamente,



PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 55646/2022 - PE 85/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/ Compras e Licitações

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexeqüíveis tratando-se de custo para um item cotado o quilo, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital.

Resposta: Devido a um erro de digitação, os valores se encontram em desacordo com o quantitativo referido no edital, sendo assim, os mesmos serão corrigidos prontamente.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CLAUDIO RIBEIRO
Data: 14/09/2022 15:26:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

RE: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 15/09/2022 09:33
Para: nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>

1 anexos (2 MB)
Resposta ao 3º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom dia,

Segue a resposta do esclarecimento.
Dúvidas à disposição.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 13:53
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: RES: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Boa tarde Daiane, tudo bem?

Agradeço o retorno e agilidade no esclarecimento.

Deixo abaixo mais uma solicitação ao que se refere ao preço de referência do PE 85/2022.

Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexequíveis tratando-se de custo para um item cotado o **quilo**, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital.

Aguardo retorno e desde já agradeço novamente.

Atenciosamente,

PM FAZENDA RI
364
Folha
Assinat

MERCO
soluções em saúde

ANA CAROLINA RAZZOTTO
NUTRICIONISTA / RESP. TÉCNICA

WWW.MERCO.FAR.BR
(41) 3139 3885 / (41) 9 9168 4944
RUA BRESCIA, 184 - COLOMBO/PR

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 10:30
Para: nutricao@merco.far.br
Assunto: RE: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Bom dia,

Segue a resposta para o pedido de esclarecimento.
Dúvidas À disposição.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 08:53
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: 'Licitação - Merco Soluções em Saúde' <licitacao@merco.far.br>
Assunto: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Bom dia Evelin, tudo bem?

Verificando o edital 85/2022, notei divergência na relação da quantidade de itens, nas especificações foram listados 22 itens, no anexo estão listados 29 itens e nas condições para participação citam 61 itens entre ampla concorrência e exclusividade ME EPP. Gostaria de saber qual documento devemos seguir.
Além disso o quantitativo solicitado em quilos dos itens também estão com divergência, segue abaixo:

Item 1 especificações 2150 kg/ anexo I 1630 Kg
Item 8 especificações 860 kg/ anexo I 645 Kg
Item 11 especificações 730 kg/ anexo I 548 Kg
Item 13 especificações 3600 kg/ anexo I 2700 Kg
Item 15 especificações 3550 kg/ anexo I 2663 Kg
Item 19 especificações 2200 kg/ anexo I 1650 Kg
Item 20 especificações 1700 kg/ anexo I 1275 Kg

Fico no aguardo de um retorno e agradeço a atenção.

Atenciosamente,

MERCO
soluções em saúde

ANA CAROLINA RAZZOTTO
NUTRICIONISTA / RESP. TECNICA

WWW.MERCO.FAR.BR
(41) 3139 3885 / (41) 9 9168 4944
RUA BRESCIA, 184 - COLOMBO/PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 365
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022
Processo Administrativo nº. 184/2022

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 85/2022, solicitado via e-mail, em 14 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexequíveis tratando-se de custo para um item cotado o ***quilo****, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital."*

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 55646/2022, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 55646/2022 - PE 85/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/ Compras e Licitações

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexeqüíveis tratando-se de custo para um item cotado o quilo, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital.

Resposta: Devido a um erro de digitação, os valores se encontram em desacordo com o quantitativo referido no edital, sendo assim, os mesmos serão corrigidos prontamente.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CLAUDIO RIBEIRO
Data: 14/09/2022 15:26:00-0300
Verifique em https://verificador.itl.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

PM FAZENDA RIO GRANDE
368
Folha nº
Assinatura

Desta forma, esclarecemos que o PE 85/2022 será suspenso e quando da sua republicação, o Edital será retificado

Informamos que haverá retificação no instrumento convocatório, mas como não afeta no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Setembro de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946

Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.09.15 09:32:09 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0022509/2022

Número do processo: 0022509/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0022509/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/09/2022 14:57:42
Parecer: Encaminha-se processo para as devidas alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 82/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde" em decorrência de alteração no termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 15/09/2022 09:59:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO 22509/2022

Processo Administrativo nº. 184/2022

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 85/2022, solicitado via e-mail, em 14 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexequíveis tratando-se de custo para um item cotado o ***quilo****, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital."*

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 55646/2022, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 55646/2022 - PE 85/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/ Compras e Licitações

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexequíveis tratando-se de custo para um item cotado o quilo, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital.

Resposta: Devido a um erro de digitação, os valores se encontram em desacordo com o quantitativo referido no edital, sendo assim, os mesmos serão corrigidos prontamente.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CLAUDIO RIBEIRO
Data: 14/09/2022 15:26:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

PM FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

Desta forma, esclarecemos que o PE 85/2022 será suspenso e quando da sua republicação, o Edital será retificado

Informamos que haverá retificação no instrumento convocatório, mas como não afeta no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Setembro de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946

Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.09.15 09:32:09 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE 374 Folha nº Assinatura

Desta forma, esclarecemos que o PE 85/2022 será suspenso e quando da sua republicação, o Edital será retificado

Informamos que haverá retificação no instrumento convocatório, mas como não afeta no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Setembro de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946

Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946 Dados: 2022.09.15 09:32:09 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0022509/2022

Número do processo: 0022509/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0022509/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/09/2022 15:08:48
Parecer: Segue memorando para abertura de licitação das dietas especiais, com a correção dos orçamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Setembro de 2022.

João Claudio Ribeiro

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO nº 464/FMS/2022

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Abertura de Licitação para Aquisição de Dietas Especiais Enterais.**

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, informo conforme solicitado os descritivos e quantitativos de dietas especiais para suprir demanda de 12 meses do Programa de Dietas Especiais da Atenção Básica e Alta e Média Complexidade - Maternidade Nossa Senhora Aparecida e UPA, para renovação do Processo de licitação.

As quantidades serão solicitadas em medidas de kg para sólidos, ml para líquidos, isso deve-se ao fato das empresas de dietas especiais apresentarem frequente mudanças nas gramagens de embalagens dos produtos correspondentes, não havendo uma padronização. Tendo como objetivo a ampla concorrência.

Seguem as informações que deverão constar em edital de licitação:

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justifiquem o seu uso, melhorando o estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde dos usuários. Esses usuários são atendidos pelo Programa Municipal de dietas especiais de acordo com protocolo instituído no ano de 2016 e pela Alta e Média Complexidade.

Os produtos com nomes comerciais, contem sentenças judiciais, onde há obrigatoriedade de fornecimento, os processos oriundos destes estão anexo.

PRODUTOS JUDICIAIS

A dieta da marca: Ensure, devera ser cotado com a marca registrada para atendimento do paciente com processo judicial, de acordo com a liminar informada.

Produto Determinado	Nº Processo Judicial
Ensure - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g	0002982-27.2015.8.16.0038

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 7
Assinatura

AMOSTRAS

As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequadas.

QUANTO À ANÁLISE DE AMOSTRAS

A análise de amostras será realizada pela Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 192/2021 de 16 de setembro de 2021.

Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos listados abaixo na fase de habilitação:

Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatível com o objeto.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá (ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazo exigidos.

Licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade.

Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/Material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a (s) empresa (s) deverá (ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

SOLICITAÇÃO DE EMBALAGENS

As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

PM FAZENDA 3180 Folha 07 Assinatura

No ato da entrega das dietas especiais as validades deverão constar 75% prazo útil da data de entrega.

Em anexo segue a tabela com os descritivos e quantidades da **Atenção Básica e Alta e Média Complexidade** para atender a demanda.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MEDICAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência do respectivo **Contrato,** o fornecimento das Dietas Especiais, na quantidade que for preciso, mediante a respectiva Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento).

A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30** horas, em até 20(vinte) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

A validade das Dietas no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência contratual de 15 meses a contar da data de sua assinatura.

O prazo de execução é o tempo necessário para executar e receber os objetos, e o prazo de vigência do contrato é o período de duração do contrato para finalizações orçamentárias, exceto em casos especiais previstos na lei.

Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889 e **Natália Ferreira de Paula**, nutricionista, matrícula 359820.

Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE 389 Folha nº Assinatura

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os produtos à serem adquiridos, deverão atender às especificações conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRITIVO DOS ITENS	UND.	TOTAL
1	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	2150
2	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	600
3	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	560
4	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	420
5	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	240
6	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	340
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	KG	480
8	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem: 400 a 500g.	KG	860

9	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	KG	760
10	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.	KG	390
11	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	KG	730
12	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.	KG	280
13	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	KG	3600
14	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	KG	140
15	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	KG	3550
16	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.	KG	210

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

17	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	LITRO	4000
18	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.	LITRO	140
19	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.	KG	2200
20	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	KG	1700
21	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	LITRO	2000
22	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038.	KG	150

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM Fls nº 26 Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2022.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender às necessidades da UPA 24H, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica – Nutrição.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descritivo do Item	Unidade	TOTAL
1	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	2150
2	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	600
3	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	560
4	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	420
5	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	240
6	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	340
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	KG	480
8	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses; que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem: 400 a 500g.	KG	860
9	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	KG	760

PMFRG 966
Folha nº
Assinatura

10	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.	KG	390
11	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	KG	730
12	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.	KG	280
13	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	KG	3600
14	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	KG	1400
15	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	KG	3550
16	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.	KG	210
17	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	LITRO	4000
18	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.	LITRO	140

19	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.	KG	2200
20	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	KG	1700
21	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	LITRO	2000
22	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038.	KG	150

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justifiquem o seu uso, melhorando o estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde dos usuários. Esses usuários são atendidos pelo Programa Municipal de dietas especiais de acordo com protocolo instituído no ano de 2016 e pela Alta e Média Complexidade.

3.2. Produtos Judiciais: A dieta da marca: Ensure, devera ser cotado com a marca registrada para atendimento do paciente com processo judicial, de acordo com a liminar informada.

Produto Determinado	Nº Processo Judicial
Ensure - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g	0002982-27.2015.8.16.0038

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. Esta análise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017***. Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.
As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. ***As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.***

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa n° 187 – Bairro Pioneiros neste município, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13: às 16:30 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 388
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.
A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas responsáveis por este contrato: .A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889 e **Natália Ferreira de Paula** , nutricionista, matrícula 359820, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde**.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

R$ 42,00 / 360g = R$ 0,0525 x 1900g = R$ 92,50 KG

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha 39
Assinatura

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Dotação Orçamentária: **286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. **Levantamento de Quantitativo - Média de Cálculo:** Mônica Teresinha Chempcek **Nutricionista**, matrícula 351484.Tanicler Colussi, **Nutricionista**, matrícula 353889.

13.2. **Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620

13.3. Elaborado em 25/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Natália Ferreira de Paula
Fiscal de Contrato
Mat. 359820

Tanicler Colussi
Fiscal de Contrato
Mat. 353889

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZEN... GRANDE
Folha n
Assinatura

Detalhamento dos Itens

Item 1 fórmula infantil

Preço Estimado: R$ 48,89 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 48,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 48,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fórmula infantil que apresente em sua composição maior percentual de proteínas do soro do leite do que caseína, enriquecida com ferro e vitaminas, em pó, para lactentes de 0 -12 meses de vida, enriquecida com ferro, vitaminas e adicionado de fibras, que apresente como agente espessante amido pré-gelatinizado e tenha em sua composição dha e ara, atende todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms. apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. a data de validade mínimo de 12 meses deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. embalagem lata 800g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 44,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Terenos/MS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2022, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Termo de Referencia
Descrição: FORMULA INFANTIL 1 a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes 0 a 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína, prebióticos. Atende todas as recome; FORMULA INFANTIL 1 a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes 0 a 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína, prebióticos. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. LATA CONTENDO 800g. MARCA DE REFERÊNCIA APTAMIL 1, NESTOGENO 1, ENFAMIL PREMIUM 1 ou similar.

Data: 17/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 1655
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos
Quantidade: 340
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.259.043/0001-54	MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI	R$ 26,00

* VENCEDOR *

R$ 26,00 / 800g = R$ 0,0325 x 1000g = R$ 32,50 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R GERALDO AGOSTINHO RAMOS, 410	DIEGO	(67) 3301-7007	atendimento@maiorcasolucoes.com.br

26.328.458/0001-68 HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI — R$ 42,00

R$ 42,00 / 800g = R$ 0,0525 x 1000g = R$ 52,50 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R VICENTE PINZON, 530	(67) 3014-0231	home_nutri@hotmail.com

35.081.597/0001-53 SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI — R$ 46,34

R$ 46,34 / 800g = R$ 0,0579 x 1000g = R$ 57,93 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	RUA QUATORZE DE JULHO, 5014	(67) 3384-4697 / (67) 3025-4681

16.539.531/0001-97 DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. — R$ 49,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	R SAO BENEDITO, 18	(67) 9989-0706

Item 2: Fórmula infantil em pó

Preço Estimado: R$ 43,02 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 43,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,02

Folha | Observação | Assinatura

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 40,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES.
Descrição: LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6-12 MESES COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS MALDEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS ELEMENTOS EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO 800GR - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6-12 MESES COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS MALDEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS ELEMENTOS EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO 800GR

Data: 18/02/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000522
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.372.763/0001-40	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R$ 40,00

* VENCEDOR *

R$ 40,00 / 800g = R$ 0,0500 x 1000g = R$ 50,00 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT | Cidade: Cuiabá | Endereço: AV DAS FLORES, 334 | Telefone: (66) 3515-6500 | Email: nutrisinop@tecnovida.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 53,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO / (1) LICIT PMSF
Objeto: Registro de Preço para aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS/SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, destinados aos indivíduos portadores de intolerâncias e alergias alimentares, síndromes de má absorção, distúrbios do metabolismo do aparelho digestivo e indivíduos com desnutrição grave ou patologias com aumento da demanda nutricional, em tratamento supervisionado na rede de saúde do município de Simões Filho.
Descrição: FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL que apresente em sua composição maior percentual de proteínas do soro do leite do que caseína, enriquecida com ferro e vitaminas, em pó, para lactentes de 0 -12 meses de vida, enriquecida com ferro, vitaminas e adicionado de fibras. Que apresente como agente espessante amido pré-gelatinizado e tenha em sua composição DHA e ARA. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade mínimo de 12 meses deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem Lata 800g

Data: 04/01/2022 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:914459
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2022 14:27
Homologação: 04/02/2022 14:27
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.591.447/0001-55	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	R$ 53,60

* VENCEDOR *

R$ 53,60 / 800g = R$ 0,0670 x 1000g = R$ 67,00 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORMULA INFANTIL que apresente em suacomposição maior percentual de proteínas do soro do leite do que caseína, enriquecida com ferro evitaminas, em pó, para lactentes de 0vida, enriquecida com ferro, vitaminas e adicionadode fibras. Que apresente como ageamido pré-gelatinizado e tenha em sua composição DHA e ARA. Atende todas as recomendações doCODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação doproduto deverá obedecer a legislação vigente.de validade mínimo de 12 meses deverá constar daembalagem primária e da embalagem secundáriaEmbalagem Lata 800gMARCA: APTAMIL AR LATA 800GFABRICANTE: DANONEREGISTRO ANVISA: 6.6577.0158

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RODOVIA BA 526, 2091	Glauco	(79) 3246-2717	financeiro@cenut.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 12 MESES COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS MALDEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS ELEMENTOS EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 12 MESES COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS MALDEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS FERRO E OUTROS ELEMENTOS EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO

Data: 15/09/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1119528-01-09-2021
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 610
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06372763000140	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	R$ 35,47

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:
Endereço:

R$ 35,47 / 800g = R$ 0,0443 x 1000g = R$ 44,34 KG

Item 3: Fórmula infantil em pó para lactantes

Preço Estimado: R$ 29,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 29,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseí na/proteína do soro do leite (40:60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	

FAZENDA GRANDE
399
Folha
Assinatura
R$ 29,53

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Descrição: LEITE EM PO- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE (30:70 OU 40:60), ENRIQUECIDA COM PRE-BIOTICOS, NUCLEOTIDEOS, ZINCO, SELENIO, L-ARGININA, FER- LEITE EM PO- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE (30:70 OU 40:60), ENRIQUECIDA COM PRE-BIOTICOS, NUCLEOTIDEOS, ZINCO, SELENIO, L-ARGININA, FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 7% PROTEINA, 45% CARBOIDRATOS, ENTRE 45% E 48% GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, OSMOLALIDADE: ENTRE 300 E 330MOSM/KG. EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.

Data: 13/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00016621
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 2.500
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.581.504/0001-45	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI	R$ 29,53

* VENCEDOR *

R$ 29,53 / 800g = R$ 0,0369 x 1000g = R$ 36,92 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3245	(17) 2139-3090	contato@somedica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 34,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGMENTO, EM PO PARA LACTENTES APOS 06 MESES COM ADICAO DE PREBIOTICOS A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS EMBALADO ADEQUADA AO PRODUTO - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGMENTO, EM PO PARA LACTENTES APOS 06 MESES COM ADICAO DE PREBIOTICOS A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS EMBALADO ADEQUADA AO PRODUTO

Data: 15/09/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1119528-01-09-2021
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 586
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06372763000140	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	R$ 34,30

* VENCEDOR *

R$ 34,30 / 800g = R$ 0,0429 x 1000g = R$ 42,88 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:
Endereço:

PM FAZENDA RIO
Folha nº 395
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO PARA LACTENTES ATE 06 MESES COM ADICAO DE PREBIOTICOS A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO PARA LACTENTES ATE 06 MESES COM ADICAO DE PREBIOTICOS A BASE DE PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINA DO SORO DO LEITE ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO

Data: 15/09/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1119528-01-09-2021
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 1,106
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06372763000140	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS * VENCEDOR *	R$ 24,60

R$ 24,60 / 800g = R$ 0,0308 x 1000g = R$ 30,75 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:
Endereço:

Item 4: Fórmula infantil em pó de seguimento

Preço Estimado: R$ 43,65 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 43,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	

PM FEIRA GRANDE
396
Folha nº
R$ 43,65
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FORMULA ALIMENTAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR, SOB O ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

Descrição: FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 40% A 50% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 50% A 60% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES. PRODUTO REFERÊNCIA: NAN 2 PRO/ NAN COMFORT 2/ APTAMIL 2 PREMIUM

Data: 31/05/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42423
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: LATA
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.624.944/0001-90	RICARDO MOTTA DE ANDRADE	R$ 27,00

* VENCEDOR *

R$ 27,00 / 800g = R$ 0,0338 x 1000g = R$ 33,75 KG

Marca: NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NAN COMFOR 2 800g
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R PTOLOMEU, 02	RICARDO	(79) 98134-5647	micael@snutricao.com.br

26.605.573/0001-32	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 27,31

Marca: Marca: Aptamil 2 Premium - Danone
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/10
Descrição: Descrição não informada

R$ 27,31 / 800g = R$ 0,0341 x 1000g = R$ 34,14 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R FRANCISCO PORTUGAL, 202	LIVIA	(79) 3246-2717	vendas.al@cenutri.com.br

10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R$ 59,99

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL 2 - 800G
Descrição: Descrição não informada

R$ 59,99 / 800g = R$ 0,0750 x 1000g = R$ 74,99 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285	(34) 3825-1262/ (34) 9244-6841	lopeseporto@hotmail.com

12.891.104/0001-12	VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 60,00

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, 73	(79) 2106-6400	valter@sercontabil.com

Item 6: Fórmula infantil em pó, para lactantes.

Preço Estimado: R$ 65,35 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 65,35 | Média dos Preços Obtidos: R$ 65,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente expessante. Densidade calórica a entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	

PM FAZENDA Folha 337 Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 69,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos) a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atend.

Descrição: Lenco de tecido -Fórmula infantil de seguimento à base de soja, isenta de lactose e glúten (com DHA e ARA), isenta de lactose e glúten (com DHA e ARA). EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 800 gramas - LATA

CatMat: 4049 - LENCO DE TECIDO

Data: 28/03/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:8022021 / UASG:925373
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/05/2022 16:25
Homologação: 06/06/2022 12:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 606
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.041.852/0001-01 * VENCEDOR *	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 43,65

R$ 43,65 / 800g = R$ 0,0546 x 1000g = R$ 54,56 KG

Marca: DANONE
Fabricante: DANONE
Modelo: APTMAIL SOJA 2
Descrição: Fórmula infantil de seguimento à base de soja, isenta de lactose e glúten (com DHA e ARA), isenta de lactose e glúten (com DHA e ARA). EMBALAG EM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 800 gramas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Porto Velho	RUA ABUNA, 2913	(69) 9958-9939 / (68) 9995-9132

38.309.434/0001-40 MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA — R$ 96,00

Marca: DANONE
Fabricante: DANONE
Modelo: APTAMIL SOJA
Descrição: Fórmula infantil de seguimento à base de soja, isenta de lactose e glúten (com DHA e ARA), isenta de lactose e glúten (com DHA e ARA). EMBALAG EM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 800 gramas - LATA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Juazeiro do Norte	R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 135	(88) 2155-4489/ (88) 8868-1247

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 88,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
PRAIA GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA

Descrição: FORMULA INFANTIL PO LACT 0-12 MES P ISOL SOJA S/LAC SAC C/CARNIT METIO - FORMULA INFANTIL, PO P/ LACT DE 0 A 12 MESES A BASE DE PTN ISOLADADE SOJA S/ LACTOSE E SACAROSE, COM FERRO L-METIONINA,L-CARNITINA ATENDENDO IDRVITS, MINERAIS E OLIGOELEMENT, COM AC. LINOLEICO E LINOLENICO CH DE FACILDIGEST E BAIXA OSMOLAL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇ VIGENTE S/SABOR

Data: 18/03/2022 12:28
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 85580080100201900000002
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2.547
Unidade: GRAMA
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.656.062/0001-70 * VENCEDOR *	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 88,00

FAZENDA RIO
396
Folha nº
Assinatura

Marca: Aptamil Soja 1 e 2
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORMULA INFANTIL, PO P/ LACT DE 0 A 12 MESES A BASE DE PTN ISOLADADE SOJA S/ LACTOSE E SACAROSE, COM FERRO L-METIONINA,L-CARNITINA ATENDENDO IDRVITS, MINERAIS E OLIGOELEMENT, COM AC. LINOLEICO E LINOLENICO CH DE FACILDIGEST E BAIXA OSMOLAL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇ VIGENTE S/SABOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO GONCALVES LIMA, 2774	(31) 3398-1844	jsarkis@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 57,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
PRAIA GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA

Descrição: FORMULA INFANTIL PO LACT 0-12 MES P ISOL SOJA S/LAC SAC C/CARNIT METIO (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - FORMULA INFANTIL, PO P/ LACT DE 0 A 12 MESES A BASE DE PTN ISOLADADE SOJA S/ LACTOSE E SACAROSE, COM FERRO L-METIONINA,L-CARNITINA ATENDENDO IDRVITS, MINERAIS E OLIGOELEMENT, COM AC. LINOLEICO E LINOLENICO CH DE FACILDIGEST E BAIXA OSMOLAL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇ VIGENTE S/SABOR

Data: 18/03/2022 12:28
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 85580080100201900000002
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 849
Unidade: GRAMA
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.196.670/0001-07 * VENCEDOR *	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 54,00

R$ 54,00 / 800g = R$ 0,0675 x 1000g = R$ 67,50 KG

Marca: NESTLE / NAN SOY 800G
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORMULA INFANTIL, PO P/ LACT DE 0 A 12 MESES A BASE DE PTN ISOLADADE SOJA S/ LACTOSE E SACAROSE, COM FERRO L-METIONINA,L-CARNITINA ATENDENDO IDRVITS, MINERAIS E OLIGOELEMENT, COM AC. LINOLEICO E LINOLENICO CH DE FACILDIGEST E BAIXA OSMOLAL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇ VIGENTE S/SABOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R AVIAO PAULISTINHA, 198	JÚLIA/RODRIGO	(12) 3028-4485	comercial@rhodeshospitalar.com.br

29.736.852/0001-23	MEDLU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R$ 57,89

R$ 57,89 / 800g = R$ 0,0724 x 1000g = R$ 72,36 KG

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORMULA INFANTIL, PO P/ LACT DE 0 A 12 MESES A BASE DE PTN ISOLADADE SOJA S/ LACTOSE E SACAROSE, COM FERRO L-METIONINA,L-CARNITINA ATENDENDO IDRVITS, MINERAIS E OLIGOELEMENT, COM AC. LINOLEICO E LINOLENICO CH DE FACILDIGEST E BAIXA OSMOLAL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇ VIGENTE S/SABOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PEIXOTO GOMIDE, 493	(11) 9600-5710	marco@medlu.com.br

24.980.102/0001-89	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 90,03

Marca: Aptamil Soja 2 - Danone
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORMULA INFANTIL, PO P/ LACT DE 0 A 12 MESES A BASE DE PTN ISOLADADE SOJA S/ LACTOSE E SACAROSE, COM FERRO L-METIONINA,L-CARNITINA ATENDENDO IDRVITS, MINERAIS E OLIGOELEMENT, COM AC. LINOLEICO E LINOLENICO CH DE FACILDIGEST E BAIXA OSMOLAL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇ VIGENTE S/SABOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AV DA SAUDADE, 626	DONATO	(11) 3593-1346	comercial@loggen.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 45,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Terenos/MS

Data: 17/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO

Item 6: Fórmula infantil especial isenta de lactose.

(Preço Estimado: R$ 154,49 (Un) ; Percentual ; Preço Estimado Calculado: R$ 154,49 ; Média dos Preços Obtidos: R$ 154,49)

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 162,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTAO / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DA VITORIA STO ANTAO

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência.

Descrição: FORMULA INFANTIL DIETA ALERGÊNICA FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS\, NUTRICIONALMENTE COMPLETA\ EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0\,35 E ARA 0\,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1\, TCM E NUCLEOTÍDEOS\, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA\, LACTOSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE\, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA\, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS\, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS\, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA\, LACTOSE\, SOJA\, SACAROSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS E TCM. OSMOLARIDADE DE 310. OSMOLALIDADE 340. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP - (LATA)

Data: 26/08/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:880311
Lote/Item: 26/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/09/2021 18:54
Homologação: 14/09/2021 18:54
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 600
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.591.447/0002-36	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	R$ 113,57

* VENCEDOR *

R$ 113,57 / 400g = R$ 0,2839 x 1000g = R$ 283,93 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OFERECEMOS: NEOCATE LCP LATA 400 GRAMAS - Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, oleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicações: alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose fonte de maltodextrina) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Isento. Embalagem: 1 lata de 400g = 2898ml / 1932 Kcal. Código alfandegário: 2106.9090Número do registro: 4.1120.0173. Marca: Neocate LCP. Procedência/Fabricante: Inglaterra SHS. Support Produtos Nutricionais LTDA é detentora da fórmula e do registro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AVENIDA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380	(79) 3246-2717	financeiro@cenut.com.br

CNPJ 38.591.447/0001-55 CENTRO ESPEC EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - C — R$ 158,62

R$ 158,62 / 400g = R$ 0,3966 x 1000g = R$ 396,55 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ALERGÊNICA. FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS\, NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0\,35 E ARA 0\,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1\, TCM E NUCLEOTÍDEOS\, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA\, LACTOSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE\, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA\, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS\, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS\, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁC TEA\, LACTOSE\, SOJA\, SACAROSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS E TCM. OSMOLARIDADE DE 310. OSMOLALIDADE 340. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP - (LATA) - OFERECEMOS: ALFAMINO LATA C/ 400G/NESTLÉ/RG MS: 6.5965.0015 PROCEDÊNCIA: SUIÇA

Endereço:

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
CNPJ 13.441.051/0001-09	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 166,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
R$ 166,60 / 400g = R$ 0,4165 x 1000g = R$ 416,50 KG
Descrição: DIETA ALERGÊNICA. FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS\, NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0\,35 E ARA 0\,35) NAPROPORÇÃO DE 1:1\, TCM E NUCLEOTÍDEOS\, ENRIQUECIDA COMCÁLCIO E FÓSFORO. IS ENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA\, LACTOSE\,GALACTOSE\, FRUTOSE\, SACAROSE E GLÚTEN. APRES ENTAÇÃO: LATA 400G. PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA\, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS\, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS\, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁC TEA\, LACTOSE\, SOJA\, SACAROSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS E TCM. OSMOLARIDADE DE 310. OSMOLALIDADE 340. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP - (LATA) - OFERECEMOS: ALFAMINO LATA C/ 400G/NESTLÉ/RG MS: 6.5965.00 15 PROCEDÊNCIA: SUIÇA

Endereço:

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP — R$ 166,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ALERGÊNICA. FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS\, NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0\,35 E ARA 0\,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1\, TCM E NUCLEOTÍDEOS\, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. IS ENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA\, LACTOSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE\, SACAROSE E GLÚTEN. APRES ENTAÇÃO: LATA 400G. PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA\, A IDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS\, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS\, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁC TEA\, LACTOSE\, SOJA\, SACAROSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS E TCM. OSMOLARIDADE DE 310. OSMOLALIDADE 340. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP - (LATA) - OFERTAMOS: ALFAMINO LATA C/ 400G/NESTLÉ/RG MS: 6.5965.00 15 PROCEDÊNCIA: SUIÇA

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 167,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTAO / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DA VITORIA STO ANTAO

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência.

Descrição: FORMULA INFANTIL - DIETA ALERGÊNICA. FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERG ÊNICOS\, NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0\,35 E ARA 0\,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1\, TCM E NUCLEOTÍDEOS\, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. IS ENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA\, LACTOSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE\, SACAROSE E GLÚTEN. APRES ENTAÇÃO: LATA 400G. PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA\, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS\, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS\, PARA LACTEN TES E DE SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁC TEA\, LACTOSE\, SOJA\, SACAROSE\, GALACTOSE\, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE G LICOSE E ÓLEOS VEGETAIS E TCM. OSMOLARIDADE DE 310. OSMOLALIDADE 340. EMBALAG EM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP - (LATA).

Data: 26/08/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação:880311
Lote/Item: 27/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/09/2021 19:15
Homologação: 14/09/2021 19:15
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 200
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.441.051/0002-81	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 165,00

PM FAZENDA

Item 7: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses

Preço Estimado: R$ 57,50 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 57,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses); à b ase de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 46,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição Alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender às necessidades do ATAN – ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SAAIS – SUB. ADJ. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Estabilizante Alimentar - FORMULA INFANTIL À BASE DE SOJA Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplos de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, enfamil prosobee, Lata 800g.

CatMat: 150286 - ESTABILIZANTE ALIMENTAR, ESTABILIZANTE ALIMENTAR

Data: 08/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:926515
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.409.717/0001-01	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA	R$ 45,50

* VENCEDOR *

R$ 45,50 / 800g = R$ 0,0569 x 1000g = R$ 56,88 KG

Marca: NAN SOJA
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: NAN SOJA
Descrição: FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, atend endo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplos de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, enfami l prosobee .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	EST PACHECO DE CARVALHO, 32	(21) 2620-7472

13.123.772/0001-62	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 46,00

R$ 46,00 / 800g = R$ 0,0575 x 1000g = R$ 57,50 KG

Marca: APTAMIL SOJA 2
Fabricante: DANONE
Modelo: LATA 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, atend endo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplos de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, enfami l prosobee.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VICTOR CIVITA, 00066	(21) 2490-1851/ (21) 3090-4040	contabilidade@verticalsaude.com.br

10.910.334/0001-56	GUARALHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 114,00

R$ 114,00 / 800g = R$ 0,1425 x 1000g = R$ 142,50 KG

Marca: APTAMIL SOJA 1 E 2
Fabricante: DANONE
Modelo: LATA 800G
Descrição: 1 FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, ate ndendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplos de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, enfa mil prosobee:, APTAMIL SOJA 1 E 2 Lata 800g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA CACUIA, 661	(21) 2467-4825	celioilha@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 79,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA — Data: 13/06/2022 00:00

FAZENDA DO GRANDE
Assinatura
Observação

Item 8: Formula infantil semi-elementar hipoalergênica

Preço Estimado: R$ 137,45 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 137,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 137,45

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 129,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIETAS, FORMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU-MG/PODER EXECUTIVO.

Descrição: FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, 1KCAL/mL, COM BOA OFERTA PROTEICA, CONTENDO LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETA CAROTENO E PROBIÓTICOS (GOS/FOS), ISENTA DE SACAROSE, FORMULA EM PÓ, LATA DE 400 GRAMAS. - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, 1KCAL/mL, COM BOA OFERTA PROTEICA, CONTENDO LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETA CAROTENO E PROBIÓTICOS (GOS/FOS), ISENTA DE SACAROSE, FÓRMULA EM PÓ, LATA DE 400 GRAMAS.

Data: 25/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 302022
Lote/Item: 28/14207
Ata: N/A
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpeclo ud.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.738.688/0001-20	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 129,89

* VENCEDOR *

R$ 129,89 / 400g = R$ 0,3247 x 1000g = R$ 324,73 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FÓRMULA INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, 1KCAL/mL, COM BOA OFERTA PROTEICA, CONTENDO LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETA CAROTENO E PROBIÓTICOS (GOS/FOS), ISENTA DE SACAROSE, FÓRMULA EM PÓ, LATA DE 400 GRAMAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 145,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de fórmulas nutricionais e especiais disponibilizadas pela secretaria de saúde do município de Itaquitinga

Descrição: LEITE - FORMULA INFANTIL - É um alimento semi-elementar e hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Faixa etária: desde o nascimento. Produto em Referência: PREGOMIM PEPIT ou Similar

Data: 23/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:895049
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/09/2021 10:31
Homologação: 28/09/2021 10:31
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 200
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.211.408/0001-04	EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R$ 144,50

* VENCEDOR *

R$ 144,50 / 400g = R$ 0,3613 x 1000g = R$ 361,25 KG

PM FAZENDA RIO GRA
Folha nº 403
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PREGOMIN PEPTI 400G - É um alimento semielementar e hipoalergênico à base de proteínaextensamente hidrolisada de soro de leite com adiçãod e LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento delactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicadopara alimentação de lactentes e crianças queapresente m alergia à proteína do leite de vaca e/ousoja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicasque requerem uma terapia nutricional com dieta oufórmula se mi-elementar e hipoalergênica. Faixatária: desde o nascimento.Produto em Referência: PREGOMIM PEPIT ou Similar.Marca - DANONE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Gravatá	AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 589	(81) 3533-6042 / (81) 3333-3333 / (81) 4444-4444	comercial@edquality.com.br

CNPJ 07.676.987/0001-08 DOLORES M DE O MORAES - FARMACIA — R$ 145,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
R$ 145,00 / 400g = R$ 0,3625 x 1000g = R$ 362,50 KG
Descrição: É um alimento semi-elementar e hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do l eite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoaler gênica. Faixa etária: desde o nascimento. Produto em Referência: PREGOMIM PEPIT ou Similar - DANONE

Endereço:

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. — R$ 173,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "É um alimento semi-elementar e hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ousoja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoaler gênica. Faixa etária: desde o nascimento. Produto em Referência: PREGOMIM PEPIT ou Similar. - OFERECEMOS: ("ALFARÉ LATA C/ 400G/NESTLÉ RG MS: 4.0 076.1716.001-4 PROCEDÊNCIA: HOLANDA")

Endereço:

Item 9: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína

Preço Estimado: R$ 91,14 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 91,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 91,14

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.

PM FA... GRANDE
Observação
Folha nº 69
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 99,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de fórmulas nutricionais e especiais disponibilizadas pela secretaria de saúde do município de Itaquitinga

Descrição: LEITE - FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarréia. É adicionado de micronutrientes em quantidades que atende às diretrizes do Codex Alimentares (WHO). Produto em referência: APTAMIL PEPIT ou similar

Data: 23/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:895049
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/09/2021 10:00
Homologação: 28/09/2021 10:00
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 200
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.211.408/0001-04	EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R$ 99,50

* VENCEDOR *

R$ 99,50 / 400g = R$ 0,2488 x 1000g = R$ 248,75 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APTAMIL PEPTI 400G e 800G - FÓRMULA INFANTILHIPOALERGÊNICA, a base de proteína do soro do leiteextensamente hidrolisada, com adição de prebióticos,ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isentode sacarose, frutose e glúten. Indicado para lactentes,desde o nascimento, e crianças que apresentemalergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, semquadros de diarréia. É adicionado de micronutrientesem quantidades que atende às diretrizes do CodexAlimentares (WHO). Produto em referência: APTAMILPEPIT ou similarMarca - DANONE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Gravatá	AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 589	(81) 3533-6042 / (81) 3333-3333 / (81) 4444-4444	comercial@edquality.com.br

CNPJ 07.676.987/0001-08 DOLORES M DE O MORAES - FARMACIA — R$ 99,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

R$ 99,75 / 400g = R$ 0,2494 x 1000g = R$ 249,38 KG

Descrição: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarréia. É adicionado de micronutrientes em quantidades que atende às diretrizes do Codex Alimentares (WHO). Produto em referência: APTAMIL PEPIT ou similar - DANONE

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 82,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DIVERSAS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BAHIA.

Descrição: FORMULA INFANTIL - APTAMIL PEPTI ALERGIAS, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTIDEOS E 10 A 20% DE AMINOACIDOS LIVRES) COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA-DOCOSAHEXAENÓICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.

Data: 18/08/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:886124
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2021 08:32
Homologação: 25/08/2021 08:32
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 475
UF: BA

PM FAZENDA RIO GRANDE
409
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.591.447/0001-55	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	R$ 68,30

* VENCEDOR *

R$ 68,30 / 400g = R$ 0,1708 x 1000g = R$ 170,75 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aptamil Pepti - alergias, fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20 % de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas (dha docosahexaenóico e ara araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. apresentação: lata de 400g.MARCA: APTAMIL PEPTI.LATA 400G -DANONENÚMERO DO REGISTRO: 6.6577.0098 VALIDADE DO PRODUTO: 18 (DEZOITO) MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RODOVIA BA 526, 2091	Glauco	(79) 3246-2717	financeiro@cenut.com.br

SUSTENTARE EIRELI

R$ 97,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1. APTAMIL PEPTI - ALERGIAS. FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA 80 A 90 PEPTÍDEOS E 10 A 20 DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS DHA - DOCOSAHEX AENÓICO E ARA - ARAQUIDÔNICO E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G. FABRICANTE DANONE, M ODELO APTAMIL PEPTI REGISTRO M.S. 665770098

Endereço:

Item 10: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12

Preço Estimado: R$ 148,20 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 148,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 148,20

PM FARROUPILHA GRANDE
Observação
Folha nº 06
Assinatura

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatit e atópica e angioedema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 134,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição Alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender às necessidades do ATAN – ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SAAIS – SUB. ADJ. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Estabilizante Alimentar - FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênica, atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Pepit Pro Expert, Althera. Lata 450g.

CatMat: 150286 - ESTABILIZANTE ALIMENTAR, ESTABILIZANTE ALIMENTAR

Data: 08/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:926515
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.123.772/0001-62	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 116,00

* VENCEDOR *

R$ 116,00 / 400g = R$ 0,2900 x 1000g = R$ 290,00 KG

Marca: APTAMIL PEPTI
Fabricante: DANONE
Modelo: LATA 400G
Descrição: FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE- Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoa lergênica, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Pepit Pro E xpert, Althera.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VICTOR CIVITA, 00066	(21) 2490-1851/ (21) 3090-4040	contabilidade@verticalsaude.com.br

10.910.334/0001-56	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 153,00

R$ 153,00 / 450g = R$ 0,3400 x 1000g = R$ 340,00 KG

Marca: ALTHERA
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: LATA 450 G
Descrição: 3 FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE- Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hip oalergênica, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Pepit Pr o Expert, Althera. ALTHERA Lata 450g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA CACUIA, 661	(21) 2467-4825	celioilha@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 155,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE VILA RICA / (2) MUNICIPIO DE VILA RICA LICITACOES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE DIETA ALIMENTAR ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.

Data: 26/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:907291
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2022 08:37
Homologação: 04/01/2022 08:37
Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Descrição: LEITE - FORMULA INFANTIL - ALIMENTAÇAO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇOES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGENICA. A BASE DE PROTEINA 100% EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE DE BAIXO PESO MOLECULAR, TCM, OLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE 100% MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTIDEOS E OLIGOELEMENTOS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM. LATA 400G. (PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR)

Quantidade: 50

UF: MT

PM FAZENDA RIO GRANDE 407 Folha Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.844.833/0001-34	SUSTENTARE EIRELI	R$ 115,73

VENCEDOR

R$ 115,73 / 400g = R$ 0,2893 x 1000g = R$ 289,33 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALIMENTAÇAO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇOES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGENICA. A BASE DE PROTEINA 100 EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE DE BAIXO PESO MOLECULAR, TCM, OLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE 100% MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTIDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM. LATA 400G. FABRICANTE: DANONE, MODELO: PREGOMIN PEPTI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	AV 1, SN	JUVENOR	(61) 3631-6455	sustentare01@gmail.com

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTD — R$ 115,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alimentaçao Para Lactentes E Crianças Que Apresentem Alergia A Proteina Do Leite De Vaca E/Ou De Soja, Disturbios Absortivos Ou Outras Condiç oes Clinicas Que Requerem Terapia Nutricional Com Dieta Ou Formula Semielementar E Hipoalergenica. A Base De Proteina 100% Extensamente Hidrolisada D e Soro Do Leite De Baixo Peso Molecular, Tcm, Oleos Vegetais, De Mortierella Alpina E De Peixe 100% Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, Nucleotideos E Oligoel ementos. Isento De Lactose, Sacarose, Frutose E Glutem. Lata 400g. (Pregomin Pepti Ou Similar)

Endereço:

A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTD — R$ 130,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alimentaçao Para Lactentes E Crianças Que Apresentem Alergia A Proteina Do Leite De Vaca E/Ou De Soja, Disturbios Absortivos Ou Outras Condiç oes Clinicas Que Requerem Terapia Nutricional Com Dieta Ou Formula Semielementar E Hipoalergenica. A Base De Proteina 100% Extensamente Hidrolisada De Soro Do Leite De Baixo Peso Molecular, Tcm, Oleos Vegetais, De Mortierella Alpina E De Peixe 100% Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, Nucleotideos E Oligo elementos. Isento De Lactose, Sacarose, Frutose E Glutem. Lata 400g. (Pregomin Pepti Ou Similar) MARCA/MODELO: DANONE PREGOMIN

Endereço:

ROSILENE VIEIRA LOPES ME — R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alimentaçao Para Lactentes E Crianças Que Apresentem Alergia A Proteina Do Leite De Vaca E/Ou De Soja, Disturbios Absortivos Ou Outras Condiç oes Clinicas Que Requerem Terapia Nutricional Com Dieta Ou Formula Semielementar E Hipoalergenica. A Base De Proteina 100% Extensamente Hidrolisada D e Soro Do Leite De Baixo Peso Molecular, Tcm, Oleos Vegetais, De Mortierella Alpina E De Peixe 100% Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, Nucleotideos E Oligoel ementos. Isento De Lactose, Sacarose, Frutose E Glutem. Lata 400g. Pregomin Pepti

Endereço:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI — R$ 197,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LEITE EM PO PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE

Endereço:

NUTRICENTER DIST DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALAR — R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALFARÉ - LATA 400GAlimentaçao Para Lactentes E Crianças Que Apresentem Alergia A Proteina Do Leite De Vaca E/Ou De Soja, Disturbios Absortiv os Ou Outras Condiçoes Clinicas Que Requerem Terapia Nutricional Com Dieta Ou Formula Semielementar E Hipoalergenica. A Base De Proteina 100% Extensa mente Hidrolisada De Soro Do Leite De Baixo Peso Molecular, Tcm, Oleos Vegetais, De Mortierella Alpina E De Peixe 100% Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, N ucleotideos E Oligoelementos. Isento De Lactose, Sacarose, Frutose E Glutem. Lata 400g. (Pregomin Pepti Ou Similar)

Endereço:

Item 11: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica

Preço Estimado: R$ 182,08 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 182,08 | Média dos Preços Obtidos: R$ 182,08

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastr intestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino cu rto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 k cal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.

FAZENDA GRANDE
Observação 406
Folha 5
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 131,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição Alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender às necessidades do ATAN – ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SAAIS – SUB. ADJ. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Estabilizante Alimentar - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Neocate LCP, Puramino, Alfamino. Lata 400g.

CatMat: 150286 - ESTABILIZANTE ALIMENTAR, ESTABILIZANTE ALIMENTAR

Data: 08/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:926515
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 666
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 121,50

* VENCEDOR *

R$ 121,50 / 400g = R$ 0,3038 x 1000g = R$ 303,75 KG

Marca: ALPHAPRO AMINO
Fabricante: ÚNICA
Modelo: LATA
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES / EMBALAGEM: LATA 400G / FABRICANTE: NUCITEC S.A DE C.V / IMPORTADO POR: ÚNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA / MARCA: ALPHAPRO AMINO / REGISTRO ANVISA: 6743600010016 / PROCEDÊNCIA: MÉXICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3359-4714	licitacao@nsamedicamentos.com.br

13.123.772/0001-62 VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA — R$ 122,50

Marca: NEOCATE LCP
Fabricante: DANONE
Modelo: LATA 400G
Descrição: FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Neocate LCP, Puramino, Alfamino.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VICTOR CIVITA, 00066	(21) 2490-1851/ (21) 3090-4040	contabilidade@verticalsaude.com.br

12.409.711/0001-01 NUTRIMIX COMERCIAL LTDA — R$ 140,00

Marca: ALFAMINO
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: ALFAMINO
Descrição: FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Neocate LCP, Puramino, Alfamino.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	EST PACHECO DE CARVALHO, 32	(21) 2620-7472

10.910.334/0001-56 GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — R$ 341,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

*Marca: NEOCATE LCP
Fabricante: DANONE
Modelo: LATA 400 G
Descrição: 5 FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com n mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Neocate LCP, Puramino, Alfamino. NEOCATE LCP Lata 400g

PM FAZENDA RIO 409 Folha nº Assinatura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA CACUIA, 661	(21) 2467-4825	celioilha@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 230,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.
Descrição: Chá alimentação - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORÇAO DE NUTRIENTES. UNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS COM SEGURANÇAS E EFICACIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES.ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, GLÚTEN. PARA CRIANÇAS COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), A SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400GR. REF: NEOCATE ADVANCE
CatMat: 9750 - CHA PARA ALIMENTACAO

Data: 28/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:612021 / UASG:987985
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/10/2021 15:42
Homologação: 29/10/2021 10:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.740.209/0001-07 — RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA — R$ 229,00
VENCEDOR
R$ 229,00 / 400g = R$ 0,5725 x 1000g = R$ 572,50 KG
Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: ALFAMINO 400G
Descrição: FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICINIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS COM SEGURANÇAS E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES.ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, GLÚTEN. PARA CRIANÇAS COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), A SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE APRESENTAÇÃO LATA DE 400GR. REF: NEOCATE ADVANCE ALFAMINO - NESTLE 400G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	PC DA BIBLIA, 3336	(44) 3622-2807	nutrihospitalar@outlook.com

18.574.431/0001-27 — VACCARIN & ALFF LTDA — R$ 230,00
R$ 230,00 / 400g = R$ 0,5750 x 1000g = R$ 575,00 KG
Marca: danone
Fabricante: danone
Modelo: NEOCATE ADVANCED (DANONE)
Descrição: FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICINIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS COM SEGURANÇAS E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES.ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, GLÚTEN. PARA CRIANÇAS COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), A SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. LATA DE 400GR. NEOCATE ADVANCED (DANONE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3012	KARLA	(45) 3038-9444	licitacao@nutrikcal.com.br

Item 12: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo.

Preço Estimado: R$ 52,07 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 52,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.	

PMU ENTREGUE GRANDE
Folha nº 040
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 60,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, para cumprimento de decisões judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo IV do edital..

Descrição: Solução - NUTILIS; ESPESSANTE SEM SABOR; LATA 300 GRAMAS;

CatMat: 135046 - SOLUCAO CONTROLE

Data: 31/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:8242021 / UASG:926922
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2022 10:08
Homologação: 10/05/2022 10:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.088.996/0001-40	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 60,90

* VENCEDOR *

R$ 60,90 / 300g = R$ 0,2030 x 1000g = R$ 203,00 KG

Marca: NUTILIS
Fabricante: DANONE
Modelo: 300G
Descrição: NUTILIS; ESPESSANTE SEM SABOR; LATA 300 GRAMAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV ALOIZIO DE OLIVEIRA, 57	(34) 3334-4300	lider.vendas@triang.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.

Descrição: Chá alimentação - ESPESSANTE A BASE DE AMIDO DE MILHO MODOFICADO INSTANTANEO, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES (TARA, XANTANA E GUAR) IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS TAMBÉM SE MISTURA BEM EM LIQUIDOS OU PURES, CONFERINDO AOS ALIMENTOS A CONSISTENCIA DESEJADA DE XAROPE, CREMOSA OU DE PUDIM, SEM INTERFERIR NO SABOR. LATA DE 300 GR. REF: NUTILIS

CatMat: 9750 - CHA PARA ALIMENTACAO

Data: 28/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612021 / UASG:987985
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/10/2021 15:42
Homologação: 29/10/2021 10:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 30,00

* VENCEDOR *

R$ 30,00 / 300g = R$ 0,1000 x 1000g = R$ 100,00 KG

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 421
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: eremix
Fabricante: eremix
Modelo: Espessamix com amido
Descrição: ESPESSANTE A BASE DE AMIDO DE MILHO MODOFICADO INSTANTANEO, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES (TARA, XANTANA E GUAR) IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS TAMBÉM SE MISTURA BEM EM LIQUIDOS OU PURES, CONFERINDO AOS ALIMENTOS A CONSISTENCIA DESEJADA DE XAROPE, CREMOSA OU DE PUDIM, SEM INTERFERIR NO SABOR. LATA DE 300 GR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ACHILES DENTI, 86	(54) 9163-4324/ () 3522-9979	fernandocaldart@hotmail.com

39.835.028/0001-84 UNIAO NUTRICIONAL LTDA R$ 32,85

R$ 32,85 / 225g = R$ 0,1460 x 1000g = R$ 146,00 KG

Marca: NUTERAL
Fabricante: NUTERAL
Modelo: MAXI SPERSE 180G
Descrição: Módulo de carboidrato apresentado na forma em pó, 100% amido de milho modificado, isento de sódio. Acondicionado em embalagem de 225g. M AXISPERSE 225g - Reg. ANVISA: 5.7418.0031 – Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NILO ALVES DOS SANTOS, 347	(44) 3128-3000	contabil@contmais.com.br

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA R$ 60,00

Marca: NUTILIS (DANONE)
Fabricante: NUTILIS (DANONE)
Modelo: NUTILIS (DANONE)
Descrição: ESPESSANTE A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES (TARA, XANTANA E GUAR) IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS TAMBÉM SE MISTURA BEM EM LÍQUIDOS OU PURÊS, CONFERINDO AOS ALIMENTOS A CONSISTÊNCIA DESEJADA DE XAROPE, CREMOSA OU DE PUDIM, SEM INTERFERIR NO SABOR. LATA DE 300 GR NUTILIS (DANONE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3012	KARLA	(45) 3038-9444	licitacao@nutrikcal.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 62,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, DEVIDO À DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Descrição: ESPESSANTE NUTILIS 300G - ESPESSANTE NUTILIS 300G

Data: 28/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003922
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 150
Unidade: LTA
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.140.339/0001-01 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 62,46
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	R JUNDIAI, 41	Luan	(11) 2375-6725	luan@alvdistribuidora.com.br

Item 13: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa

Preço Estimado: R$ 39,21 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 39,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 39,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	

FM FAZENDA GRAL. Folha nº 410 Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS

Descrição: ALIMENTO DIETA ENTERAL/ORAL PEDIATRIC NORMOC EM PO FIBR 14GPT/ SABORES. ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, EM PO, COMPOSTO DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, LIPIDEOS, VITS, MINERAIS, COM FIBRAS E PROBIOTICOS C/ NO MINIMO 14G DE PROTEINA/100G DO PRODUTO, SABORES VARIADOS, P/ MANUTENÇAO ESTADO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM IDR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE

Data: 07/03/2022 10:37
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 85580080100202100C00158
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1.587
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	R$ 27,14

R$ 27,14 / 400g = R$ 0,0679 x 1000g = R$ 67,85 KG

Marca: NUTREN JR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, EM PO, COMPOSTO DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, LIPIDEOS, VITS, MINERAIS, COM FIBRAS E PROBIOTICOS C/ NO MINIMO 14G DE PROTEINA/100G DO PRODUTO, SABORES VARIADOS, P/ MANUTENÇAO ESTADO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM IDR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AV AMANCIO GAIOLLI, 426	(11) 4372-9982	eduardo@anbioton.com

03.612.312/0001-44 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. — R$ 28,39

* VENCEDOR *

R$ 28,39 / 400g = R$ 0,0710 x 1000g = R$ 70,98 KG

Marca: FORTINI PLUS - DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, EM PO, COMPOSTO DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, LIPIDEOS, VITS, MINERAIS, COM FIBRAS E PROBIOTICOS C/ NO MINIMO 14G DE PROTEINA/100G DO PRODUTO, SABORES VARIADOS, P/ MANUTENÇAO ESTADO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM IDR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MAJ PALADINO, 128	(11) 5082-2030	nutriport@nutriport.com.br

74.400.052/0001-91 COMERCIAL 3 ALBE LTDA — R$ 32,00

R$ 32,00 / 400g = R$ 0,0800 x 1000g = R$ 80,00 KG

Marca: PEDIASURE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, EM PO, COMPOSTO DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, LIPIDEOS, VITS, MINERAIS, COM FIBRAS E PROBIOTICOS C/ NO MINIMO 14G DE PROTEINA/100G DO PRODUTO, SABORES VARIADOS, P/ MANUTENÇAO ESTADO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM IDR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV JACOBUS BALDI, 745	(11) 3932-0321	sac@3albe.com.br

02.786.436/0001-83 HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. — R$ 38,05

Marca: Trophic Infant
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO, EM PO, COMPOSTO DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, LIPIDEOS, VITS, MINERAIS, COM FIBRAS E PROBIOTICOS C/ NO MINIMO 14G DE PROTEINA/100G DO PRODUTO, SABORES VARIADOS, P/ MANUTENÇAO ESTADO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM IDR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE

Item 14: Suplemento alimentar em pó pediátrico

Preço Estimado: R$ 36,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 36,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: O objeto da presente licitac¸a~o e' a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisic¸a~o de materiais nutric¸a~o e diete'tica..

Descrição: DIETA ENTERAL - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ LÁCTEO, POLIMÉRICO, HIPERPROTEICO (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS, SABORES DIVERSIFICADOS (LATA 400G))

CatMat: 438115 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU SR LEITE E/OU SR LEITE HIDROLIS., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR: C/SABOR

Data: 09/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:692022 / UASG:771300
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,138
Unidade: GRAMA 0,00
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 24,14

* VENCEDOR *

R$ 24,14 / 400g = R$ 0,0604 x 1000g = R$ 60,35 KG

Marca: SUSTAGEM ADULTO
Fabricante: MEAD JOHNSON
Modelo: LATA
Descrição: Pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais, NOME: Sustagem 400G ADULTO Fabricante: Mead Johnson do Brasil Com. E Ind. De Prod.De Nutrição LTDA Embalagem Padrão: 400 G LATA Procedencia: NACINAL Reg.M.S: ISENTO REGISTRO RDC 240/2018

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	RAFAEL	(27) 3320-2203	licitacao@costacamargo.com.br

01.925.587/0001-02	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	R$ 28,00

R$ 28,00 / 400g = R$ 0,0700 x 1000g = R$ 70,00 KG

Marca: NUTRENACTIVE
Fabricante: NESTLÉ/BRASIL
Modelo: LATA400G
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ LÁCTEO, POLIMÉRICO, HIPERPROTEICO (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS, SABORES DIVERSIFICADOS (LATA 400G). Nome Comercial: NUTREN ACTIVE lata 400g SABORES - Marca: NESTLÉ - Fab/Proc: Nestlé/BRASIL – REG.M.A: 0019- 58 - VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES - PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES - VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R GOIAS, 150	(21) 3575-2600

12.409.711/0001-01	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA	R$ 30,29

R$ 30,29 / 400g = R$ 0,0757 x 1000g = R$ 75,73 KG

Marca: NUTREN ACTIVE
Fabricante: NESTLE
Modelo: NUTREN ACTIVE
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ LÁCTEO, POLIMÉRICO, HIPERPROTEICO (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS, SABORES DIVERSIFICADOS (LATA 400G).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	EST PACHECO DE CARVALHO, 32	(21) 2620-7472

32.085.624/0001-45	REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI	R$ 39,00

Marca: Susteny MF
Fabricante: Dynamiclab
Modelo: Lata
Descrição: SUSTENY MF é um suplemento alimentar em pó, formulado com todas as vitaminas e minerais e quantidades equilibradas de calorias e macronutrientes, para complementar as necessidades nutricionais diárias. Sabor: Chocolate e Baunilha

Item 15: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa

Preço Estimado: R$ 76,05 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 76,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 76,05

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea, isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.

PM GRANDE Observação Folha nº 47 Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 76,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E USO CONTINUO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E ENTREGA DIÁRIA E FRACIONADA (POR UNIDADE)
Descrição: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO HIDROLISADA UTILIZADA COMO DIETA EXCLUSIVA OU PARA COMPLEMENTAR ALIMENTACAO EM SITUACOES DE ESTRESSES OXIDATIVO E/OU COMPROMETIMENTO DA ABSORCAO INTESTINAL, PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE A BASE DE: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO HIDROLISADA UTILIZADA COMO DIETA EXCLUSIVA OU PARA COMPLEMENTAR ALIMENTACAO EM SITUACOES DE ESTRESSES OXIDATIVO E/OU COMPROMETIMENTO DA ABSORCAO INTESTINAL, PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE A BASE DE PEPTIDEOS, DISTRIBUICAO ENERGETICA 12% DE PROTEINA, 55% DE CARBOIDRATOS E 33% DE LIPIDEOS // OSMOLALIDADE 310 MOSM/DE AGUA, MALTODEXTRINA, PROTEINA DE SORO DE LEITE) SACAROSE, TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA, AMIDO, OLEO DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, LECITINA DE SOJA, HIDROXIDO DE CALCIO, ACIDO FOSFORICO, HIDROXIDO DE POTASSIO, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, ACIDO PANTOTENICO, BETACAROTENO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, D, BIOTINA, VITAMINA D), HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, MINERAIS (FERRO, ZINCO, MANGANES, COBRE, IODO, MOLIBDENIO, SELENIO E CROMO) BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNESIO, L-CARNITINA E AROMATIZANTE, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLUTEN, EM PO, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML, LATA COM 400G, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Data: 13/06/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1111764-13-06-2022
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2022 00:00
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 552
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.138.304/0001-06 * VENCEDOR *	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 76,71

R$ 76,71 / 400g = R$ 0,1918 x 1000g = R$ 191,78 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Assis Chateaubriand	R GENERAL OSORIO, 150	(44) 3528-0344	inovacoeslicitacoes@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 55,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
Objeto: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares industrializados a serem adquiridos conforme protocolos estabelecidos em Termos de Ajustamento de Conduta, bem como em cumprimentos de possíveis Mandados Judiciais, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 07/06/2022 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 42929
Lote/Item: 12/12
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 750
Unidade: Lata

Descrição: Dieta pó padrão - Dieta enteral ou oral em pó - Dieta pó padrão - Dieta enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa. Polimérica, normocalórica, (0,9 À 1,25 Kcal/Ml), e normoproteica. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Embalagem de 800 gramas ou acima.

UF: MG

PM FAZENDA RIO GRANDE
915
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.050.585/0001-70	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	R$ 48,10

* VENCEDOR *

R$ 48,10 / 800g = R$ 0,0601 x 1000g = R$ 60,13 KG

Marca: PRODIET
TROPHIC BASIC
800 GRAMAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRODIET
TROPHIC BASIC
800 GRAMAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	R MINAS GERAIS, 1383	(37) 3214-9506	nutricionista@nutridietasuplementos.com.br

26.633.162/0001-50 P&C SAUDE E NUTRICAO LTDA — R$ 51,00

R$ 51,00 / 800g = R$ 0,0638 x 1000g = R$ 63,75 KG

Marca: NUTRO SOY PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 800GRS/ PRLV INDUSTRIA/RMS 674940001
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R JEQUITIBA, 553	(31) 3668-2200	pec.docssaude@gmail.com

40.021.146/0001-38 LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA — R$ 55,50

Marca: VITAFOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ENTERAL COMP 800G BAUNILHA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310	(35) 3422-6284	talita@farmacont.com

31.374.156/0001-66 COMERCIAL OTTO - EIRELI — R$ 60,75

Marca: VITAFOR - ENTERAL COMP 800G
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VITAFOR - ENTERAL COMP 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	AV FERNANDO DE NORONHA, 1144	(31) 9977-6261	otto.comercial03@gmail.com

35.020.039/0001-55 DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI — R$ 87,00

Marca: PRODIET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRODIET - TROPHIC BASIC 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Valparaíso de Goiás	R 6, SN	(62) 8563-1252	domboscoval@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Objeto: REGISTRO DE PREÃCOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃCÃAO DE GÃINEROS ALIMENTÃCIOS PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÃCÃAO NÂ 6/2020 FNDE/ SEÃCÃAO II ART. 17 PARÃUGRAFO 1Â . COM O OBJETIVO DE ATENDER DEVIDAMEN

Data: 02/05/2022 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1114263-13-04-2022
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 50
Unidade:

Item 16: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes

Preço Estimado: R$ 109,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 109,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 109,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 106,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA SECRETARIAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED. E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – SAÚDE/CUSTEIO; LIVRES; FNDE E MERENDA PROG. NAC. ALIM. ESC.

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL; DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PEPTÍDEOS (MELHOR ABSORVIDO), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA FACILITANDO O ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E EVITANDO REFLUXO, TCM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, SABOR BAUNILHA, DILUIÇÃO INSTANTANEA ATE 2,0 CAL/ML, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL, EMBALAGEM: 400 G.

Data: 18/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:899614
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 09:09
Homologação: 23/11/2021 09:09
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 788
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	R$ 65,00

* VENCEDOR *

R$ 65,00 / 400g = R$ 0,1625 x 1000g = R$ 162,50 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral; Fórmula Hidrolisada; rápida absorção para distúrbios digestivos e absortivos. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 17% proteínas (18g/100g), 62% de carboidratos (63g/100g) e 21% de lipídeos (10g/100g). Formulado com 100% proteína hidrolisada do soro do leite, enriquecido com L-glutamina. Sem adição de sacarose. Não contém glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 119:1 Apresentação: Lata 400g. Sabor baunilha. Volume final de 1624 ml.Reg. MS. 6.6320.0022Validade: 18 meses Procedência: Nacional Marca: PeptimaxFabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R GENERAL POTIGUARA, 1428	(11) 4611-2540	gtortelli@prodietnutricao.com.br

CNPJ 05.912.018/0001-83 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A — R$ 70,88

R$ 70,88 / 400g = R$ 0,1772 x 1000g = R$ 177,20 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS (MELHOR ABSORVIDO), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E EVITANDO REFLUXO, TCMTRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, SABOR BAUNILHA, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL, EMBALAGEM: 400 G.Marca: Peptamen póFabricante: NestléApresentação: Lata 400g Calorias: 1,860 kcal por lataEmb. cx c/ 12Reg. Min. Saúde: 4.0076.1717Procedência: SuíçaDemais especificações conforme o edital

Endereço:

CNPJ 38.007.920/0001-04 V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA — R$ 90,10

R$ 90,10 / 400g = R$ 0,2253 x 1000g = R$ 225,25 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COTAMOS PEPTIMAX 400G, MARCA PRODIET

Endereço:

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI — R$ 93,44

Item 17: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica

Preço Estimado: R$ 23,69 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 23,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1 Okcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG
Objeto: Aquisição de Leites, Formulas e Dietas Alimentares
Descrição: (TROPHIC- Dieta Enteral/oral OU SIMILAR F?rmula nutricionalmente completa - TROPHIC- Dieta Enteral/oral OU SIMILAR F?rmula nutricionalmente completa. l?quida para dieta enteral ou oral, com mix de fibras sol?veis e insol?veis (15g/L). Densidade cal?rica de 1,2 kcal/ml. Normoprot?ica (entre 14% e 16% de prote?na predominantemente de alto valor biol?gico) e normoglic?dica. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isenta de Gl?ten e Lactose. Atender DRI?s em at? 1.800 calorias. Sabor: Baunilha. Apresenta??o: Sistema Aberto - Embalagem Tetra Pack de 1000 ml.)

Data: 08/06/2022 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 42864
Lote/Item: 27/27
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.220.279/0001-68	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA * VENCEDOR *	R$ 19,00

Marca: NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE MIX TS 1L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Muriaé	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380	VANESSA/ROBSON	(32) 3721-4793	licitacao@gruponutrir.net.br

24.352.935/0001-03	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 19,90

Marca: ISOSOURCE SOYA 1L NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISOSOURCE SOYA 1L NESTLÉ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AV MESTRA FININHA, 726	(38) 3221-5672/ (38) 8802-5672	contato@natclean.com.br

40.021.146/0001-38	LEONE & COLOBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 20,25

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 TP 1L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310	(35) 3422-6284	talita@farmacont.com

08.316.438/0001-95	NUTRICIONAL FARMA LTDA	R$ 38,34

Marca: Fresubin Original fibre
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SF 1L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R GERALDA MENDES DE BARROS, 50	CRISTIANE SCAFUTO MERHEY	(32) 3212-7735	planefin@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 26,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG
Data: 13/08/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

ZENDA ... GRANDE
Assinatura
Observação

Item 18: Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras

Preço Estimado: R$ 14,10 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,10

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulo s da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glú ten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 15,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Pimenta/MG.
Descrição: Suplemento Alimentar Líquido Oral ou Enteral Uso adulto Rico em proteína e em nutrientes específicos que ajudam no processo de cicatrização de feridas e úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico - Suplemento Alimentar Líquido Oral ou Enteral Uso adulto Rico em proteína e em nutrientes específicos que ajudam no processo de cicatrização de feridas e úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Embalagem plástica de 200ml Sabor: Baunilha

Data: 31/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42301
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R$ 9,50

* VENCEDOR *

R$ 9,50 / 200ml = R$ 0,0475 x 1000ml = R$ 47,50 KG

Marca: FRESUBIN 3.2KCAL DRINK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EASYBOOTLE 125ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV MARGINAL PROJETADA, 1652	(11) 2504-1400	regio.pedroso@fresenius-kabi.com

40.021.146/0001-38	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 10,03

R$ 10,03 / 200ml = R$ 0,0502 x 1000ml = R$ 50,15 KG

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 310	(35) 3422-6284	talita@farmacont.com

24.352.935/0001-03	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 14,97

R$ 14,97 / 200ml = R$ 0,0749 x 1000ml = R$ 74,85 KG

Marca: NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AV MESTRA FININHA, 726	(38) 3221-5672/ (38) 8802-5672	contato@natclean.com.br

45.439.231/0001-34	EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	R$ 15,90

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 4
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alfenas	R CORONEL PEDRO CORREA, 769	(35) 3291-9084	comercial@grupoespacovida.com.br

09.412.526/0001-53	ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	R$ 15,95

Item 19: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais

Preço Estimado: R$ 57,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 57,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sa Sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 66,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E ATENDIMENTO A PACIENTES DO PROGRAMA DST/ HIV e AIDS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE..

Descrição: Suporte Distribuidor De Leite - Suplemento nutricional oral em pó uso pediátrico, a partir de 01 ano, isento de lactose e glúten, Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Embalagem lata de 400 gramas, sem sabor. Marca: NUTREN JUNIOR / Nestle Health Science. – Ordem Judicial

CatMat: 54402 - SUPORTE DISTRIBUIDOR DE LEITE

Data: 25/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622021 / UASG:986563
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2021 11:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 972
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.075.199/0001-03	CUBOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 48,50

* VENCEDOR *

R$ 48,50 / 400g = R$ 0,1213 x 1000g = R$ 121,25 KG

Marca: Nutren jr
Fabricante: Nestle
Modelo: Lata 400 gramas
Descrição: Fórmula enteral ou oral pediátrica, em pó, polimérica, indicada para crianças de 01 a 10 anos. Normocalórica (1,0 kcal/ml) na diluição padrão, norm oproteica, 13% do VCT (3,5g/100ml). Osmolaridade 305 mOsm/L H2O. Isento de fibras, lactose e glúten. Sabor baunilha. Marca/Fabricante: Nutren Júnior/ Nes tlé Embalagem: Lata com 400 gramas Registro no Ministério da Saúde nº: 4.0076.1751.002-3 Procedência. Nacional Validade do Produto: 18 (dezoito) meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R JOANA ANGELICA, 249	Milena	(11) 4318-1853	comercial@cubomed.com.br

10.734.545/0001-85	GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA	R$ 64,00

R$ 64,00 / 400g = R$ 0,1600 x 1000g = R$ 160,00 KG

Marca: NUTREN JUNIOR
Fabricante: NUTREN JUNIOR
Modelo: Suplemento nutricional oral em pó uso pediátrico,
Descrição: Suplemento nutricional oral em pó uso pediátrico, a partir de 01 ano. Isento de lactose e glúten. Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína d o soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-c aroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitarta rato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Embalagem lata de 400 gramas, sem sa bor. Marca: NUTREN JUNIOR / Nestle Health Science. – Ordem Judicial. NUTREN JUNIOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santa Isabel	AV MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, 542	(11) 4656-4086/ (11) 4657-4813	eulercontabilidade@gmail.com

74.400.052/0001-91	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R$ 69,00

R$ 69,00 / 400g = R$ 0,1725 x 1000g = R$ 172,50 KG

Marca: NUTREN JR
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: LATA 400G
Descrição: Fórmula enteral ou oral pediátrica, em pó, polimérica, indicada para crianças de 01 a 10 anos. Normocalórica (1,0 kcal/ml) na diluição padrão, norm oproteica, 13% do VCT (3,5g/100ml). Osmolaridade 305 mOsm/L H2O. Isento de fibras, lactose e glúten. Sabor baunilha. Marca/Fabricante: Nutren Júnior/ Nes tlé Embalagem: Lata com 400 gramas Registro no Ministério da Saúde nº: 4.0076.1751.002-3 Procedência. Nacional Validade do Produto: 18 (dezoito) meses P reço Unitário: R$ 80,00 Oitenta reais Valor Total: R$77.760,00 Setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV JACOBUS BALDI, 745	(11) 3932-0321	sac@3albe.com.br

20.853.918/0002-71	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R$ 85,00

Item 20: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica

Preço Estimado: R$ 45,46 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 45,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 45,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	420

Folha 1

Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 62,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Diamantina - PM DIAMANTINA

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de dieta enteral e suplementos alimentares..

Descrição: Dieta:Enteral ; Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral) Componentes Adicionais: Vit,Min, E Fibras, Características Normocalórica,Normoproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isol.S.J E/Ou Caseí E/Ou Sr.Lte E/Ou Isol.Sr.Lt, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Características Adicionais: Isento Gl(ten,Lact E/Ou Sacarose , Sabor: C/Sabor

CatMat: 432691 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERISTICAS:NORMOCALORICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEINA:PTN ISOL.S.J E/OU CASEI E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPIDIOS:OLEOS VEG E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT, MIN E FIBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLUTEN,LACT E/OU SACAROSE, SABOR:C/SABOR

Data: 23/06/2022 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442022 / UASG:984431
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/06/2022 16:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Grama
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.453.723/0001-62	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 62,30

* VENCEDOR *

R$ 62,30 / 800g = R$ 0,0779 x 1000g = R$ 77,88 KG

Marca: PRODIET
Fabricante: PRODIET
Modelo: TROPHIC FIBER 800GRS
Descrição: TROPHIC FIBER 800GRS Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha, Sem adição de sacarose. Rg MS: - 6.6320.0021 – Prodiet Nutrição Clínica Apresentação Pote – 800g Validade 18 meses. Lista de Ingredientes Maltodextrina, Óleo de Canola, Proteína Isolada de Soja, Óleo de Soja, Caseinato de cálcio, Polidextrose, Polissacarídeo da Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite, Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio, Fosfato de Potássio, Carbonato de Magnésio, Citrato de Colina, Citrato de sódio, Citrato de Potássio, Ascorbato de Sódio, Zinco Gluconato, Gluconato Ferroso, Acetato de alfa-Tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de retinila, Fitomenadiona, Sulfato de Manganês, Pantotenato de Cálcio, Vitamina D3, Cianocobalamina, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Cloridrato de Piridoxina, Iodeto de Potássio, Riboflavina, Tiamina, Ácido Fólico, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Biotina, Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena, Edulcorante artificial Sucralose. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R LEIRIA, 539	(31) 3018-2034	vendas@orthonews.com.br

07.220.279/0001-68	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R$ 62,40

Marca: ENTERAL COMP FIBRAS
Fabricante: VITAFOR
Modelo: LATA
Descrição: DIETA ENTERAL DIETA ENTERAL NORMOCALORICA (PÓ). Dieta hipossódica, à base de soja (pó), alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral isenta de sacarose, lactose e glúten. Presença de Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem de 800 g – Lata.Padrão: Igual ou superior Dieta Nutrison Soya Multi Fiber (Support). CÓDIGO: 432691 ENTERAL COMP COM FIBRAS 800G VITAFOR

R$ 62,40 / 800g = R$ 0,0780 x 1000g = R$ 78,00 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Muriaé	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380	VANESSA/ROBSON	(32) 3721-4793	licitacao@gruponutrir.net.br

31.374.156/0001-66	COMERCIAL OTTO EIRELI	R$ 80,00

Marca: ENTERAL COMP FIBRAS
Fabricante: VITAFOR
Modelo: VITAFOR - ENTERAL COMP FIBRAS 800G
Descrição: DIETA ENTERAL DIETA ENTERAL NORMOCALORICA (PÓ). Dieta hipossódica, à base de soja (pó), alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral isenta de sacarose, lactose e glúten. Presença de Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem de 800 g – Lata.Padrão: Igual ou superior Dieta Nutrison Soya Multi Fiber (Support). CÓDIGO: 432691

R$ 80,00 / 800g = R$ 0,1000 x 1000g = R$ 100,00 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	AV FERNANDO DE NORONHA, 1144	(31) 9977-6261	otto.comercial03@gmail.com

Item 21 Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica.

Preço Estimado: R$ 36,37 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 36,37 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Is ento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	

PM FAZENDA Folha nº 421 Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 51,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na aquisição de dietas e fórmulas para atender os usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: DIETA ENTERAL FÓRMULA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA CAPAZ DE SATISFAZER AS NESSCESSIDADESNUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS OU LONGOS PERÍODOS 1,5 KCAL POR MA OU 1.500 KCAL POR LITRO (1000 ML) 1 - DIETA ENTERAL FÓRMULA LIQUIDA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NESSCESSIDADESNUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS OU LONGOS PERÍODOS 1,5 KCAL POR MA OU 1.500 KCAL POR LITRO (1000 ML) INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA MARCAS DE REFERÊNCIA ISOSOURCE 1.5 NESTLE FRESUBIN ENERGY 1.5 TROFIC EP 1.5 NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY OU NUTRI ENTERAL 1.5 EQUIVALENTES OSMOLICE HICAL 1.5 SIMILARES OU DE QUALIDADE SUPERIOR

Data: 20/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1416
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao
Quantidade: 135
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.155.405/0001-12	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R$ 51,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429	João Victor Paschoa	(67) 3326-9119	licitacoes@nutrimix.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONISUL

Objeto: SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Descrição: MISTURA COMPLEMENTACAO/SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLUTEN SISTEMA ABERTO 1 LITRO

Data: 30/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:860263
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/09/2021 10:47
Homologação: 21/09/2021 10:47
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 16.430
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.624.944/0001-90	RICARDO MOTTA DE ANDRADE	R$ 19,37

* VENCEDOR *

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACA ROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. 1 LITRO.PRODUTO: ISOSOURCE 1.5 1LFABRICANTE: NESTLÉN.REG. ANVISA: 4007619380021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R PTOLOMEU, 02	RICARDO	(79) 98134-5647	micael@snutricao.com.br

CNPJ 01.687.725/0002-43 CENTRO ESPEC EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - C — R$ 21,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACA ROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. 1 LITRO - OFERECEMOS: (ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE 1 LITRO/NESTLÉ/ REG. MS: 4.007 6.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL)

Endereço:

CNPJ 11.705.404/0001-05 CENUTRI-CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA — R$ 28,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alimento para nutrição oral e/ou enteral, hipercalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM). Sabor : Baunilha.Embalagem : Tetra pak 1000 ml = 1500 KcalNúmero do registro : 5.7419. 0041Validade do produto : 12 (doze) mesesMarca : Nutri Enteral 1.5 - NutrimedProcedência/Fabricante : Brasil Nutrimed

Endereço:

TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR EIRELI — R$ 35,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TROPHIC 1.5 Fórmula nutricionalmente completa com alta concentração calórica aliada ao exclusivo mix de proteínas, essencial na recuperação n utricional. Tendo distribuição energética de 15% de proteína, 55% de carboidrato e 30% de lipídeo.

Endereço:

ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI — R$ 36,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACA ROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. LITRO MARCA TROPHIC 1.5 1L (PRODIET) REGISTRO ANVISA/MS Nº. 6.6320.0004Declaramos que nos lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: transporte e todos os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega CIF; seguros; encargos s ociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificaç ões do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos deter minados pela autoridade competente.PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIASPRAZO DE ENTREGA E VALIDADE: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trin ta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (unica ou parcelada), nos endereços e horários descriminados na tabela do Ter. mo de Referência. Os produtos devem ter a ESTABILIDADE (validade) mínima de 75 % do valor total do seu PRAZO DE VALIDADE, salvo os que possam apresent ar documentação que confirme que sua validade seja inferior a este prazo por motivos peculiares aos seus componentes.

Endereço:

SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL — R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACA ROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. 1 LITRO TROPHIC 1.5 Litro - Prodiet

Endereço:

R C DE FREITAS — R$ 48,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTECOMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAR OSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. 1 LITRO. - Trophic 1.5 1000ml - Prodiet MS. 663200004

Endereço:

Item 22: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica

Preço Estimado: R$ 55,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 55,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,57

PM FAZ 423 Folhas Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 298227201 58160038	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 54,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI
Objeto: COMPRA DE LEITES E SUPLENTOS PARA PACIENTES DE SUD E BAND
Descrição: ENSURE 400GR - COMPLEMENTO ALIMENTAR - ENSURE 400GR - COMPLEMENTO ALIMENTAR

Data: 03/06/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00014722
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 168.194.201.126:8079/Transparencia/
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.244.406/0001-26	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R$ 54,12

* VENCEDOR *

R$ 54,12 / 400g = R$ 0,1353 x 1000g = R$ 135,30 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352	(17) 3121-6015	processos1@ralcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 59,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI
Objeto: COMPRA DE LEITES,FORMULAS E SUPLEMENTOS PARA PACIENTES DAS UBS DE SUD MENNUCCI E BANDEIRANTES
Descrição: ENSURE 400GR - COMPLEMENTO ALIMENTAR - ENSURE 400GR - COMPLEMENTO ALIMENTAR

Data: 06/04/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00008822
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 168.194.201.126:8079/Transparencia/
Quantidade: 72
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.061.009/0001-87	RODRIGO ALVES DE SOUZA DROGARIA	R$ 59,39

* VENCEDOR *

R$ 59,39 / 400g = R$ 0,1485 x 1000g = R$ 148,48 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sud Mennucci	AV 07 DE SETEMBRO, 360	(18) 3704-5500	souzagomess@hotmail.com

PM FAZENDA GRANDE
424
R$ 52,00
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, DEVIDO À DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Descrição: ENSURE PÓ 400G SABOR BAUNILHA - ENSURE PÓ 400G SABOR BAUNILHA

Data: 28/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003922
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 1.125
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.895.512/0001-88	SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 52,00

* VENCEDOR *

R$ 52,00 / 400g = R$ 0,1300 x 1000g = R$ 130,00 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R PADRE LOPES, 832	(19) 3433-3699	orglider@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 56,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Leme/SP
Objeto: AQUISIÇAO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO EM QUANTO SE AGUARDA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITATÓRIO
Descrição: ENSURE PO - 400 GR - ENSURE PO - 400 GR

Data: 03/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 130152022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1.000
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.264.996/0001-00	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	RUA PADRE LOPES, 836	Alex	(19) 3232-9199	mbc-cirurgica@hotmail.com

24.823.889/0001-75	LUCIANE PERES BATISTA	R$ 75,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 100	Isabela	(12) 3923-2270	vendasmedvale@cirugicamedvale.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 52,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PM FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 125 — Assinatura

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, DEVIDO À DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Descrição: ENSURE PÓ 400G SABOR BAUNILHA - ENSURE PÓ 400G SABOR BAUNILHA

Data: 28/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003922
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparencia/
Quantidade: 1.125
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.895.512/0001-88	SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 52,00

* VENCEDOR *

R$ 52,00 / 400g = R$ 0,1300 x 1000g = R$ 130,00 KG

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R PADRE LOPES, 832	(19) 3433-3699	orglider@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 56,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Leme/SP

Objeto: AQUISIÇAO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO EM QUANTO SE AGUARDA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITATÓRIO

Descrição: ENSURE PO - 400 GR - ENSURE PO - 400 GR

Data: 03/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 130152022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1.000
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.264.996/0001-00	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	RUA PADRE LOPES, 836	Alex	(19) 3232-9199	mbc-cirurgica@hotmail.com

24.823.889/0001-75	LUCIANE PERES BATISTA	R$ 75,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 100	Isabela	(12) 3923-2270	vendasmedvale@cirugicamedvale.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 19/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0001 - Formula Infantil em pó,destinada a lactantes de 0 a 6 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZ		2.150,000	32,5000	69.875,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREI		2.150,000	52,5000	112.875,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.150,000	57,9300	124.549,50	Não	
					Preço Médio -->		**47,64**	**102.426,00**		
Material:	**03-13-0002 - Fórmula Infantil em pó,para lactantes de 6 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - (23389)		600,000	44,3400	26.604,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		600,000	50,0000	30.000,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE S		600,000	67,0000	40.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**53,78**	**32.268,00**		
Material:	**03-13-0003 - Fórmula Infantil em pó para Lactantes de 0 a 6 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	3	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - (23389)		560,000	30,7500	17.220,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	3	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - (23390)		560,000	36,9200	20.675,20	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICION/		560,000	42,8800	24.012,80	Não	
					Preço Médio -->		**36,85**	**20.636,00**		
Material:	**03-13-0004 - Fórmula Infantil em pó de Seguimento**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	4	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - (23391)		420,000	33,7500	14.175,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	4	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (23392)		420,000	34,1400	14.338,80	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	4	ROSILENE VIEIRA LOPES - (17020)		420,000	74,9900	31.495,80	Não	
					Preço Médio -->		**47,63**	**20.004,60**		
Material:	**03-13-0005 - Fórmula Ingantil em pó,para lactantes de 0 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	5	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS		240,000	54,5600	13.094,40	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	5	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT		240,000	67,5000	16.200,00	Não	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
4926
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 19/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0005 - Fórmula Ingantil em pó,para lactantes de 0 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	5	MEDLU SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - (14569)		240,000	72,3600	17.366,40	Não	
					Preço Médio -->		**64,81**	**15.554,40**		
Material:	**03-13-0006 - Fórmula Infantil especial isenta de lactose**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	6	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE S		340,000	283,9300	96.536,20	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	6	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PAREN		340,000	396,5500	134.827,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	6	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTD		340,000	416,5000	141.610,00	Não	
					Preço Médio -->		**365,66**	**124.324,40**		
Material:	**03-13-0007 - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	7	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -		480,000	57,5000	27.600,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	7	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - (15307)		480,000	56,8800	27.302,40	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	7	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (18670		480,000	142,5000	68.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**85,63**	**41.102,40**		
Material:	**03-13-0008 - Fórmula Infantil semi-elementar**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	8	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRIC		860,000	324,7300	279.267,80	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	8	EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		860,000	361,2500	310.675,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	8	DOLORES M DE O MORAES - FARMACIA - (23399)		860,000	362,5000	311.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**349,49**	**300.561,40**		
Material:	**03-13-0009 - Fórmula Infantil Hipoalergênica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	9	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE S		760,000	170,7500	129.770,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	9	EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		760,000	248,7500	189.050,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	9	DOLORES M DE O MORAES - FARMACIA - (23399)		760,000	249,3800	189.528,80	Não	
					Preço Médio -->		**222,96**	**169.449,60**		

PM FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 19/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0010 - Fórmula Infantil Semi-elementar hipoalergênica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	10	SUSTENTARE EIRELI - (23400)		390,000	289,3300	112.838,70	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	10	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -		390,000	290,0000	113.100,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	10	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (18670		390,000	340,0000	132.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**306,44**	**119.511,60**		
Material:	**03-13-0011 - Fórmula Infantil em pó ,nutricionalmente completa**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	11	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (21644)		730,000	303,7500	221.737,50	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	11	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - (20727)		730,000	572,5000	417.925,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	11	VACCARIN & ALFF LTDA - (13223)		730,000	575,0000	419.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**483,75**	**353.137,50**		
Material:	**03-13-0012 - Espessante á base de amido de milho modificado**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	12	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - (146		280,000	100,0000	28.000,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	12	UNIAO NUTRICIONAL LTDA - (23401)		280,000	146,0000	40.880,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	12	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1		280,000	203,0000	56.840,00	Não	
					Preço Médio -->		**149,67**	**41.907,60**		
Material:	**03-13-0013 - Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente Completa Polimérica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	13	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - (19041)		3.600,000	67,8500	244.260,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	13	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (17090)		3.600,000	70,9800	255.528,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	13	COMERCIAL 3 ALBE LTDA - (11867)		3.600,000	80,0000	288.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**72,94**	**262.584,00**		
Material:	**03-13-0014 - Suplemento Alimentar em Pó Pediátrico**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	14	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.400,000	60,3500	84.490,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	14	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA - (23403)		1.400,000	70,0000	98.000,00	Não	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 19/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0014 - Suplemento Alimentar em Pó Pediátrico**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	14	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - (15307)		1.400,000	75,7300	106.022,00	Não	
					Preço Médio -->		**68,69**	**96.166,00**		
Material:	**03-13-0015 - Dieta enteral em pó pediátrica -polimérica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	15	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIREL		3.550,000	60,1300	213.461,50	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	15	P&C SAUDE E NUTRICAO LTDA - (23405)		3.550,000	63,7500	226.312,50	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	15	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		3.550,000	191,7800	680.819,00	Não	
					Preço Médio -->		**105,22**	**373.531,00**		
Material:	**03-13-0016 - Dieta Enteral Nutricionalmente Completa-Polimérica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	16	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - (10327)		210,000	162,5000	34.125,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	16	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)		210,000	177,2000	37.212,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	16	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - (23406)		210,000	225,2500	47.302,50	Não	
					Preço Médio -->		**188,32**	**39.547,20**		
Material:	**03-13-0017 - Dieta enteral Líquida Sistema Aberto**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	17	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT		4.000,000	19,0000	76.000,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	17	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - (234		4.000,000	19,9000	79.600,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	17	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROI		4.000,000	20,2500	81.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**19,72**	**78.880,00**		
Material:	**03-13-0018 - Suplemento Nutricional Hiperproteico**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	18	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - (12112)		140,000	47,5000	6.650,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	18	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROI		140,000	50,1500	7.021,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	18	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - (234		140,000	74,8500	10.479,00	Não	
					Preço Médio -->		**57,50**	**8.050,00**		

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 13 Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 19/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0019 - Suplemento Nutricional em Pó de Vitaminas e Minerais**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	19	CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA S		2.200,000	121,2500	266.750,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	19	GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA - (23413)		2.200,000	160,0000	352.000,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	19	COMERCIAL 3 ALBE LTDA - (11867)		2.200,000	172,5000	379.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**151,25**	**332.750,00**		
Material:	**03-13-0020 - Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente completa normocalórica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	20	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - (234		1.700,000	77,8800	132.396,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	20	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT		1.700,000	78,0000	132.600,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	20	COMERCIAL OTTO - EIRELI - (23416)		1.700,000	100,0000	170.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**85,29**	**144.993,00**		
Material:	**03-13-0021 - Dieta Enteral Liquida Sistema Aberto.Densidade 1,5kcal/ml**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	21	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - (23391)		2.000,000	19,3700	38.740,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	21	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PAREN		2.000,000	21,4600	42.920,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	21	CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA.		2.000,000	28,0100	56.020,00	Não	
					Preço Médio -->		**22,95**	**45.900,00**		
Material:	**03-13-0022 - Dieta enteral em pó-completa-Polimérica-normocalórica e norm**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	22	SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		150,000	130,0000	19.500,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	22	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - (23421)		150,000	135,3000	20.295,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	22	RODRIGO ALVES DE SOUZA DROGARIA - (23422)		150,000	148,4800	22.272,00	Não	
					Preço Médio -->		**137,93**	**20.689,50**		
					Total Preço Médio -->		**3.124,11**	**2.743.974,20**		

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 19/09/2022 14:44:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 130
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

Fly22509/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: "Aquisição de Dietas Especiais para suprir uma demanda de 12 (doze) meses da Secretaria Municipal de Saúde ".

Modalidade: Registro de Preço

1) **Valor: R$ 2.743.974,20 (Dois milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
327	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1303
328	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1494
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
384	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1000
385	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1303
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

PM FAZENDA RIO GRANDE 432 Folha nº Assinatura

Fly22509/2022

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 19/09/2022 15:09:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE 433 Folha Assinatura

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

Processo: 22509/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R$ 2.743.974,20 (Dois milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais para suprir uma demanda de 12 (doze) meses da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise ao processo fly nº 22509/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas NÃO ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por ter fontes destinadas a objetos específicos.

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
327	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1303
328	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1494
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
384	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1000
385	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1303

387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.09.19 16:38:10 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 22509/2022
Memorando nº: 464/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 20/09/2022 09:21:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 22509/2022

Em, 20 de Setembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **"Aquisição de Dietas Especiais para suprir uma demanda de 12 (doze) meses da Secretaria Municipal de Saúde ".**

Valor Máximo: **R$ 2.743.974,20 (Dois milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

Modalidade: Pregão

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.20 11:20:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
437
Fls.
Rubrica

Em, 20 de setembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 22509/2022,** "Aquisição de Dietas Especiais," e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Valor Máximo: R$ 2.743.974,20 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/09/2022 11:10:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

Compras e Licitações
438
Fls.
A
Rubrica

RE: Informação Pregão Eletrônico 85/2022 - Processo 184/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 19/09/2022 13:36
Para: licitacao@nutriclinsaude.com.br <licitacao@nutriclinsaude.com.br>
Boa tarde,

Conforme a Resposta do 3º Pedido de Esclarecimento, o qual assemelha-se seu questionamento, informo que o presente pregão encontra-se suspenso para correção dos valores. O mesmo pode ser verificado no seguinte link: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022

Dúvidas à disposição.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: licitacao@nutriclinsaude.com.br <licitacao@nutriclinsaude.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 10:19
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Informação Pregão Eletrônico 85/2022 - Processo 184/2022

Prezado(a),

Gostaria de verificar se no anexo se no anexo I do Pregão Eletrônico 85/2022 - Processo 184/2022, os valores unitários estão na unidade KG/L ou está sendo considerado o valor da passível embalagem em grama. Pois se considerarmos que está em KG/L ao convertermos o valor ficará inexequível e a grande chance dos itens restarem desertos ou fracassados.

Como exemplo utilizo o item 12 - O termo requer 280KG a R$ 41,25. Poderíamos cotar Espefor que possui 250gr. Então teríamos com a conversão: 1120 unidades de 250gr à R$ 10,31.

O valor de R$ 41,25 já seria baixo se fosse considerado como valor da embalagem de 250gr, m as R4 10,31 é um valor inexequível se verificarem o valor de mercado do poduto.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.966/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.: 85/2022 - PE

Processo Administrativo:	184/20
Data do Processo Adm.:	01/09/20
Processo de Licitação:	184/20
Data do Processo:	05/09/20

Folha

ANEXO 1
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1613,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	38,1100	61.471
2	600,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	42,9900	25.794
3	560,000	KG	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	29,4800	16.508
4	420,000	KG	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	24,3400	10.222
5	240,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	51,8500	12.444
6	340,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	146,0600	49.660
7	480,000	KG	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	68,1700	32.721
8	645,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12	139,8000	90.171

Sendo assim, poderiam confirmar se está correto os valores de referencia e qual a unidade desse preço unitário máximo.

Fico n o aguardo.

Grata,

SILVIA KLAPOWSKO
Departamento de Licitação

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varella, 962 | Jd. Social | Curitiba - PR
CEP: 82520-040
Tel: (41) 8264-8910| (41) 3264-4548

www.nutriclinsaude.com.br

NutriClin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Compras e Licitações
439
Fls.
A
Rubrica

RE: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Compras e Licitações
440
Fls.
A
Rubrica

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 19/09/2022 13:58
Para: anacarolina@merco.far.br <anacarolina@merco.far.br>

Boa tarde Ana,

Informo que o referente pregão encontra-se suspenso para correção dos valores diante do 3º Pedido de Esclarecimento, o qual pode ser verificado no seguinte link: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022. E quando da sua retificação, será republicado.
Dúvidas à disposição.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: anacarolina@merco.far.br <anacarolina@merco.far.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 13:34
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ENC: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Boa tarde Daiane, tudo bem?

Verificamos que houve retificação do edital referente a classificação dos itens de ampla concorrência e microempresa, porém não identificamos a retificação do valor referencial conforme retorno no esclarecimento anterior. Poderia nos informar por gentileza se haverá uma nova retificação?

Desde já agradeço a agilidade nos retornos dos esclarecimentos.

Atenciosamente,



De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 09:33
Para: nutricao@merco.far.br
Assunto: RE: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Bom dia,

Segue a resposta do esclarecimento.
Dúvidas à disposição.

Compras e Licitações
441
Fls.
A
Rubrica

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 13:53
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: RES: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Boa tarde Daiane, tudo bem?

Agradeço o retorno e agilidade no esclarecimento.

Deixo abaixo mais uma solicitação ao que se refere ao preço de referência do PE 85/2022.

Solicito por gentileza, esclarecimento sobre a formulação do preço unitário constante no edital, pois notamos que estão inexequíveis tratando-se de custo para um item cotado o **quilo**, infelizmente está abaixo dos preços praticados no mercado, estaria mais dentro da realidade praticada se o valor unitário demonstrado fosse da lata por exemplo, mas como trata-se de valor referencial para o quilo surgiu esse questionamento, uma vez que nossos valores ficariam muito acima para serem cotados o quilo baseando-se no referencial do edital.

Aguardo retorno e desde já agradeço novamente.

Atenciosamente,



De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 10:30
Para: nutricao@merco.far.br
Assunto: RE: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Bom dia,

Segue a resposta para o pedido de esclarecimento.
Dúvidas À disposição.

Compras e Licitações
442
Fls.
Rubrica

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 08:53
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: 'Licitação - Merco Soluções em Saúde' <licitacao@merco.far.br>
Assunto: DIVERGÊNCIA DESCRITIVO PE 85/2022

Bom dia Evelin, tudo bem?

Verificando o edital 85/2022, notei divergência na relação da quantidade de itens, nas especificações foram listados 22 itens, no anexo estão listados 29 itens e nas condições para participação citam 61 itens entre ampla concorrência e exclusividade ME EPP. Gostaria de saber qual documento devemos seguir.
Além disso o quantitativo solicitado em quilos dos itens também estão com divergência, segue abaixo:

Item 1 especificações 2150 kg/ anexo I 1630 Kg
Item 8 especificações 860 kg/ anexo I 645 Kg
Item 11 especificações 730 kg/ anexo I 548 Kg
Item 13 especificações 3600 kg/ anexo I 2700 Kg
Item 15 especificações 3550 kg/ anexo I 2663 Kg
Item 19 especificações 2200 kg/ anexo I 1650 Kg
Item 20 especificações 1700 kg/ anexo I 1275 Kg

Fico no aguardo de um retorno e agradeço a atenção.

Atenciosamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
443
Fls.
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/09/2022 13:43:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
444
Folha nº
A
Assinatura

2ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO Nº 22509/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **07 de Outubro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 446
Assinatura

pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 39, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57 e 61 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21 e 22, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 497
Assinatura

sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
A
Assinatura

sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 85/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
452
Folha nº
A
Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 953
Assinatura

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos itens do Anexo I com os Itens do ComprasNet apresenta-se divergência quanto a disposição dos itens contidos no Anexo I e o relatório do ComprasNet devido a alteração nos valores e a inserção de novas cotas, no Anexo IV deste edital pode-se observar a correlação dos itens entre os dois relatórios.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
454
Folha nº
Assinatura

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

PM FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 457
Assinatura

Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
458
Folha nº
Assinatura

Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
A
Assinatura

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 460
Assinatura

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 962
Assinatura

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 463
A
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens nº 1 ao 22 em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

15.2. As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

15.3. A análise será realizada pela Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 192/2021 de 16/09/2021. Serão avaliadas quanto à característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica

15.4. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

15.5. Os licitantes classificados deverão entregar junto com as amostras o Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

15.6. As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

15.7. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 465
Assinatura

descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

15.8. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.9. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.10. As amostras deverão ser entregues a servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

15.11. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal

15.12. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.13. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.14. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.15. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.16. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.7 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 467
Assinatura

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 468
Assinatura

adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

18.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

18.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

18.3. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

18.5. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

18.6. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi,** nutricionista, matrícula 353889, e **Natália Ferreira de Paula,** nutricionista, matrícula 359820, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 469
Assinatura

representando a Secretaria de Saúde.

18.6.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.6.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

18.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 470
Assinatura

produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 472
Assinatura

"e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades

PM FAZENDA RIO GRANDE
473
Folha nº
A
Assinatura

referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 474
Assinatura

inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS
ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1613,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6400	76.843,3200
2	600,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	53,7800	32.268,0000
3	560,000	KG	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	36,8500	20.636,0000
4	420,000	KG	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6300	20.004,6000
5	240,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/ 100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	64,8100	15.554,4000
6	255,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600	93.243,3000
7	480,000	KG	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	85,6300	41.102,4000
8	645,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12	349,4900	225.421,0500

Compras e Licitações
Fls. 48
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.			
9	570,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		127.087,2000
10	293,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		89.786,9200
11	548,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	483,7500		265.095,0000
12	280,000	KG	Espessante a base de amido de milho modif lo instantâneo ou a base de	149,6700		41.907,6000

Compras e Licitações
Fls. 479
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.			
13	2700,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	72,9400		196.938,0000
14	1050,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		72.124,5000
15	2663,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		280.200,8600
16	210,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.	188,3200		39.547,2000
17	4000,000	LT	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	19,7200		78.880,0000
18	140,000	LT	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de	57,5000		8.050,0000

Compras e Licitações
Fls. 180
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.			
19	1650,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		249.562,5000
20	1275,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	85,2900		108.744,7500
21	2000,000	KG	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	22,9500		45.900,0000
22	150,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038	137,9300		20.689,5000
23	537,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6400		25.582,6800
24	85,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600		31.081,1000
25	215,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, [illegible]ecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte	349,4900		75.140,3500

Compras e Licitações
Fls. 484
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.			
26	190,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptideos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		42.362,4000
27	97,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		29.724,6800
28	182,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	483,7500		88.042,5000
29	900,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para	72,9400		65.646,0000

Compras e Licitações
Fls. 482
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.			
30	350,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		24.041,5000
31	887,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		93.330,1400
32	550,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		83.187,5000
33	425,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	85,2900		36.248,2500

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	2.743.974,2000

Compras e Licitações
Fls. 483
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE 484 Folha nº A Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender as necessidades da UPA 24H, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica- Nutrição.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descritivo do Item	Unidade	TOTAL
1	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	2150
2	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	600
3	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	560
4	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	420
5	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	240
6	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	KG	340
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	KG	480

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.	KG	860
9	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	KG	760
10	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.	KG	390
11	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	KG	730
12	Espessante à base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.	KG	280
13	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	KG	3600
14	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	KG	1400

PM FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha nº
Assinatura

15	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	KG	3550
16	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.	KG	210
17	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	LITRO	4000
18	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.	LITRO	140
19	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.	KG	2200
20	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	KG	1700
21	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	LITRO	2000
22	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038	KG	150

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justifiquem o seu uso, melhorando o estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde dos usuários. Esses usuários são atendidos pelo Programa Municipal de dietas especiais de acordo com protocolo instituído no ano de 2016 e pela Alta e Média Complexidade.

3.2. Produtos Judiciais: A dieta da marca: Ensure, devera ser cotado com a marca

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

registrada para atendimento do paciente com processo judicial, de acordo com a liminar informada.

Produto Determinado	Nº Processo Judicial
Ensure - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g	0002982-27.2015.8.16.0038

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.
As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. Esta análise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017***. Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.
As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.
As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 488
Assinatura

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. ***As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.***

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa n° 187 – Bairro Pioneiros neste município, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13: às 16:30 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução n° 24/09 e art. 7° do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.
A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas responsáveis por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889 e **Natália Ferreira de Paula** , nutricionista, matrícula 359820, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde.**

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
490
Folha nº
Assinatura

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Dotação Orçamentária: **286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. **Levantamento de Quantitativo - Média de Cálculo:** Mônica Teresinha Chempcek **Nutricionista**, matrícula 351484.Tanicler Colussi, **Nutricionista**, matrícula 353889.

13.2. **Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620

13.3. Elaborado em 25/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Natália Ferreira de Paula
Fiscal de Contrato
Mat. 359820

Tanicler Colussi
Fiscal de Contrato
Mat. 353889

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
492
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493
Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
494
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 497
Assinatura

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 498
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

Anexo I	Comprasnet
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	30
25	24
26	31
27	32
28	25
29	26
30	33
31	27
32	28
33	29

A presente tabela relaciona os itens do Anexo I correspondentes ao do Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
499
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 500
A
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-E-modelo 55.

3.5.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou favricante, o número de lote do produto, oprazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.6. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889, e **Natália Ferreira** de Paula, nutricionista, matrícula 359820, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão

PM FAZENDA RIO GRANDE
503
Folha nº
A
Assinatura

Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de vigência;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 507
Assinatura

servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 508
Assinatura

de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 509
Assinatura

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 510
Assinatura

fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
514
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2022-002

1 - Itens da Licitação

1 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 23.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1613

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 76.843,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1613)

2 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6° Mês, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 32.268,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

3 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6° Mês, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 560

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 20.636,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (560)

4 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6° Mês, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 20.004,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (420)

5 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lecitina Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 15.554,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240)

Compras e Licitações
Fls. 515
Rubrica

6 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 30.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 255

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 93.243,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (255)

ieta Infantil

crição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lecitina Soja, Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 41.102,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (480)

8 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 645

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

or Total (R$): 225.421,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (645)

9 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 31.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 570

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 127.087,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (570)

10 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 32.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 293

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 89.786,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (293)

Compras e Licitações
516
Fls.
A
Rubrica

11 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm, Fonte De Proteína: Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/ Ou S/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 25.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 548

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 265.095,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (548)

12 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Espessante, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 280

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 41.907,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (280)

13 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 26.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 196.938,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2700)

14 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Complemento Alimentar, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 33.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1050

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 72.124,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1050)

15 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 27.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2663

Valor Total (R$): 280.200,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2663)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Compras e Licitações 517 Fls. A Rubrica

16 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Valor Total (R$): 39.547,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (210)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

17 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Valor Total (R$): 78.880,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

18 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

or Total (R$): 8.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (140)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

19 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 28.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1650

Valor Total (R$): 249.562,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1650)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

20 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Ptn Isol.Sj.E/Ou Casei.E/Ou Sr.Lte E/Ou Isol.Sr.Lt, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 29.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1275

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 108.744,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1275)

Compras e Licitações 518 Fls. Rubrica

21 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Aplicação: Sistema Fechado, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 45.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

l de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 20.689,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

23 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 537

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 25.582,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (537)

24 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 215

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 75.140,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (215)

25 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm, Fonte De Proteína: Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/ Ou S/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 182

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 88.042,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (182)

Compras e Licitações
519
Fls.
A
Rubrica

26 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 65.646,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 887

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 93.330,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (887)

28 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

ıntidade Total: 550

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 83.187,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (550)

29 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Ptn Isol.Sj.E/Ou Casei.E/Ou Sr.Lte E/Ou Isol.Sr.Lt, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 425

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 36.248,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (425)

30 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 31.081,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (85)

Compras e Licitações 5210 Fls. Rubrica

31 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 190

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 42.362,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (190)

ieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 97

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 29.724,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (97)

33 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Complemento Alimentar, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

ntidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 24.041,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

Compras e Licitações
521
Fls.
A
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/09/2022 11:32:17

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/09/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00085/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Alteração do instrumento convocatório

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
26/09/2022	A partir de 26/09/2022 às 08:00	Em 07/10/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
522
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0022509/2022

Número do processo: 0022509/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0022509/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/09/2022 09:38:51
Parecer: A Pregoeira para abertura da sessão em 07/10/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

PM FAZENDA RIO GRANDE
523
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192/2022 de 23 de setembro de 2022 Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Página nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2022, o qual tem como objeto o "Serviço de Limpeza e Higienização de caixa d'água em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.218/0001-53, vencedora do grupo/lote 01 com valor total de R$ 28.227,82 (vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais,e oitenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 633/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318568939

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 225092022 - Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 26/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2022.

GISLAINE ERANDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 158.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo — Protocolo: 00833770/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: (X) Art. 17A ( ) Avaliação de terreno — Nome do Proprietário: Eliane Regina Miranda Serafim e Celsicio Moreno Cardoso
Endereço do Imóvel: Rua Roma, nº 227, "Condomínio Residencial I (110) unidades 8" — Bairro: Fazenda Rio Grande — Cidade: PR
Ponto de referência: Entre Rua Florença e a Rua Palermo — Lote: 01 — Quadra: 06 — Área: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Tipo predominantes: (X) Residencial; ( ) Comercial; ( ) Industrial; ( ) Subumano
Infra-estrutura urbana: (X) Água; (X) Esgoto sanitário; (X) Energia elétrica; (X) Telefone; (X) Pavimentação; (X) Galerias A. P.; ( ) Gás canalizado; (X) Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ( ) Creche ou Jardim; ( ) Transporte coletivo; ( ) Comércio; ( ) Rede Bancária; ( ) Escola; ( ) Saúde; ( ) Segurança; ( ) Lazer

3 - TERRENO (unidade 8):

Formato	Topografia	Situação	Pedologia
Regular	Aclive	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente Real Terreno (m)	Frente (m)	Lado direito mede (m)	Lado esquerdo mede (m)	Fundos (m)
535,00	6,00		33,80	33,80	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04):

Valor Unitário Frente (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
372,27	437,97	503,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (08) - 4%

Valor Total nº 8	2.102,28	Dois mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos

Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades — Período base: Comparativo Dentro de Dados do Mercado

Comportamento de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
( ) Recessivo	( ) Rápida	( ) Alto	( ) Alta
(X) Normal	(X) Média	(X) Médio	(X) Média
( ) Aquecido	( ) Demorada	( ) Baixo	( ) Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Livro	Comarca	Outros documentos
48.302	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 111/2022 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pelo soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula gerada de 29/01/2021, conforme protocolo 53.292/2021;
- Inscrição Imobiliária 014.045.0170.002

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.

Andrea Costa Mat. 352.612 — Carlos Roberto da Rosa Mat. 353.159 — Hideki Yanagita Mat. 352.543

01/02

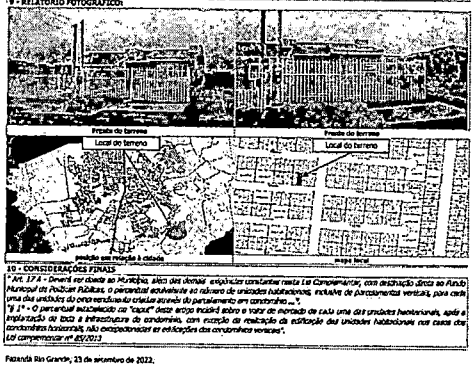
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 158.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo — Protocolo: 00833770/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
" Art. 17-A - Devem ser doados ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, incluindo de pavimentos verticais, para cada uma das unidades do condomínio criadas através do parcelamento em condomínio ... ".
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionados as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.

Andrea Costa Mat. 352 612 — Carlos Roberto da Rosa Mat. 353.159 — Hideki Yanagita Mat. 352.543

02/02

FAZENDA RIO GR.
524
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A AMBIPAR COPROCESSING LTDA., sob CNPJ 13.244.668/0001-26 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para serviços ambientais, gerenciamento de resíduos, coleta e transporte de resíduos perigosos classe I e resíduos não perigosos classe II a ser implantada na Rua Fernando Simas nº 1177, Mercês, no município de Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO TERESA LTDA, CNPJ 23.093.720/0001-44 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 01/09/2025, para comércio varejista de combustíveis, lavagem, lubrificação e polimento de veículos e loja de conveniência na Av. Iraí, 1585, Vargem Grande, Pinhais - PR.

PROJUDI - Processo: 0009383-80.2020.8.16.0001 - Ref. mov. 335.1 - Assinado digitalmente por Lydia Aparecida Martins Sornas: 11271270242022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Acz: Edital de Interdição de Maria Nolly

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE
VARA DA FAMÍLIA – SANTA FELICIDADE Projeto
Via Vêneto, 1490 – Santa Felicidade – Curitiba/PR – CEP 82.020-470

Edital 22/2022

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) do Direito da Vara de Família de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitaram os autos nº 0009383-80.2020.8.16.0001, de Ação de Interdição/Curatela, em que é requerente Maria Irene Ost Bento e outros, residente na Rua Antônio Escorsin, nº 1750, casa 22, São Braz Curitiba/PR e interditanda Maria Nolly Ost Pauli, residente no mesmo endereço, sendo declarada por sentença a interdição da requerida Sra. Maria Nolly Ost Pauli, acometida por Alzheimer c Demência Vascular, abrangendo a prática de todos os atos da vida civil, observadas as restrições previstas nos artigos 1781 do Código Civil, que remete aos artigos 1.748 a 1.750 do referido diploma legal, bem como as restrições contidas no art. 85, caput e § 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, sendo-lhe vedada a realização de empréstimos consignados.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 26 de abril de 2022.

LYDIA APARECIDA MARTINS SORNAS
Juíza de Direito
Documento assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2022 – RETIFICADO I

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 14 de outubro de 2022, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Construção do centro de logística da Secretaria Municipal de Educação. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1. Os Anexos estão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2022.
Marciano Moleta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 53/2022, publicada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022, pág. 14, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.852.938,40 (três milhões e oitocentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Leia-se - D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.850.150,00 (três milhões e oitocentos e cinqüenta mil e cento e cinqüenta reais).

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2022, o qual tem como objeto o "Serviço de Limpeza e Higienização de caixa d'água em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.218/0001-53, vencedora do grupo/lote 01 com valor total de R$ 28.227,82 (vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 633/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** A.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; e BRGT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Rua Carlos Belão, nº 191 – Piraquara – PR, destinado para instalação da Sede do Corpo de Bombeiros de Piraquara. **MODALIDADE:** Processo nº. 32.447/2020 Dispensa nº 26/2020 SMSU. **VALOR MENSAL:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2022 à 16/09/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022.

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 51/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.557/2021
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de Semipereciveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 07/10/2022 às 09h.** O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 6º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2018).Piraquara, 23 de setembro de 2022. **Sheila Guimarães Veloso** - Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CPA Terminal Paranaguá S.A CNPJ 24.093.861/0001-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para inserção de novo produto para operação em seu Terminal, instalada no município de Paranaguá - Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A CPA Terminal Paranaguá S.A CNPJ 24.093.861/0001-20 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 3 anos - 20/09/2025, para Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes no município de Paranaguá - Paraná.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ANGELS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.621.444/0001-80, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte deárvores isoladas para fins de Uso Alternativo do Solo Registro SINAFLOR nº 24120444, no endereço Avenida Tito Muffato, 5049 – FAG – CEP 85806-088, Cascavel – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022
Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de Britagem móvel/semimóvel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 9.100.000,00
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2022, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro no § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 09/2022, que as empresas **TOFFOLLI & MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, interpôs recurso.
Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 26 de agosto de 2022.
Obs. Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42)3904-1953 ou 3904-1812, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2022.
Marciano Moleta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 73/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.301/0001-83, vencedora dos itens 27, 29, 43 e 45 com valor total de R$ 2.936,00 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais); FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.766/0001-99, vencedora dos itens 24, 28, 32, 34, 39, 42, 44 e 49 com valor total de R$ 16.610,00 (dezesseis mil e seiscentos e dez reais); MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69, vencedora dos itens 36 e 47 com valor total de R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08 com valor total de R$ 9.704,80 (nove mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos); SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37, vencedora do item 01 com valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais); K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora do item 04 com valor total de R$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais); AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-43, vencedora do item 48 com valor total de R$ 2.099,97 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora dos itens 13 e 15 com valor total de R$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, vencedora dos itens 09 e 11 com valor total de R$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais); ANDREIA LORENZI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.700/0001-79, vencedora dos itens 12, 26 e 33 com valor total de R$ 21.244,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais); SILVIO VIGIDO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, vencedora dos itens 10, 16, 18, 19, 21, 25, 35 e 50 com valor total de R$ 22.991,34 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos); P.H.B. JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.600/0003-23, vencedora do item 03 com valor total de R$ 18.997,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, vencedora dos itens 22 e 31 com valor total de R$ 6.929,80 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, vencedora dos itens 17, 20, 23 e 41 com valor total de R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais); VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, vencedora do item 06 com valor total de R$ 6.129,20 (seis mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos); VERSSERV VENDASONLINE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.246.709/0001-93, vencedora dos itens 38 e 46 com valor total de R$ 26.391,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais); FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-14, vencedora do item 51 com valor total de R$ 1.449,80 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, vencedora do item 02 com valor total de R$ 1.938,00 (mil e novecentos e trinta e oito reais); BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73, vencedora do item 37 com valor total de R$ 7.499,97 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora do item 40 com valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais); Os itens 05, 07, 14 e 30 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 632/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0596/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROJETO PDC GRAFENO
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2022 às 09h.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0586/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIDÁTICAS DE VIDRO PARA SENAI-PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 de outubro de 2022 às 14h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de 01 (um) tambor de vibração de rolo compactador liso, novo e original (modelo HAMM 3411), troca de peças, de óleo lubrificante e de líquido de arrefecimento anticongelante e anticorrosivo, contemplando mão de obra para a instalação e para a manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 115.544,68
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0605/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DE USO GERAL PARA O INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURA – ISI EE EM MARINGÁ-PR
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC Nº 01/2022

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições TORNA PÚBLICO, o resultado da análise e julgamento das propostas técnicas, bem como a ordem de classificação de e entidade vencedora do processo de **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC Nº 01/2022.**
1º colocado: BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL – 335,67 pontos;
2º colocado: FUNDACÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – 334,00 pontos;
3º colocado: ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO – 320,33 pontos;
4º colocado: FUNDACÃO VIVA DE PREVIDENCIA – 312,33 pontos;
5º colocado: FUNDACÃO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – 309,00 pontos;
6º colocado: FUNDACÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE – 300,67 pontos;
7º colocado: FIPECQ-FUNDACÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA – 297,33 pontos;
8º colocado: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE – 277,00 pontos;
9º colocado: MUTUOPREV - ENTIDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR – 229,00 pontos;
10º colocado: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO – 0 pontos.
Art. 2º - Fica declarado vencedor neste processo a instituição BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL.
Art. 3º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 23 de setembro de 2022.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2022 – RETIFICADO I

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 14 de outubro de 2022, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Construção do centro de logística da Secretaria Municipal de Educação. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2022.
Marciano Moleta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - MARCELO EDUARDO STOPPA E ARIÁDENE ROCCO DE LIMA;
2 - TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS E HELMA CAMILE MAIER THOMAS;
3 - DENIS EUGENIO VIEIRA BRAGA E ALANA LUIZA PEREIRA;
4 - JOÃO RODRIGUES SERINO E LUIZA MARTINS RODRIGUES;
5 - JEAN PIERRE PEGO DA SILVA E CRISTINA MIDORI HIRAMINE;
6 - LEANDRO GÓES LIDORIO E LUCIMARI DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9286/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de gestão do Pronto Atendimento Municipal – 24h, Porte II.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 14.529 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe, cuja abertura aconteceria às 09h15min. do dia 26/09/2022, uma vez que os esclarecimentos solicitados através do processo administrativo nº. 17039/2022 não foram respondidos em tempo hábil.
Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
23 de setembro de 2022 – Cristiane Pereira – Presidente CPL

PMFAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 27 525
Folha nº
Assinatura

IMAD ISMAIL, CPF 011.273.969-51, Item 78 com o valor total de R$ 84.500,10 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais e dez centavos) e o Item 168 com o valor total de R$ 301.050,00 (trezentos e um mil e cinquenta reais), ROBERTO LUIS CAMINI, CPF 050.504.299-19, Item 82 com o valor total de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e o Item 155 com o valor total de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), SAMELA N. D. DOSSA, CPF 108.106.399-80, Item 83 com o valor total de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), ROSE MARIA HERMANN, CPF 017.588.499-40, Item 84 com o valor total de R$ 64.101,00 (sessenta e quatro mil, cento e um reais), JULIANA RODRIGUES DA SILVA MINELA, CPF 078.687.479-19, Item 87 com o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e o Item 101 com o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), MARIANA DO PRADO, CPF 068.837.689-47, Item 88 com o valor total de R$ 80.101,00 (oitenta mil, cento e um reais), NORTE SUL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 78.915.444/0001-44, Item 89 com o valor total de R$ 412.101,00 (quatrocentos e doze mil, cento e um reais) e o Item 172 com o valor total de R$ 712.880,00 (setecentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais), RITA LERMEN, CPF 852.977.559-72, Item 93 com o valor total de R$ 60.011,00 (sessenta mil e onze reais) e o Item 94 com o valor total de R$ 66.151,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais), CAMILA FELTRIN, CPF 072.566.849-08, Item 96 com o valor total de R$ 57.399,99 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o Item 97 com o valor total de R$ 62.800,97 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e sete centavos), GESSICA CRISTINA CASANI PERIN, CPF 058.452.089-12, Item 99 com o valor total de R$ 57.749,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA, CNPJ 10.989.511/0001-31, Item 107 com o valor total de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), EVERTON THEODORO, CPF 081.235.739-60, Item 108 com o valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), A. G. SCHMITE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 04.304.495/0001-01, Item 109 com o valor total de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), VILMAR SILVESTRO, CPF 554.357.009-06, Item 111 com o valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), CELSO NOTHI, CPF 045.680.889-25, Item 112 com o valor total de R$ 43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), LESSANDRA DA COSTA SCOPEL, CPF 062.520.119-16, Item 113 com o valor total de R$ 78.150,00 (setenta e oito mil, cento e cinquenta reais) e o Item 114 com o valor total de R$ 70.011,00 (setenta mil e onze reais), JEAN CARLOS GEHLEN, CPF 050.645.409-65, Item 126 com o valor total de R$ 71.001,01 (setenta e um mil, um real e um centavo), MOACIR LUIZ GUSSO, CPF 212.816.709-44, Item 127 com o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e o Item 138 com o valor total de R$ 69.992,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, CNPJ 78.724.937/0001-05, Item 142 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o Item 166 com o valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), CLEVERSON WILLIAN RINALDI, CPF 086.121.899-00, Item 143 com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), VALERI ARAUJO, CPF 018.465.229-43, Item 144 com o valor total de R$ 70.051,00 (setenta mil e cinquenta e um reais) e o Item 145 com o valor total de R$ 66.021,00 (sessenta e seis mil e vinte e um reais), ZIP ZAP BEER EIRELI, CNPJ 23.734.307/0001-11, Item 146 com o valor total de R$ 66.190,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa reais), DOUGLAS CAMICIA, CPF 072.512.829-17, Item 150 com o valor total de R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais), LUCAS GUSTAVO ROMANI, CPF 084.897.759-90, Item 151 com o valor total de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), HENRIQUE GIACOMINI FIALKOWSKI, CPF 057.503.639-70, Item 152 com o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), JORGE EDUARDO FERNANDES, CPF 081.251.689-31, Item 153 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e o Item 154 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), CARLOS VINICIUS FERRAREZE, CPF 075.784.179-16, Item 156 com o valor total de R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), MURILO LUIZ PELLIN, CPF 062.730.349-82, Item 157 com o valor total de R$ 61.110,00 (sessenta e um mil, cento e dez reais), CLAUDENIR SILVEIRA, CPF 054.790.339-13, Item 158 com o valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), ITAMAR SILVEIRA LTDA, CNPJ 18.339.206/0001-06, Item 159 com o valor total de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) e o Item 160 com o valor total de R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), NERI TRINDADE JUNIOR, CPF 082.322.479-16, Item 162 com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o Item 163 com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), CRISTIAN OSSOSKI DE RAMOS, CPF 104.370.359-48, Item 164 com o valor total de R$ 36.001,39 (trinta e seis mil, um real e trinta e nove centavos), ROQUE DOLINSKI, CPF 043.781.029-19, Item 167 com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ANDRE CECILIO, CPF 081.465.919-57, Item 174 com o valor total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), ENEIRTI VIEIRA ERNESTO, CPF 816.264.602-72, Item 176 com o valor total de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), totalizando a licitação em R$ 7.532.219,06 (sete milhões, quinhentos e trinta [illegible] reais e seis centavos) e HOMOLOGA o referi[illegible] atende todas as formalidades legais e o resultad[illegible] interesses da Administração. Os itens 2, 3, 5, 6, [illegible] 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 66, 67, 73, 74, 75, [illegible] 98, 100, 102, 103, 105, 106, 115, 116, 118, 119, [illegible] 134, 136, 137, 147, 169, 170, 171, 173 e 175 re[illegible] 48, 71, 79, 81, 104, 110, 121, 122, 123, 124, 12[illegible] 161, 165 e 177 restaram FRACASSADOS.

Dois Vizinhos, 21 de setem[illegible]
Luis Carlos Tura[illegible]
Prefeito

103824/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 668432722
Documento emitido em 26/09/2022 09:22:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11261 | 26/09/2022 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

103796/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 53/2022, publicada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 na Edição nº 11259/2022, pág.28, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê – D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.852.938,40 (três milhões e oitocentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Leia-se - D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.850.150,00 (três milhões e oitocentos e cinqüenta mil e cento e cinqüenta reais).

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

103874/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2022, o qual tem como objeto o "Serviço de Limpeza e Higienização de caixa d'água em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.218/0001-53, vencedora do grupo/lote 01 com valor total de R$ 28.227,82 (vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 633/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

103883/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 73/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.301/0001-83, vencedora dos itens 27, 29, 43 e 45 com valor total de R$ 2.936,00 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais); FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.766/0001-99, vencedora dos itens 24, 28, 32, 34, 39, 42, 44 e 49 com valor total de R$ 16.610,00 (dezesseis mil e seiscentos e dez reais); MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69, vencedora dos itens 36 e 47 com valor total de R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08 com valor total de R$ 9.704,80 (nove mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos); SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa [illegible] 06.049.630/0001-37, vencedora do item 01 com [illegible]os e noventa e nove reais); K.C.R. INDÚSTRIA [illegible]NTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ [illegible]cedora do item 04 com valor total de R$ 1.490,00 [illegible]s); AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS [illegible]CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-43, vencedora do [illegible]99,97 (dois mil e noventa e nove reais e noventa [illegible]STRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ACO [illegible]o CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora [illegible]de R$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais); [illegible]LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [illegible]os itens 09 e 11 com valor total de R$ 1.820,00 [illegible](mil e oitocentos e vinte reais); ANDREIA LORENZI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.700/0001-79, vencedora dos itens 12, 26 e 33 com

PM FAZENDA RIO GRANDE
526
Folha nº
Assinatura

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 53/2022, publicada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 na Edição nº 181/2022, pág. 226, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.852.938,40 (três milhões e oitocentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Leia-se - D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.850.150,00 (três milhões e oitocentos e cinqüenta mil e cento e cinqüenta reais).

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROTOCOLO 22509/22 - Processo Administrativo nº. 184/22
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 23/09/2022 até 07/10/2022 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 07/10/2022. Referente o Registro de Preços para Aquisição de Cortinas Confeccionadas Sob Medida com a Instalação para Uso nas Escolas Municipais e Cmei Gralha Azul, destinados à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 22 de setembro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de material hospitalar, utensilio domestico e processamento de dados, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 23 de setembro de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA/DE BANHO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA/ELÉTRICA, TAMANHO INFANTIL, ADULTO E OBESO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/10/2022. VALOR MÁXIMO: R$ 361.356,17 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 22 de setembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para os Veículos Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 10 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/PR, 22 de agosto de 2022.
SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

LICITAÇÃO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ 10.272.279/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL E GRADE NIVELADORA) PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA LIVRE ACESSO E ESCOAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E PROPICIAR INCREMENTO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS PRODUTORAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 924177/2021 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR).
VALOR GLOBAL: R$ 161.540,00(Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

LICITAÇÃO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ 43.103.963/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL E GRADE NIVELADORA) PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA LIVRE ACESSO E ESCOAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E PROPICIAR INCREMENTO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS PRODUTORAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 924177/2021 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR).
VALOR GLOBAL: R$ 44.750,00(Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
Comunicamos aos interessados que este Municipio de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 06 de outubro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE TUBOS DE CONCRETO, PEÇAS MEIO FIO, LAJOTAS SEXTAVADAS, PEDRAS (PEDRA 1/ PEDRA 2/ PEDRISCO /PÓ DE PEDRA/ BRITA GRADUADA/RACHÃO), DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, COM A FINALIDADE CALÇAMENTO E MANUTENÇÃO DE RUAS E GALERIAS DO MUNICÍPIO. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de setembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida , 387- Residencial São Lucas , Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 23 de setembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2022
A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 54/2022, assinada em 23/09/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURO E PARCELADO DE DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/P.
Ata de RP 97/2022 - CASTELO BRANCO ARTES LTDA CNPJ: 01.121.504/0001-22 Valor total: R$ 72.542,56- Vigência de 23/09/2022 A 23/09/2023
Ata de RP 98/2022 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69 Valor total: R$ 77.047,04 - Vigência de 23/09/2022 A 23/09/2023
Ata de RP nº 99/2022 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 46.186.229/0001-63 Valor total: R$ 51.510,96 Vigência de 23/09/2022 A 23/09/2023
Ata de RP nº 100/2022 - M P AMARAL - INFORMATICA CNPJ 11.111.187/0001-17 Valor total: R$ 136.953,08- Vigência de 23/09/2022 A 23/09/2023.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda, 23 de setembro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
527
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	85
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	184/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15012010339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.397.281,30
Data de Lançamento do Edital	08/09/2022
Data da Abertura das Propostas	30/09/2022
Data Registro	12/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	07/10/2022
Data Registro	26/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Sim
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

Informação Pregão Eletrônico 85/2022 - Processo 184/2022

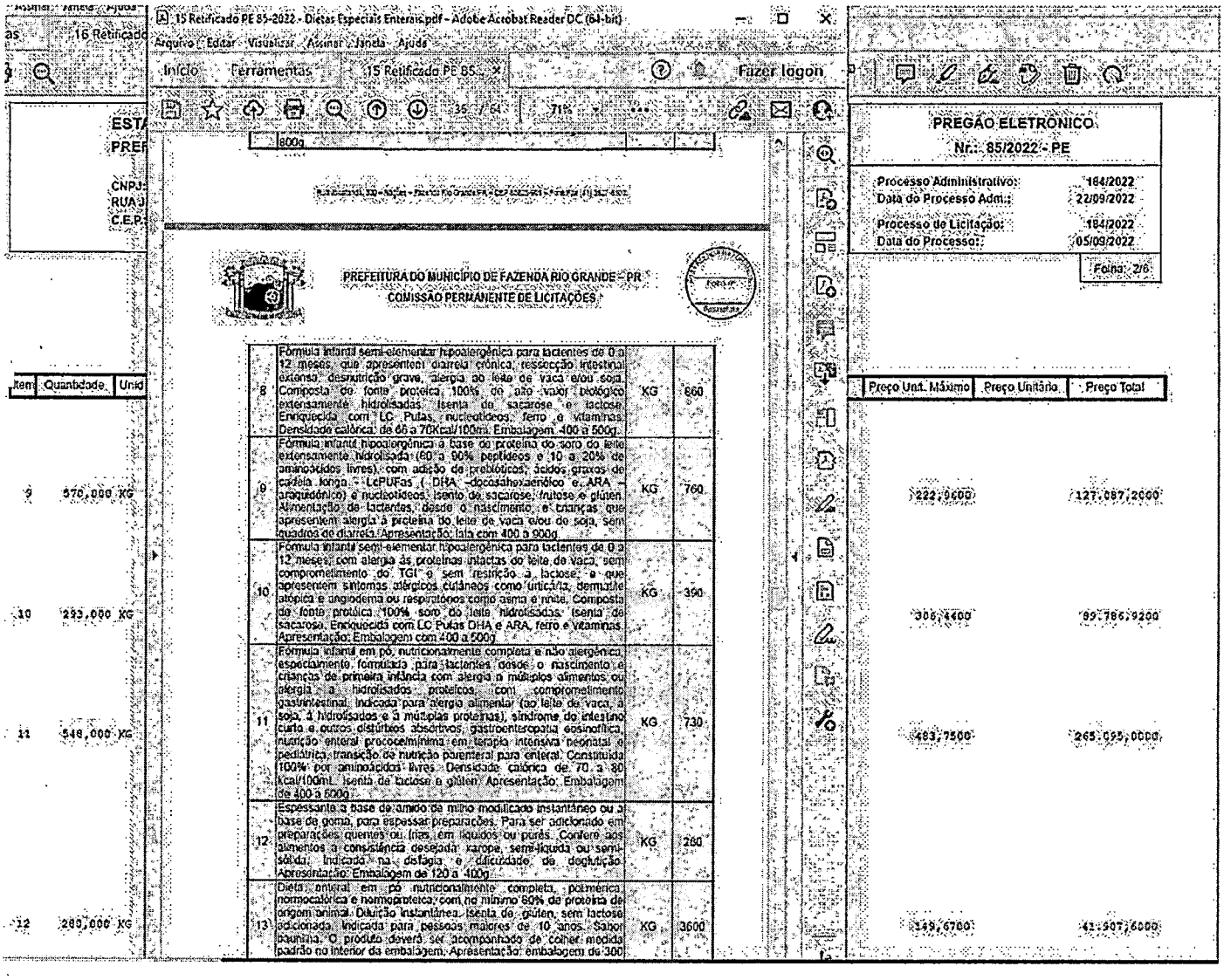
licitacao@nutriclinsaude.com.br <licitacao@nutriclinsaude.com.br>
Seg, 26/09/2022 11:25
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
528
Folha nº
Assinatura

Bom dia Aline, tudo bem?

Verificamos que foi anexado no comprasgovernamentais o edital retificado, que foi remarcado para 07/10.

Ocorre que em alguns itens a quantidade do edital é diferente do anexo I:
Ex: item 01, 06, 08, 09...


15 Retificado PE 85-2022 - Dietas Especiais Enterais.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

PREGÃO ELETRONICO
Nr.: 85/2022 - PE

Processo Administrativo:	184/2022
Data do Processo Adm.:	22/09/2022
Processo de Licitação:	184/2022
Data do Processo:	05/09/2022

Folha: 2/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Item	Quantidade	Unid				Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8			Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica, 100% do alto valor biológico extensamente hidrolisadas, isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 65 a 70Kcal/100ml. Embalagem: 400 a 500g.	KG	860			
9	570,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (60 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	KG	760	222,9000	127.087,2000	
10	293,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angioedema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas, isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.	KG	390	306,4400	89.786,9200	
11	548,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e à múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100ml. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 600g.	KG	730	483,7500	265.095,0000	
12			Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.	KG	260			
13	280,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 60% de proteína de origem animal. Diluição instantânea, isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300	KG	3600	149,6700	41.907,6000	

Por gentileza, qual informação deve ser considerada?

Fico no aguardo.

Grata,

SILVIA KLAPOWSKO
Departamento de Licitação

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varella, 952 | Id. Social | Curitiba - PR
CEP: 82520-040
Tel: (41) 3264-8910 | (41) 3264-4548

www.nutriclinsaude.com.br

NutriClin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 13:36
Para: licitacao@nutriclinsaude.com.br
Assunto: RE: Informação Pregão Eletrônico 85/2022 - Processo 184/2022

Boa tarde,

Conforme a Resposta do 3º Pedido de Esclarecimento, o qual assemelha-se seu questionamento, informo que o presente pregão encontra-se suspenso para correção dos valores. O mesmo pode ser verificado no seguinte link: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
529
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO 4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO 22509/2022

Processo Administrativo nº. 184/2022

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 4º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 85/2022, solicitado via e-mail, em 26 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"Verificamos que foi anexado no comprasgovernamentais o edital retificado, que foi remarcado para 07/10. Ocorre que em alguns itens a quantidade do edital é diferente do anexo I: Ex: item 01, 06, 08, 09... Por gentileza, qual informação deve ser considerada?"

II . Da análise

Considerando o **Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Informamos que nos itens acima questionados foram aplicados a cota de 25%, sendo assim além dos 22 itens solicitados no termo de referência, foram criados os itens **23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 derivados da aplicação da cota**. Inclusive o mesmo encontra-se previsto no Item 4 do presente edital, mais especificamente referente a cota no subitem 4.4.

Reitero ainda que o mesmo pode ser observado pelo relatório de itens da plataforma comprasnet conforme imagem abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
530
Folha nº
Assinatura

9 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas: Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 31

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 570

Valor Total (R$): 127.087,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (570)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

31 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas: Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 190

Valor Total (R$): 42.362,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (190)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Se somar o quantitativo dos dois itens vinculados acima (Item 9 de participação aberta e o 31 de participação exclusiva), obterá a quantidade total do item sem a cota conforme o termo de referência.

Perante o exposto, deverão ser consideradas as quantidades contidas no Anexo I e relatório do ComprasNet.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Setembro de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946

Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.09.26 13:21:55 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: Informação Pregão Eletrônico 85/2022 - Processo 184/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 26/09/2022 13:24
Para: licitacao@nutriclinsaude.com.br <licitacao@nutriclinsaude.com.br>

PM FAZENDA RIO GRANDE
531
Folha nº
Assinatura

Boa tarde Silva,

Segue a resposta do pedido de esclarecimento.
Dúvidas à disposição.

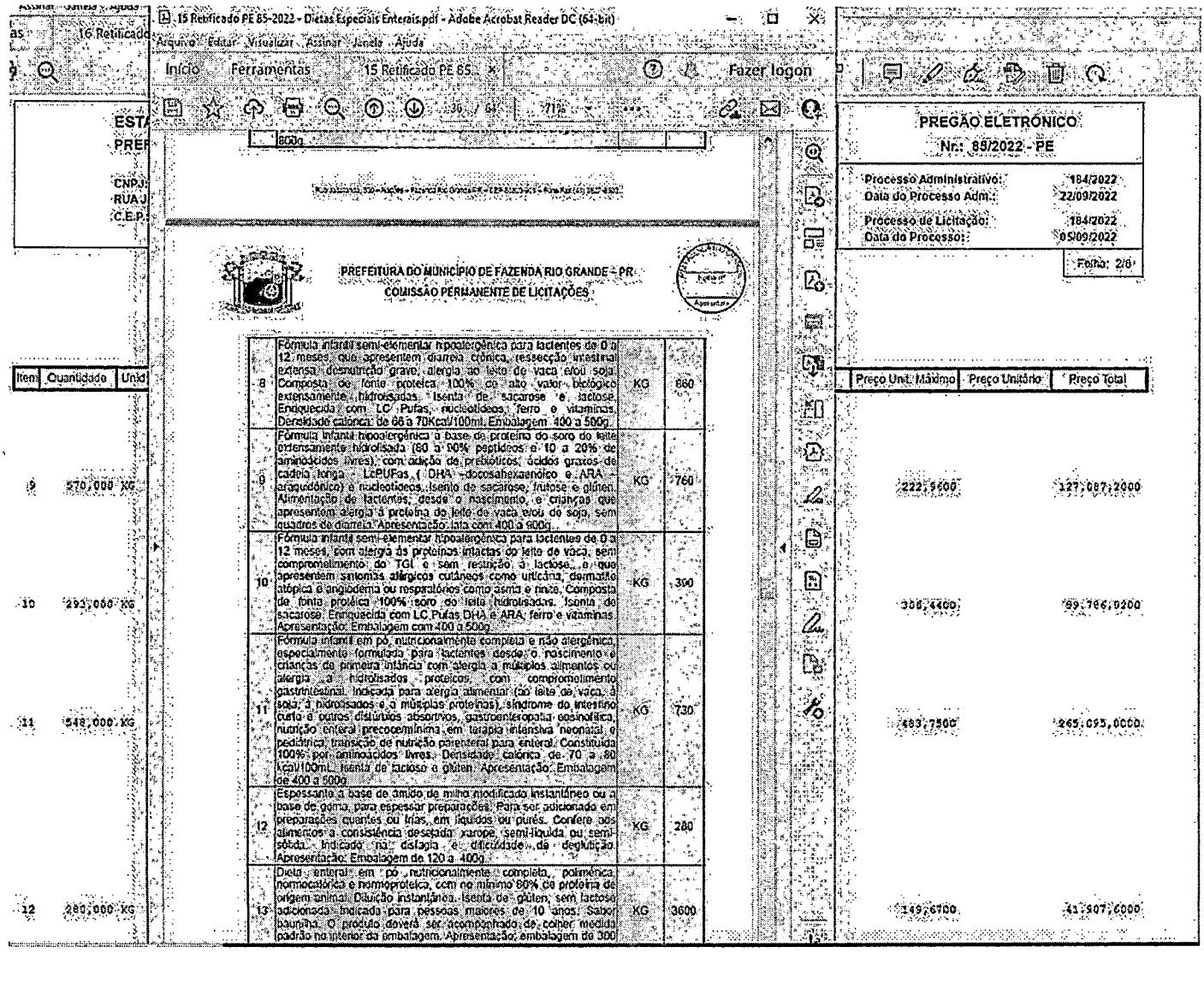
Atte. Dalane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: licitacao@nutriclinsaude.com.br <licitacao@nutriclinsaude.com.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 11:25
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Informação Pregão Eletrônico 85/2022 - Processo 184/2022

Bom dia Aline, tudo bem?

Verificamos que foi anexado no comprasgovernamentais o edital retificado, que foi remarcado para 07/10.

Ocorre que em alguns itens a quantidade do edital é diferente do anexo I:
Ex: item 01, 06, 08, 09...


15 Retificado PE 85-2022 - Dietas Especiais Enterais.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 85/2022 - PE

Processo Administrativo:	184/2022
Data do Processo Adm.:	22/09/2022
Processo de Licitação:	184/2022
Data do Processo:	05/09/2022

Folha: 2/6

Item	Quantidade	Unid				Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			800g					
8			Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.	KG	660			
9	570,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (60 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	KG	760	222,9600	127.087,2000
10	293,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angioedema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisados. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.	KG	390	338,4400	99.186,9200
11	548,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	KG	730	483,7500	265.095,0000
12	280,000	KG	Espessante à base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidas ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade da deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.	KG	280			
			Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea, isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300					
13	3600	KG		KG	3600	149,6700	41.907,6000	

Por gentileza, qual informação deve ser considerada?

Fico no aguardo.

Grata,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
532
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0058373/2022

Número do processo:	0058373/2022		**Número único: 928.866.O0E-L0**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 307345
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações		
Localização atual:	007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Gislaine Erardrt Rodrigues		Atualmente com: Gislaine Erardrt Rodrigues
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	29/09/2022 09:12	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	1ª Impugnação ao PE 85/2022		

Observação:

Gislaine Erardrt Rodrigues
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
533
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0058373/2022

Número do processo: 0058373/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0058373/2022
Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/09/2022 09:14:52
Parecer: À Secretaria Municipal de Saúde,

Encaminho 1ª Impugnação ao PE 85/2022.

Prazo para resposta 30/09/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Compras e Licitações
534
Fls.
A
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE- PR.

Referente:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N º 85/2019.
Início da sessão pública e disputa de preços: Dia 07 de outubro de 2022 às 09h00min.
Local de acesso e participação: http://www.comprasnet.gov.br

A **PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, com sede na cidade de Maringá - PR, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos de fato e de direito que seguem em anexo.

Termos em que
P. Deferimento.

Maringá, 28 de setembro de 2022.

PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Edson Luiz Mantovani

Edson Luiz Mantovani
CPF: 121.162.848-56

Compras e Licitações
535
Fls.
A
Rubrica

Impugnante: PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda

Impugnado: Município de Fazenda Rio Grande-PR

Objeto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 85/2022.**

DA TEMPESTIVIDADE DESTA IMPUGNAÇÃO

Sr. Pregoeiro e Dd. Equipe de Apoio

Inicialmente discorreremos sobre a tempestividade desta impugnação.
O edital cita que:
*"19.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, deverão ser efetuadas por escrito (não serão aceitas solicitações por fax ou e-mail), desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o art. 12 do Dec. 3.555/00 e no que couber o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93."*

Cita a Lei Federal n.° 8.666/93 em seu Art. 41 que:
"§ 2° Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Sobre o tema citamos também o Decreto nº 3.555/2000, Art. 12:
"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

Como é possível perceber, os artigos, 41 da Lei nº 8.666/93 e 12 do Decreto n° 3.555/2000 determinam de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital **ATÉ** o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

Isso significa que a impugnação pode ser apresentada **inclusive durante o transcorrer do segundo dia útil anterior ao início da licitação**. A utilização do termo "até" nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

Reforçando esta afirmação, o Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento e no Acórdão n°. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em **22/11/2005** (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em **24/11/2005** (quinta-feira).
Do mesmo modo, através do Acórdão n°. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em **27/9/2002** (**sexta-feira**) em face de uma licitação que ocorreria em **1/10/2002** (**terça-feira**).

O próprio TCU (Acórdão n°128/2010 – Plenário) já apontou a necessidade de se interpretar restritivamente a LEI n° 8.666/1993, ou seja, a Lei aponta em seu artigo 41 que o prazo é ATÉ o segundo dia útil, não havendo respaldo LEGAL para outro tipo de análise.

Compras e Licitações
536
Fls.
Rubrica

Sendo assim, o certame licitatório tem abertura fixada no dia **07/10/2022**, TRÊS dias antes acontece no dia **03/10/2022**, sendo desta forma a presente impugnação apresenta-se totalmente **TEMPESTIVA**.

DOS MOTIVOS DESTA IMPUGNAÇÃO

Tornou público o referido Órgão, doravante IMPUGNADO, que se encontra aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por itens, que tem por objeto ""**Aquisição de Dietas Especiais de Saúde**" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.".

1- **PARA OS ITENS 11 E 28**

O EDITAL SOLICITA: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.

Com o devido respeito, ao inserir: "***Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL.***", o descritivo acaba por direcional os ITEM 11 e 28, para o produto Alfamino da marca Nestlé. Esta alegação é possível confirmar analisando as características existentes no site da marca do respectivo produto (https://www.pediatrianestle.com.br/produtos/alfaminor). **NÃO EXISTE** outra marca que forneça este tipo de produto com as especificações descritas no edital, as outras duas marcas que poderiam atender ao descritivo tem uma variação minima deste valor, e com isto o item torna-se **EXCLUSIVO** e desta forma inexiste a viabilidade de competição e a Lei nº 8.666/93 trata deste assunto no seu art. 25 da seguinte forma:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...
ATENÇÃO: *Essencial informar que várias empresas ofertando o* ***mesmo produto*** *não é considerado competição em uma licitação, para que exista a denominada COMPETIÇÃO é necessário a possibilidade de participação de* ***MARCAS/FABRICANTES diferentes****.*

Inviabilidade de competição é a ausência de opção ou alternativa para a administração pública. Sempre que existir uma única **marca** em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, pois o resultado seria previsível de antemão devido ao fato de que somente a marca "X" teria a condição de atender ao edital. Mesmo que o certame apresente três participantes na etapa de preços, estes iriam ofertar o mesmo objeto e isto configura uma única opção viável de compra (a marca "X").
Quando inexiste a competição entre marcas, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ou seja, a ferramenta correta para aquisição de produto de fabricação exclusiva não é a licitação. Caso o órgão licitante possua justificativa técnica viável o suficiente para justificar a compra por inexigibilidade ele deverá seguir este caminho, ou caso contrário, ele deverá retirar a exigência que direciona o item.

Desta forma, caso o órgão licitante realmente deseje uma disputa entre marcas para estes itens 11 e 28, solicitamos as seguintes modificações:

Compras e Licitações
537
Fls.
A
Rubrica

1.1 Onde está escrito:

Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL.

Mudar para:

Densidade calórica de 69 a 80 kcal/100mL

E/OU

1.2 O órgão licitante INDIQUE as três marcas que atendam ao descritivo.

OU

1.3 O órgão licitante RETIRE este item do edital e realize a compra do mesmo através da ferramenta adequada para a aquisição de produto exclusivo (Inexigibilidade).

OU

1.4 O órgão licitante indique qual LEI e artigo permite adquirir produto de fabricante exclusivo em licitação, pois sendo a licitação um ATO VINCULADO é necessário que está compra tenha respaldo em Lei.

Solicita ainda que as respostas a presente impugnação sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail licitacao@provida.eng.br.

PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
538
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0058373/2022

Número do processo: 0058373/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0058373/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/09/2022 16:10:05
Parecer: Segue resposta, acatamos o pedido de alteração segue anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Karine Souza Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 58373/2022 - Abertura de licitação de Dietas especiais

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor que em análise ao solicitado acatamos a sugestão de alteração para abertura de um leque maior de ofertas. Sendo que o descritivo do item 11 e 28 passe a contar com a descrição de:

Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. **Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.**

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 29/09/2022 16:09:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Compras e Licitações
540
Fls.
Rubrica

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 85/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde". Impugnação recebida através de documento encaminhado tempestivamente, em 28 de setembro de 2022, via e-mail.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação aos descritivos dos itens 11 e 28 do Anexo I que é parte integrante do edital, alegando que com as exigências dos mencionados itens inexiste viabilidade de competição, pugnando pela seguinte alteração:

" 1. Onde está escrito: Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL.

1.1. Mudar para: Densidade calórica de 69 a 80 kcal/100mL"

Desta forma, requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Compras e Licitações
541
Fls.
Rubrica

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Comissão Permanente de Licitações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 58373/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
542
Fls
Rubrica

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 58373/2022 - Abertura de licitação de Dietas especiais
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor que em análise ao solicitado acatamos a sugestão de alteração para abertura de um leque maior de ofertas.
Sendo que o descritivo do item 11 e 28 passe a contar com a descrição de:

Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. **Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.**

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE SOUZA DIAS
Data: 29/09/2022 16:09:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Compras e Licitações
543
Fls.
A
Rubrica

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, a fim de que sejam alterados os descritivos dos itens 11 e 28, conforme manifestação da Secretaria solicitante, mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a suspensão do Pregão, bem como que sejam realizadas as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, posteriormente republicando-se o instrumento convocatório.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 241/2022

Compras e Licitações
544
Fls.
A
Rubrica

RE: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 29/09/2022 09:19
Para: comercial4@provida.eng.br <comercial4@provida.eng.br>

Bom dia,

Impugnação recebida e encaminhada à Secretaria solicitante.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: comercial4@provida.eng.br <comercial4@provida.eng.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 17:51
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Larissa <comercial@provida.eng.br>
Assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Boa tarde,
Segue pedido de Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 do município de Fazenda Rio Grande-PR.
Favor confirmar recebimento deste.

Atenciosamente,
Edson L. Mantovani
Consultor de Vendas
Pró-Vida Soluções Médico-Hospitalares e Nutricionais
https://lojaprovida.com.br
(41) 3121-7000
(44) 3123-4000
(41) 98440-5316



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
545
Fls.
Rubrica

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 82/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde" em decorrência de alteração no termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
546
Fls.
Rubrica
30/09/2022 11:55:13

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/10/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00085/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Suspensão: alteração do termo de referência

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
03/10/2022	A partir de 26/09/2022 às 08:00	Em 07/10/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
547
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0022509/2022

Número do processo: 0022509/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0022509/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2022 13:11:11
Parecer: Ao Editais,

Encaminho para as devidas alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
548
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022
Número do processo: 0058606/2022

Número do processo: 0058606/2022 **Número único: 6W2.44V.T19-00**

Protocolado em: 29/09/2022 16:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SEGUE INDICAÇÃO DE FISCAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PREGÃO 85-2022 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento: Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Compras e Licitações
549
Fls.
A

Fazenda Rio Grande, 29 de Setembro de 2022.

Oficio 2188/2022
Ref. Indicação de Fiscal e D.O Pregão 85-2022 Generos Alimentícios

Diante do Protocolo **22509/2022** *a SMAS* manisfesta interesse em participar do refereido procedimento Licitatório para os seguintes Itens mencionados no anexo I para atender as necessidade desta secretaria. Para Fiscal de Execução indicamos a Servidora Rita de Cássia De Sá Ribas, Matricula 359280.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para suporte das despesas, indicamos inicialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O 628,648,647,1246,661,673,684,683,683,708,709,736,756,765 e 799

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Rita de Cássia De SÁ Ribas
Fiscal de Execução
Matricula 359280

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

ANEXO I

OFÍCIO 2188 /2022

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
233	UND	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação Lata ou embalagem com 400g.	150
234	UND	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação Lata ou embalagem com 400g.	150
235	UND	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação Lata ou embalagem com 800g.	150
236	UND	Fórmula infantil para a lactantes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica 66 a 70 Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras.Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade; 140 a 180mOsm/L.Apresentação: lata ou embalagem com 400g.	150
237	UND	Fórmula infantil em pó, sem lactose, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrecida de ferro e vitaminas.Apresentação: lata ou embalagem com 400g.	150

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
551
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0058606/2022

Número do processo: 0058606/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0058606/2022
Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2022 14:23:43
Parecer: Segue anexo conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

Compras e Licitações
552
Fls.
Rubrica

ANEXO I

OFÍCIO 2188 /2022

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	150
2	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	300
6	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. .	150
7	KG	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	150

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
553
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0058606/2022

Número do processo: 0058606/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0058606/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2022 14:37:15
Parecer: Remeto à Diretora do Compras para análise e parecer quanto ao solicitado no oficio do presente processo, o qual visa a participação no PE 85/2022 por se tratar do mesmo objeto.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
654
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0058606/2022

Número do processo: 0058606/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0058606/2022
Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2022 14:50:07
Parecer: Em Tempo:
Conforme informações constante no processo,
a Sec Mun de Assistência Social, solicita inclusão
no referido processo licitatório.
Autorizo a inclusão dos itens, desde que siga os tramites
legais.
sem mais

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
555
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0058606/2022

Número do processo: 0058606/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0058606/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2022 14:56:22
Parecer: Para inclusão do quantitativo no mapa comparativo.
Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
356
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 27
Número do processo: 0022509/2022

Número do processo: 0022509/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 27 **Número do processo:** 0022509/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/09/2022 15:36:39
Parecer: Segue para reanálise devido a inclusão do quantitativo e dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
557
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 22509/2022

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para:Divisão Contábil

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira.

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais,conforme descritivo e quantitativo,para suprir uma demanda de 12 (doze) meses de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão – Registro de Preço

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 2.834.947,70 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal ede acordo com a disponibilidade Financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS

Compras e Licitações
558
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 22509/2022

1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

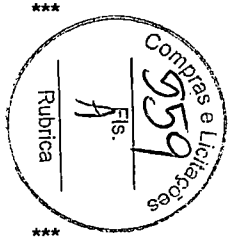
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.09.30 15:30:03 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 30/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0001 - Formula Infantil em pó,destinada a lactantes de 0 a 6 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.300,000	57,9300	133.239,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREI		2.300,000	52,5000	120.750,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	1	MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZ		2.300,000	32,5000	74.750,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**47,64**	**109.572,00**		
Material:	**03-13-0002 - Fórmula Infantil em pó,para lactantes de 6 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - (23389)		900,000	44,3400	39.906,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE S		900,000	67,0000	60.300,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA		900,000	50,0000	45.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**53,78**	**48.402,00**		
Material:	**03-13-0003 - Formula Infantil em pó para Lactantes de 0 a 6 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	3	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - (23390)		560,000	36,9200	20.675,20	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	3	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - (23389)		560,000	30,7500	17.220,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	3	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONA		560,000	42,8800	24.012,80	Não	
					Preço Médio -->		**36,85**	**20.636,00**		
Material:	**03-13-0004 - Fórmula Infantil em pó de Seguimento**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	4	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (23392)		420,000	34,1400	14.338,80	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	4	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - (23391)		420,000	33,7500	14.175,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	4	ROSILENE VIEIRA LOPES - (17020)		420,000	74,9900	31.495,80	Não	
					Preço Médio -->		**47,63**	**20.004,60**		
Material:	**03-13-0005 - Fórmula Ingantil em pó,para lactantes de 0 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	5	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS		240,000	54,5600	13.094,40	Sim	***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 30/09/2022)

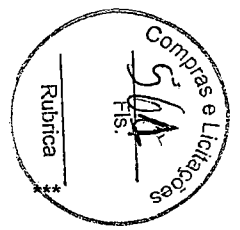
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0005 - Fórmula Ingantil em pó,para lactantes de 0 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	5	MEDLU SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - (14569)		240,000	72,3600	17.366,40	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	5	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT		240,000	67,5000	16.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**64,81**	**15.554,40**		
Material:	**03-13-0006 - Fórmula Infantil especial isenta de lactose**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	6	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTI		490,000	416,5000	204.085,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	6	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE S		490,000	283,9300	139.125,70	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	6	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PAREI		490,000	396,5500	194.309,50	Não	
					Preço Médio -->		**365,66**	**179.173,40**		
Material:	**03-13-0007 - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	7	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (18670		630,000	142,5000	89.775,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	7	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - (15307)		630,000	56,8800	35.834,40	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	7	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -		630,000	57,5000	36.225,00	Não	
					Preço Médio -->		**85,63**	**53.946,90**		
Material:	**03-13-0008 - Fórmula Infantil semi-elementar**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	8	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRIC		860,000	324,7300	279.267,80	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	8	DOLORES M DE O MORAES - FARMACIA - (23399)		860,000	362,5000	311.750,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	8	EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		860,000	361,2500	310.675,00	Não	
					Preço Médio -->		**349,49**	**300.561,40**		
Material:	**03-13-0009 - Fórmula Infantil Hipoalergênica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	9	DOLORES M DE O[illegible]AES - FARMACIA - (23399)		760,000	249,3800	189.528,80	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	9	EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		760,000	248,7500	189.050,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 30/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0009 - Fórmula Infantil Hipoalergênica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	9	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE S		760,000	170,7500	129.770,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**222,96**	**169.449,60**		
Material:	**03-13-0010 - Fórmula Infantil Semi-elementar hipoalergênica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	10	SUSTENTARE EIRELI - (23400)		390,000	289,3300	112.838,70	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	10	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -		390,000	290,0000	113.100,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	10	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (18670		390,000	340,0000	132.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**306,44**	**119.511,60**		
Material:	**03-13-0011 - Fórmula Infantil em pó ,nutricionalmente completa**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	11	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (21644)		730,000	303,7500	221.737,50	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	11	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - (20727)		730,000	572,5000	417.925,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	11	VACCARIN & ALFF LTDA - (13223)		730,000	575,0000	419.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**483,75**	**353.137,50**		
Material:	**03-13-0012 - Espessante á base de amido de milho modificado**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	12	UNIAO NUTRICIONAL LTDA - (23401)		280,000	146,0000	40.880,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	12	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1		280,000	203,0000	56.840,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	12	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - (14		280,000	100,0000	28.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**149,67**	**41.907,60**		
Material:	**03-13-0013 - Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente Completa Polimérica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	13	COMERCIAL 3 ALBE LTDA - (11867)		3.600,000	80,0000	288.000,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	13	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - (19041)		3.600,000	67,8500	244.260,00	Sim	***



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 30/09/2022)

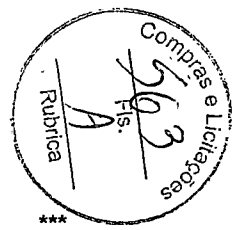
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0013 - Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente Completa Polimérica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	13	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - (17090)		3.600,000	70,9800	255.528,00	Não	
					Preço Médio -->		**72,94**	**262.584,00**		
Material:	**03-13-0014 - Suplemento Alimentar em Pó Pediátrico**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	14	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		1.400,000	60,3500	84.490,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	14	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA - (23403)		1.400,000	70,0000	98.000,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	14	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - (15307)		1.400,000	75,7300	106.022,00	Não	
					Preço Médio -->		**68,69**	**96.166,00**		
Material:	**03-13-0015 - Dieta enteral em pó pediátrica -polimérica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	15	P&C SAUDE E NUTRICAO LTDA - (23405)		3.550,000	63,7500	226.312,50	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	15	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIREL		3.550,000	60,1300	213.461,50	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	15	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		3.550,000	191,7800	680.819,00	Não	
					Preço Médio -->		**105,22**	**373.531,00**		
Material:	**03-13-0016 - Dieta Enteral Nutricionalmente Completa-Polimérica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	16	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - (23406)		210,000	225,2500	47.302,50	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	16	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - (3954)		210,000	177,2000	37.212,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	16	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - (10327)		210,000	162,5000	34.125,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**188,32**	**39.547,20**		
Material:	**03-13-0017 - Dieta enteral Líquida Sistema Aberto**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	17	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT		4.000,000	19,0000	76.000,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	17	NATCLEAN PRODU DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - (234		4.000,000	19,9000	79.600,00	Não	

Compras e Licitações
Fls. 362
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 30/09/2022)

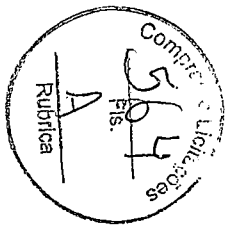
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0017 - Dieta enteral Líquida Sistema Aberto**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	17	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROI		4.000,000	20,2500	81.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**19,72**	**78.880,00**		
Material:	**03-13-0018 - Suplemento Nutricional Hiperproteico**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	18	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - (12112)		140,000	47,5000	6.650,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	18	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - (23		140,000	74,8500	10.479,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	18	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROI		140,000	50,1500	7.021,00	Não	
					Preço Médio -->		**57,50**	**8.050,00**		
Material:	**03-13-0019 - Suplemento Nutricional em Pó de Vitaminas e Minerais**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	19	COMERCIAL 3 ALBE LTDA - (11867)		2.200,000	172,5000	379.500,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	19	CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA S		2.200,000	121,2500	266.750,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	19	GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA - (23413)		2.200,000	160,0000	352.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**151,25**	**332.750,00**		
Material:	**03-13-0020 - Dieta Enteral em Pó Nutricionalmente completa normocalórica**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	20	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT		1.700,000	78,0000	132.600,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	20	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - (234		1.700,000	77,8800	132.396,00	Sim	***
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	20	COMERCIAL OTTO - EIRELI - (23416)		1.700,000	100,0000	170.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**85,29**	**144.993,00**		
Material:	**03-13-0021 - Dieta Enteral Liquida Sistema Aberto.Densidade 1,5kcal/ml**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	21	CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA.		2.000,000	28,0100	56.020,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	21	RICARDO MOTTA DE ANDRADE - (23391)		2.000,000	19,3700	38.740,00	Sim	***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 30/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**03-13-0021 - Dieta Enteral Liquida Sistema Aberto.Densidade 1,5kcal/ml**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	21	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PAREN		2.000,000	21,4600	42.920,00	Não	
					Preço Médio -->		**22,95**	**45.900,00**		
Material:	**03-13-0022 - Dieta enteral em pó-completa-Polimérica-normocalórica e norm**									
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	22	RODRIGO ALVES DE SOUZA DROGARIA - (23422)		150,000	148,4800	22.272,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	22	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - (23421)		150,000	135,3000	20.295,00	Não	
219/2022	29/07/2022	29/09/2022	22	SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		150,000	130,0000	19.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**137,93**	**20.689,50**		
					Total Preço Médio -->		**3.124,11**	**2.834.947,70**		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
565
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

Processo: 22509/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R$ 2.834.947,70 (Dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais para suprir uma demanda de 12 (doze) meses da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise ao processo fly nº 22509/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726

Compras e Licitações
Fls. 566
Rubrica

673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO: 42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.04 09:26:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
567
Fls
Rubrica

PROTOCOLO Nº 22509/2022
MEMORANDO: 464/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.10.03 10:04:23 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
568
Fls.
Rubrica

Em, 03 de outubro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 22509/2022, "**Aquisição de Dietas Especiais,**"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 2.834.947,70 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/10/2022 13:54:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
569
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 22509/2022

Em, 03 de outubro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **"Aquisição de Dietas Especiais,conforme descritivo e quantitativo, para suprir uma demanda de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço

Valor Máximo: R$ 2.834.947,70 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.03 16:15:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
570
Fls.
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 05/10/2022 09:30:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
571
Folha nº
Assinatura

3ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO Nº 22509/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **20 de Outubro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mur al de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
572
Folha nº
A
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21 e 22, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 545
Assinatura

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a

PM FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
A
Assinatura

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 577
Assinatura

transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 548
Assinatura

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
579
Folha nº
Assinatura

competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 580
Assinatura

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos itens do Anexo I com os Itens do ComprasNet apresenta-se divergência quanto a disposição dos itens contidos no Anexo I e o relatório do ComprasNet devido a alteração nos valores e a inserção de novas cotas. No Anexo IV deste edital pode-se observar a correlação dos itens entre os dois relatórios.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem

PM FAZENDA RIO GRANDE
581
Folha nº
Assinatura

omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 582
Assinatura

tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 574
Assinatura

solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
585
Folha nº
Assinatura

deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 586
Assinatura

da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 587
Assinatura

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 588
Assinatura

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser enviada na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 591
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.3. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens nº 1 ao 22 em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

15.4. As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

15.5. A análise será realizada pela Comissão Especial de Análise de material médico

PM FAZENDA RIO GRANDE
592
Folha nº
Assinatura

hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 192/2021 de 16/09/2021. Serão avaliadas quanto à característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica

15.6. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

15.7. Os licitantes classificados deverão entregar junto com as amostras o Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

15.8. As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

15.9. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

15.10. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.11. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.12. As amostras deverão ser entregues a servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

15.13. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal

15.14. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 593
Assinatura

email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.15. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.7 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

16.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em

PM FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.6 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

13.2. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 596
Assinatura

de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

13.3. Os itens solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

13.3.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias n° 157/2019 e 99/2020.

13.4. Os itens solicitados pela Secretaria de Assistência Social, deverão ser entregues na sede situada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

13.5. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

13.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

13.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

13.8. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi,** nutricionista, matrícula 353889, **Natália Ferreira de Paula,** nutricionista, matrícula 359820 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
597
Folha nº
A
Assinatura

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.3, II, "c" do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.3, II, "c" do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 598
Assinatura

Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.3.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.3. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 599
Assinatura

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 000
Assinatura

o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.4. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.3, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.8. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 601
Assinatura

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.8.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.9. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.3. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
A
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.4. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.6. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.7. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.3. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 603
Assinatura

participantes da licitação.

22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.10. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.11. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.12. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.13. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Assinatura

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.14. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.17. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.18. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.19. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.20. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS
ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 04 de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1725,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6400	82.179,0000
2	900,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	53,7800	48.402,0000
3	560,000	KG	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	36,8500	20.636,0000
4	420,000	KG	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6300	20.004,6000
5	240,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/ 100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	64,8100	15.554,4000
6	368,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600	134.562,8800
7	630,000	KG	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina.	85,6300	53.946,9000

Compras e Licitações
Fls. 005
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8	645,000	KG	Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g. Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.	349,4900		225.421,0500
9	570,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		127.087,2000
10	293,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		89.786,9200
11	548,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transiçã e nutrição parenteral para	483,7500		265.095,0000

Compras e Licitações
Fls. 606
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.			
12	280,000	KG	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.	149,6700		41.907,6000
13	2700,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	72,9400		196.938,0000
14	1050,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		72.124,5000
15	2663,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		280.200,8600
16	210,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida	188,3200		39.547,2000

Compras e Licitações
Fls. 607
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.			
17	4000,000	LT	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	19,7200		78.880,0000
18	140,000	LT	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.	57,5000		8.050,0000
19	1650,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		249.562,5000
20	1275,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	85,2900		108.744,7500
21	2000,000	KG	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	22,9500		45.900,0000
22	150,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038	137,9300		20.689,5000
23	575,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lact :s de 0 a 6 meses. Acrescida de	47,6400		27.393,0000

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.			
24	122,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600		44.610,5200
25	215,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.	349,4900		75.140,3500
26	190,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		42.362,4000
27	97,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		29.724,6800
28	182,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para	483,7500		88.042,5000

Compras e Licitações
Fls. 609
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.			
29	900,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	72,9400		65.646,0000
30	350,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		24.041,5000
31	887,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		93.330,1400
32	550,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		83.187,5000
33	425,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isol de soja. Fórmula isenta de	85,2900		36.248,2500

Compras e Licitações
Fls. 0150
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.			
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		2.834.947,7000

Compras e Licitações
Fls. 611
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender as necessidades da UPA 24H, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica- Nutrição.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justifiquem o seu uso, melhorando o estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde dos usuários. Esses usuários são atendidos pelo Programa Municipal de dietas especiais de acordo com protocolo instituído no ano de 2016 e pela Alta e Média Complexidade.

3.2. Produtos Judiciais: A dieta da marca: Ensure, devera ser cotado com a marca registrada para atendimento do paciente com processo judicial, de acordo com a liminar informada.

Produto Determinado	Nº Processo Judicial
Ensure - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g	0002982-27.2015.8.16.0038

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.
As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. Esta análise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017***. Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.
As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.
As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. ***As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.***

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa n° 187 – Bairro Pioneiros neste município, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13: às 16:30 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega; para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 614
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.
A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas responsáveis por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889 e **Natália Ferreira de Paula** , nutricionista, matrícula 359820, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde**.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhá nº 015
Assinatura

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 216 Assinatura

e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Dotação Orçamentária: **286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo - Média de Cálculo: Mônica Teresinha Chempcek **Nutricionista**, matrícula 351484.Tanicler Colussi, **Nutricionista**, matrícula 353889.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620

13.3. Elaborado em 25/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Natália Ferreira de Paula
Fiscal de Contrato
Mat. 359820

Tanicler Colussi
Fiscal de Contrato
Mat. 353889

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 618
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
621
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
623
Fólha nº
A
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

Anexo I	Comprasnet
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	30
25	24
26	31
27	32
28	25
29	26
30	33
31	27
32	28
33	29

A presente tabela relaciona os itens do Anexo I correspondentes ao do Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 624
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 625
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias n° 157/2019 e 99/2020.

3.2. Os itens solicitados pela Secretaria de Assistência Social, deverão ser entregues na sede situada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.5. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 626
Assinatura

da entrega, como condição para recebimento.

3.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-E-modelo 55.

3.6.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou favricante, o número de lote do produto, oprazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.7. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889, **Natália Ferreira** de Paula, nutricionista, matrícula 359820 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 628
Assinatura

à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 630
Assinatura

736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de vigência;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

PM FAZENDA RIO GRANDE
631
Folha nº
Assinatura

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 032
Assinatura

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 033
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado

PM FAZENDA RIO GRANDE
635
Folha nº
Assinatura

e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes

PM FAZENDA RIO GRANDE
036
Folha nº
A
Assinatura

tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 637
Assinatura

melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
A
Assinatura

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
639
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
640
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2022-003

1 - Itens da Licitação

1 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 23.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1725

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 82.179,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1725)

2 - Dieta Infantil

crição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6° Mês, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 48.402,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

3 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6° Mês, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 560

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 20.636,00

rvalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (560)

4 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir 6° Mês, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex., Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 20.004,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (420)

5 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lecitina Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

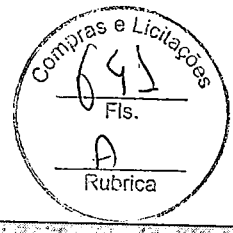
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 15.554,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240)



6 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 30.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 368

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 134.562,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (368)

7 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lecitina Soja, Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 630

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 53.946,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (630)

8 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 645

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 225.421,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (645)

9 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 31.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 570

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 127.087,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (570)

10 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 32.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 293

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 89.786,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (293)



11 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm, Fonte De Proteína: Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/ Ou S/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 25.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 548

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 265.095,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (548)

Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Espessante, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 280

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 41.907,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (280)

13 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 26.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 196.938,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2700)

14 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Complemento Alimentar, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 33.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1050

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 72.124,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1050)

15 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 27.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2663

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 280.200,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2663)

Compras e Licitações 643 Fls. Rubrica

16 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 39.547,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (210)

17 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R$): 78.880,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4000)

18 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R$): 8.050,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (140)

19 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 28.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1650

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 249.562,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1650)

20 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Ptn Isol.Sj.E/Ou Casei.E/Ou Sr.Lte E/Ou Isol.Sr.Lt, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 29.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1275

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 108.744,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1275)

Compras e Licitações 644 Fls. Rubrica

21 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Aplicação: Sistema Fechado, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 45.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

22 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 20.689,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

23 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 6 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento Glúten,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 575

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 27.393,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (575)

24 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 215

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 75.140,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (215)

25 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm, Fonte De Proteína: Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/ Ou S/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 182

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 88.042,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (182)

Compras e Licitações 645 Fls. Rubrica

26 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 65.646,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

27 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 887

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 93.330,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (887)

28 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica, Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 83.187,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (550)

29 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Normocalórica, Normoproteíca, Fonte De Proteína: Ptn Isol.Sj.E/Ou Casei.E/Ou Sr.Lte E/Ou Isol.Sr.Lt, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten, Lact E/Ou Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 425

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 36.248,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (425)

30 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Lcpufas E/Ou Nucleotideo E/Ou Lecitina De Soja, Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 122

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 44.610,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (122)

Compras e Licitações 646 Fls. Rubrica

31 - Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A Partir Do Nascimento, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm E/Ou Óleo Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacar.,Frutose E Galactose, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 190

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 42.362,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (190)

Dieta Infantil

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 0 A 12 Meses, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos, Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 97

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 29.724,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (97)

33 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Indicação: Complemento Alimentar, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R$): 24.041,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

Compras e Licitações
647
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

04/10/2022 16:23:01

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/10/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00085/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Alteração no instrumento convocatório

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
06/10/2022	A partir de 06/10/2022 às 08:00	Em 20/10/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
648
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 29
Número do processo: 0022509/2022

Número do processo: 0022509/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 29 **Número do processo:** 0022509/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/10/2022 09:39:49
Parecer: À Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 20/10/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Outubro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
649
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2022 de 05 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 179/2022;
Protocolo: 46878/2022;
Data da Assinatura: 04/10/2022.

Detentor: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 30.642.622/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 90783345-30;
Endereço: Rua Pastor Carlos Frank, nº 457, Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Jefferson Ferreira;
CPF nº: 030.150.729-51;
Valor Total: R$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

EMPRESA	RESULTADO
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 006/2022, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, mapeamento móvel terrestre 360º LIDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme segue:

As licitantes: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62 e **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.378/00001-89, resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A presente decisão foi proferida com base no Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil responsável pelo Memorial Descritivo.

Os documentos de habilitação, o parecer técnico, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
Fls. 50
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022 –SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 – SMS;
TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2022 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: CLINICA MEDICA LAIS BECHER MARTINS - EIRELI
CNPJ: 31.809.427/0001-43
ATIVIDADE A CONTRATAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 05 de outubro de 2022
Roberto Stock
Coordenador da Comissão de Credenciamento

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14204/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 20/10/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
05 de outubro de 2022 – Lelliane Costa – Pregoeira

APEOP-PR – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS EMPRESÁRIOS DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor da APEOP – Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos estatutários vigentes, vem pelo presente convocar o quadro associativo desta entidade para as Eleições dos Conselhos Diretor e Fiscal, que regerão os destinos desta Associação, no quadriênio de 2023/2026. O prazo para registro das Chapas encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022.
Data das Eleições: 10 de novembro de 2022.
Horário de votação: das 12 às 19 horas
Local: Av. Presidente Getúlio Vargas, 4088 –
Vila Izabel – Curitiba -PR
Curitiba, 06 de outubro de 2022.
José Ângelo Turra - Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – PROCESSO Nº 332/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, modelo pick-up (picape), tipo camionete, capacidade mínima de 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR, com fabricação/modelo 2022/2022 ou superior para atender a Emenda Impositiva nº 09/2020 e PL 186/2020. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando que não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços, o Pregão Eletrônico nº 144/2022 será considerado DESERTO e arquivado. Pato Branco, 05 de outubro de 2022. *Naudleri Provensi - Pregoeira.*

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Dario Oliver Cassiano Terraplenagem ME torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de cargas em geral e de resíduos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Coleta de resíduos não perigosos, a ser implantada à Rua Rio Tocantins nº 1240 Weissópolis -83322-170 Pinhais PR.

ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A.
CNPJ-MF 81.071.243/0001-12 - NIRE 41300006733
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com o presente, são convidados os Senhores Acionistas da ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na forma da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2022 , às 10:30 horas, na sede social, situada na Rua XV de Novembro, no 2.333, 1o andar, em Curitiba, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia, em Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
a) Prazo e forma para o resgate de ações ordinárias nominativas.
b) Aprovação do termo do laudo de avaliação desta companhia.
c) A incorporação desta Companhia por sua controladora.
d) Aprovação do protocolo de intenções de incorporação e justificação.
e) Autorização para Diretoria da Companhia implementar todos os atos necessários para a efetivação da operação de resgate de ações.
f) Autorização para Diretoria da Companhia implementar todos os atos necessários para a efetivação da operação de incorporação.
Curitiba, 5 de outubro de 2022.
DALTON ZENI RISPOLI, ROBERTO DE SOUZA PEREIRA E NOEL LOBO GUIMARÃES NETO

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item – NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022
PROTOCOLO 52381/2022 - Processo Administrativo nº. 218/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Loteamento Residencial Vivendas dos Poetas, a ser instalado no município de Telêmaco Borba/Pr.



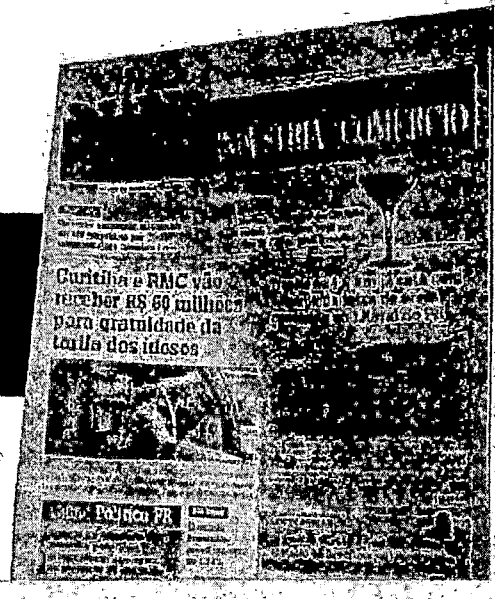
Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total
e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br



DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia da autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
651
Fls.
A
Rubrica

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 22509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2022
Tipo: Menor Preço Por Item – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

108382/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022
PROTOCOLO 52559/2022 - Processo Administrativo nº. 217/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.
Luis Guillherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

108385/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022
PROTOCOLO 52381/2022 - Processo Administrativo nº. 218/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

108387/2022

Foz do Iguaçu

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 168/2022 OBJETO:** Seleção de propostas para registro de necessidades de gêneros alimentícios para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas no termo de Referência.**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.786.278,46 (Três milhões setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).Abertura e avaliação das propostas: 19 de outubro de 2022, às 08h30min horas.**Os editais poderão ser retirados no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858/1453 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo **Pregoeira**

108376/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 207/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos para confecção de certificados e revistas (cartilha de ensino), c PROERD que tem a finalidade de atender as e a violência, de responsabilidade da Secre desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de

Modalidade: Pregão Presencial nº 208/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SR empresa especializada no ramo de prestaçã corretiva e preventiva predial de imóveis Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de outubro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2022.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

108478/2022

Guarapuava

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 733/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para recuperação e readequação do Viaduto da Avenida Aragão de Mattos Leão.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.376.230,81 (um milhão trezentos e setenta e seis mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 26 de outubro de 2022 (horário de Brasília/DF).
SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 26 de outubro de 2022 (horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3010 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 05 de outubro de 2022
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Decreto 8.437/2021
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria Nº 624/2022

108568/2022

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Locação mensal de computadores "somente gabinete e seus componentes internos (placas, memórias e fontes de alimentação)", computadores portáteis (notebooks) e máquinas de reprodução de cópias e impressão NOVAS para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Guaratuba
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 21 de outubro de 2022 às 09hrs00min.
Data da sessão: 21 de outubro de 2022 às 09hrs00min.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, **telefone:** (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de outubro 2022.
Taiana Bernardo Amorim
Pregoeira

108191/2022

O DE LICITAÇÃO
ÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
NOR PREÇO/POR ITEM
ica, concreto asfáltico usinado a quente, preparado
0 modificado por aditivo retardador de cura, para
o afim de otimizar a aplicação da massa asfáltica
ria Municipal de Infraestrutura e Obras.
documentos, abertura e disputa de preços,
eletrônico, no endereço https://www.gov.br/
compras/pt-br.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 21

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 694803022
Documento emitido em 06/10/2022 09:04:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11269 | 06/10/2022 | PÁG. 30
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações 662 Fls Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 20 de Outubro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, Aquisição de veículos zero km, tipo transporte sanitário eletivo ônibus para a Secretaria de saúde e sedan para a vigilância sanitária e epidemiológica do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por unitário.

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico

Colorado - PR, 4 de Outubro de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROTOCOLO 22509/22 - Processo Administrativo nº. 184/22
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de outubro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

PROTOCOLO 52559/22 - Processo Administrativo nº. 217/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce).

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de outubro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 173/2022
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias corridos, encerrando-se, portanto, em 17 de janeiro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2022
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 669.774,26 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 9,70326% do valor total inicial contratado, que é de R$ 6.902.567,40 (seis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 125/2022 e presente Termo Aditivo, será de R$ 8.450.623,57 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners compatíveis, fitas para impressora matricial e refil de tinta, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no, termo de referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24/10/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 243.702,50 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blli.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma - PR, 4 de Setembro de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/11/2022 das 08:00 às 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 08 de novembro de 2022. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná.

Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora - PR, 5 de outubro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

Comunicamos aos interessados que este município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 20 de outubro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carrinho de bebê e colchão para berço, conforme necessidade e disponibilidade financeira. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 06 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Estado do Paraná no horário comercial das 07:30 hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora - PR, 5 de outubro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 181/2022
Tipo de contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ FORN. MATERIAL
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 69/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: A. J. EXECUCOES ELETRICAS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ: 28.461.828/0001-66.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E ACESSÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO PARQUE URBANO DO MUNICPIO DE JURANDA-PR.
Valor contratual: R$ 747.018,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DEZOITO REAIS)
Dotação 144 - fonte: 501
Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023
Data da Assinatura: 05/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 18/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de outubro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 18/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de outubro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PMLS

UASG 987659
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 19/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de outubro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PMLS

UASG 987659
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de cadastro de loteamento, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle de frotas, módulo de controle patrimonial, módulo de domicílio

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
653
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	85
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	184/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15012010339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.397.281,30
Data de Lançamento do Edital	08/09/2022
Data da Abertura das Propostas	30/09/2022
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	20/10/2022
Data Registro	06/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

Compras e Licitações
654
Fls.
Rubrica

RE: Informação Pregão 85/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 13/10/2022 13:29
Para: licitacao@nutriclinsaude.com.br <licitacao@nutriclinsaude.com.br>
Boa tarde,

Devido ao 3º pedido de esclarecimento houve alteração no valores de alguns itens, e consequentemente houve um aumento no valores desses itens gerando então mais itens com cota de participação. Ou seja, foram criados mais itens devido a cota. No entanto, o sistema comprasnet não permite alterar a sequência dos itens uma vez já divulgados. Sendo assim há uma divergência na sequência entre itens do anexo e do sistema comprasnet. Por isso foi previsto em edital no subitem 10.2.1 o seguinte:
"Do comparativo dos itens do Anexo I com os itens do ComprasNet apresenta-se divergência quanto a disposição dos itens contidos no Anexo I e o relatório do ComprasNet devido a alteração nos valores e a inserção de novas cotas. No Anexo IV deste edital pode-se observar a correlação dos itens entre os dois relatórios. "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PMT FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

Anexo I	Comprasnet
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	30
25	24
26	31
27	32
28	25
29	26
30	33
31	27
32	28
33	29

A presente tabela relaciona os itens do Anexo I correspondentes ao do Comprasnet.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Demais dúvidas à Disposição.

Atte. Dalane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

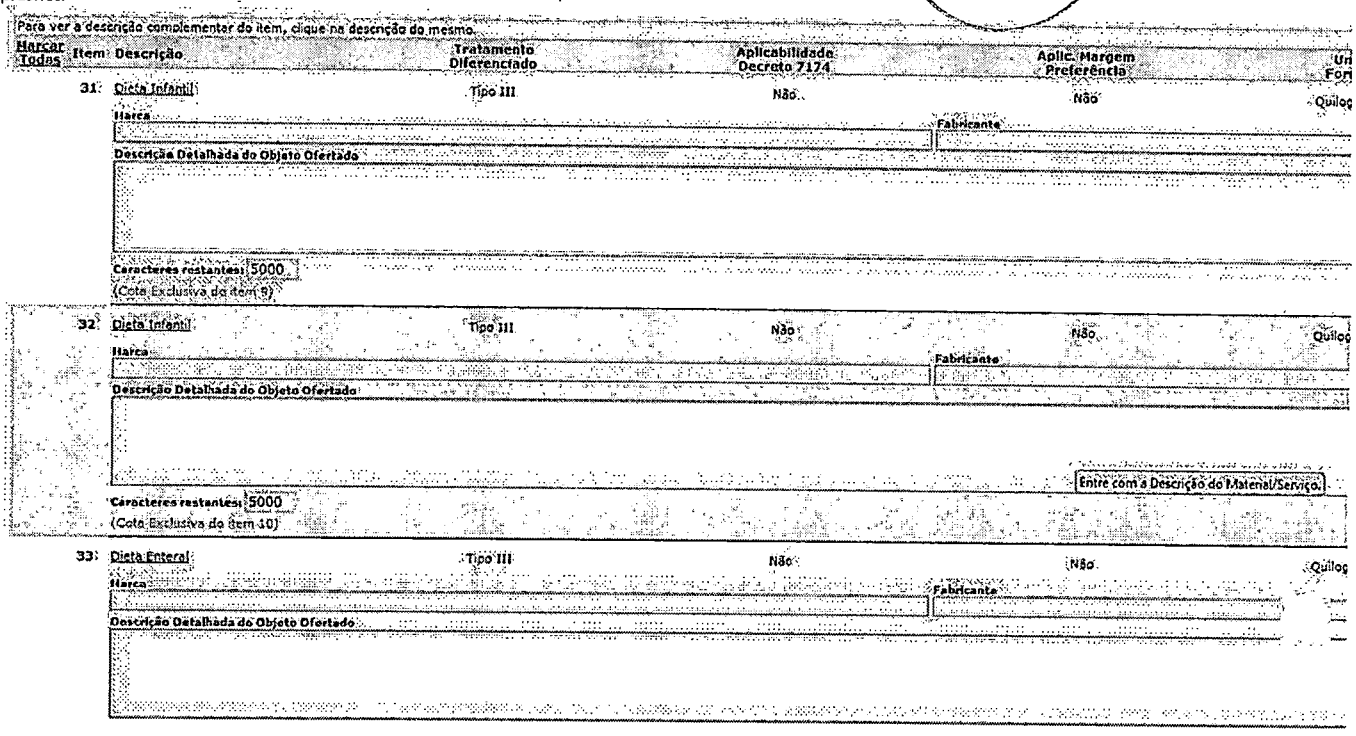
De: licitacao@nutriclinsaude.com.br <licitacao@nutriclinsaude.com.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 11:28
Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Informação Pregão 85/2022

Comissão de Licitações
655
Fls.
Rubrica

Bom dia,

Envio o email, pois ao cadastrar a proposta do Pregão 85/2022 verificamos que os itens no comprasnet não batem com o anexo I.

Comprasnet:



Descritivo:

31	887,000 KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, . Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.
32	550,000 KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g
33	425,000 KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.

Entendo que o edital pede para seguirmos o anexo. Porém, a quantidade informada no comprasnet é completamente diferente.

Enquanto o anexo diz que o item 31 possui 887kg, o portal informa 190kg. Pois trata-se de outro item do edital.

Fico no aguardo.

Grata,

SILVIA KLAPOWSKO
Departamento de Licitação

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varella, 962 | Jd. Social | Curitiba - PR
CEP: 82520-040
Tel: (41) 3264-8910 | (41) 3264-4548

www.nutriclinsaude.com.br

NutriClin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Compras e Licitações
656
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0060610/2022

Número do processo: 0060610/2022 **Número único: 250.P37.4X3-4U**

Protocolado em: 10/10/2022 16:38 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 2ª Impugnação ao PE 85/2022

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Compras e Licitações
657
Fls.
Rubrica

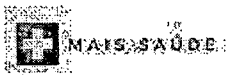
RENATA - LICITACAO <licitacao2@mixsaudemga.com.br>
Seg, 10/10/2022 16:25
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)
Pedido de impugnação - Fazanda Rio Grande 85-22.pdf;

Boa tarde
Segue pedido de impugnação.

Grata,

Renata Jobe
Departamento de Licitação
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ 29.715.704/0001-22
Fone: 44-3029-6988 Celular: 44-99731-0063
Email: licitacao2@mixsaudemga.com.br



MAIS SAÚDE

Compras e Licitações
658
Fls
Rubrica

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE
RAZÃO SOCIAL: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
IE: 90773030-11
ENDEREÇO: AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2022
DATA: 20/10/2022
HORÁRIO: 09:00H

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO referente a licitação em questão.
Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.
A empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS**, comercializa produtos que se encaixam na descrição constante no objeto do Edital, sendo apta a atender as necessidades do órgão licitante. Entretanto o instrumento convocatório do Termo de referência, possuem algumas exigências técnicas específicas, que cerceiam a sua participação, cabendo-lhe o direito à IMPUGNAÇÃO visando devolver a legalidade ao certame, com a consequente ampliação da competição dos itens.

I – DOS FATOS

A Administração pública deve sempre verificar o binômio da necessidade e oportunidade para instaurar procedimento licitatório, justificando as razões que motivam a aquisição de forma objetiva. Nesse sentido, os princípios do Direito Administrativo precisam der respeitados em todos os certames, em especial aqueles que garantem a isonomia de tratamento das proponentes e a supremacia do interessa público, como forma de garantir que se atinja a

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

finalidade precípua do procedimento que é a melhor contratação através de uma ampla concorrência.

O princípio da isonomia garante que todas as proponentes tenham as mesmas condições de participação no certame, sem que se conceda qualquer privilégio a determinados licitantes, afastando da licitação o caráter impessoal e imparcial.

II – DO PEDIDO

Cita o edital:
13.1.5. Documentos Específicos:
b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;

Quando o edital exige que a empresa apresente AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE emitida pela ANVISA, restringe indevidamente a participação de empresas que são dispensadas de tal documentação. O que é ilícito e fere o princípio da participação e futura contratação com o ente licitante.
Cumpre ainda destacar que as condições de habilitação técnica expressamente previstas no art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, buscam certificar que a empresa licitante dispõe de aptidão necessária para cumprir com as obrigações oriundas de possível contrato a ser firmado junto à Administração.
Como se pode ver, é em face do objeto licitado, das circunstâncias de execução e de sua complexidade que a Administração deverá analisar quais documentos deverão ser exigidos para atestar a capacidade de todos os participantes, incluindo aí, a do futuro contratado.
Assim, considerando que o parâmetro para fins de fixação de requisitos habilitação deve ser o objeto da licitação, percebe-se que o item editalício está equivocado ao exigir a apresentação de AUTORIZAÇÃO DE FUNICIONAMENTO DA EMPRESA - AFE sem os devidos requisitos exigidos na lei.
O objetivo do presente licitante, NÃO SE TRATA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, E SIM DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS. Portanto não somos obrigados pela ANVISA a fornecer tal documentação.
A empresa impugnante participa de licitações em toda região do Paraná, fornecendo produtos para alimentação e suplementação, amparado com a devida documentação exigida por lei, o que garante sua qualificação perante o objeto do edital.

Segue abaixo comprovação de que nossa empresa é dispensada pela ANVISA de apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE exigido no edital desta licitação.

Cito RDC n° 16, de 01 de Abril de 2014:

MAIS SAÚDE

Compras e Licitações
666
Fls.
Rubrica

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
IV-que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

Deste modo, fica claro que a indicação no edital exclusiva ao licitante que possui Autorização de Funcionamento de Empresa -AFE, é ilegal, desnecessária e limitante à participação de empresas que não detenham tal documentação, o que, sabidamente, é vedado pela Lei de Licitações e fere, ainda, o princípio da ampla participação e futura contração como ente licitante.

Concluo ainda que solicitamos que seja dispensada a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa apenas para empresas que são dispensadas pela ANVISA desta documentação.
Desta forma não haverá prejuízos à Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR, podendo continuar exigindo tal documentação para empresas que são obrigadas pela ANVISA a fornecerem AFE.
Esta é a razão da presente Impugnação ao Edital, que espera a Impugnante seja acolhida por Vossa Senhoria, com a certeza de fazer prevalecer o sentido de justiça que deve pautar todas as decisões da Administração Pública, assim como a lisura do procedimento licitatório, cumpre a recorrente aguardar a medida da mais cristalina Justiça!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, concluindo que a impugnação solicitada é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ficamos a disposição para esclarecer o que necessário for e aguardamos vossa resposta através do telefone 44-3029-6988 ou e-mail licitacao2@mixsaudemga.com.br

Maringá, 10 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.10 16:24:42 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Compras e Licitações
661
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 60610/2022 - Abertura de licitação de Dietas especiais PE 85/2022
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor que em análise ao solicitado e para não atrasar os trâmites licitatórios e prejudicar o fornecimento de dietas enterais aos pacientes atendidos.

Sabendo que o registro é exigido para "Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais".

Que o descritivo passe a contar com a descrição abaixo:

> "b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União; Caso seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;"

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2022.

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	Luis.Rodrigues	10/10/22 16:39	Pregoeiro		Não

Parecer: À Secretaria Municipal de Saúde,

Encaminho 2ª Impugnação ao PE 85/2022.

Prazo para resposta 11/10/2022.

Compras e Licitações
Fls 662
Rubrica

2	karine.dias	11/10/22 10:01	Compras Saúde		Não

Parecer: Segue resposta

3	evelyn.abreu	14/10/22 09:46	Pregoeiro		Não

Parecer: À Equipe de apoio,

Considerando que a data de abertura da licitação deve ser mantida. Logo solicito somente a retificação e publicação do edital, conforme retorno da secretaria.

Compras e Licitações
663
Fls.
Rubrica

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 85/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde". A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22. Solicitado via e-mail, em 10 de outubro de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita alteração do edital, tendo em vista a reforma da garantia, para se obter mais propostas vantajosas ao certame.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 60610/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
664
Rubrica

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 60610/2022 - Abertura de licitação de Dietas especiais PE 85/2022
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor que em análise ao solicitado e para não atrasar os trâmites licitatórios e prejudicar o fornecimento de dietas enterais aos pacientes atendidos.

Sabendo que o registro é exigido para "Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais".

Que o descritivo passe a contar com a descrição abaixo:

"b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União; Caso seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;"

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 11/10/2022 10:01:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Compras e Licitações
665
Fls.
Rubrica

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, destacando que se faz necessário a alteração dos termos do Edital, mantendo a data de abertura da licitação, respeitando-se assim, o prazo legal a abertura da sessão.

Dito isto, determino a reforma do instrumento convocatório nos termos da decisão continuando o mesmo prazo para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 14/10/2022 09:33:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

4ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO Nº 22509/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/201 9, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **20 de Outubro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mur al de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
667
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
668
Folha nº
Assinatura

684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21 e 22, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 664
Assinatura

123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 670
Assinatura

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 671
Assinatura

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 672
Assinatura

transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 673
Assinatura

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 679
Assinatura

competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 675
Assinatura

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos itens do Anexo I com os Itens do ComprasNet apresenta-se divergência quanto a disposição dos itens contidos no Anexo I e o relatório do ComprasNet devido a alteração nos valores e a inserção de novas cotas. No Anexo IV deste edital pode-se observar a correlação dos itens entre os dois relatórios.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 676
Assinatura

omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 671
Assinatura

tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 678
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 680
Assinatura

deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 631
Assinatura

da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 682
Assinatura

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União. Caso seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro.

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1 deverá ser enviada na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 689
Assinatura

eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 696
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.3. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens nº 1 ao 22 em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

15.4. As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

15.5. A análise será realizada pela Comissão Especial de Análise de material médico

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 687
Assinatura

hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios. do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 192/2021 de 16/09/2021. Serão avaliadas quanto à característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica

15.6. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

15.7. Os licitantes classificados deverão entregar junto com as amostras o Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

15.8. As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

15.9. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

15.10. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.11. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.12. As amostras deverão ser entregues a servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

15.13. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal

15.14. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 688
Assinatura

email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.15. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.7 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
689
Folha nº
Assinatura

16.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em

PM FAZENDA RIO GRANDE
696
Folha nº
Assinatura

anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.6 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

13.2. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento

PM FAZENDA RIO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

13.3. Os itens solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

13.3.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

13.4. Os itens solicitados pela Secretaria de Assistência Social, deverão ser entregues na sede situada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

13.5. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

13.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

13.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

13.8. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi,** nutricionista, matrícula 353889, **Natália Ferreira de Paula,** nutricionista, matrícula 359820 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.3, II, "c" do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.3, II, "c" do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.3.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.3. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
699
Folha nº
Assinatura

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere

PM FAZENDA RIO GRANDE
695
Folha nº
Assinatura

o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.4. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.3, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.8. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 696
Assinatura

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.8.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.9. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.3. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 697
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.4. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.6. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.7. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.3. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 618
Assinatura

participantes da licitação.

22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.10. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.11. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.12. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.13. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.14. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.17. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.18. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.19. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.20. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

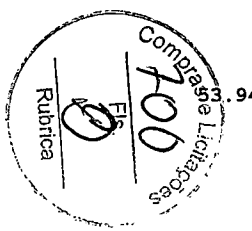
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS
ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1725,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6400	82.179,0000
2	900,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	53,7800	48.402,0000
3	560,000	KG	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	36,8500	20.636,0000
4	420,000	KG	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6300	20.004,6000
5	240,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/ 100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	64,8100	15.554,4000
6	368,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600	134.562,8800
7	630,000	KG	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	85,6300	53.946,9000
8	645,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12	349,4900	225.421,0500



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.			
9	570,000 KG		Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		127.087,2000
10	293,000 KG		Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		89.786,9200
11	548,000 KG		Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	483,7500		265.095,0000
12	280,000 KG		Espessante a base de amido de milho modi: do instantâneo ou a base de	149,6700		41.907,6000

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 101

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.			
13	2700,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	72,9400		196.938,0000
14	1050,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		72.124,5000
15	2663,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		280.200,8600
16	210,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.	188,3200		39.547,2000
17	4000,000	LT	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	19,7200		78.880,0000
18	140,000	LT	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de	57,5000		8.050,0000

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 708

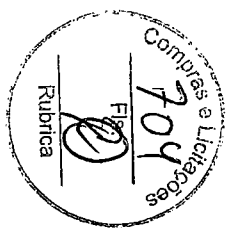
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.			
19	1650,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		249.562,5000
20	1275,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	85,2900		108.744,7500
21	2000,000	KG	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	22,9500		45.900,0000
22	150,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038	137,9300		20.689,5000
23	575,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6400		27.393,0000
24	122,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600		44.610,5200
25	215,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, [illegible]ecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de v[illegible]e/ou soja. Composta de fonte	349,4900		75.140,3500

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 103

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.			
26	190,000 KG		Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		42.362,4000
27	97,000 KG		Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		29.724,6800
28	182,000 KG		Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	483,7500		88.042,5000
29	900,000 KG		Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para	72,9400		65.646,0000



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.			
30	350,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		24.041,5000
31	887,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		93.330,1400
32	550,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		83.187,5000
33	425,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	85,2900		36.248,2500

Compras e Licitações — Rubrica — Fls. 95

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	2.834.947,7000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 706
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender as necessidades da UPA 24H, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica- Nutrição.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justifiquem o seu uso, melhorando o estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde dos usuários. Esses usuários são atendidos pelo Programa Municipal de dietas especiais de acordo com protocolo instituído no ano de 2016 e pela Alta e Média Complexidade.

3.2. Produtos Judiciais: A dieta da marca: Ensure, devera ser cotado com a marca registrada para atendimento do paciente com processo judicial, de acordo com a liminar informada.

Produto Determinado	Nº Processo Judicial
Ensure - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g	0002982-27.2015.8.16.0038

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.
As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. Esta análise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017***. Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 707
Assinatura

de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.
As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.
As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. ***As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.***

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa n° 187 – Bairro Pioneiros neste município, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13: às 16:30 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 708
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.
A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas responsáveis por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889 e **Natália Ferreira de Paula** , nutricionista, matrícula 359820, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde**.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Dotação Orçamentária: **286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo - Média de Cálculo: Mônica Teresinha Chempcek **Nutricionista**, matrícula 351484.Tanicler Colussi, **Nutricionista**, matrícula 353889.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620

13.3. Elaborado em 25/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Natália Ferreira de Paula
Fiscal de Contrato
Mat. 359820

Tanicler Colussi
Fiscal de Contrato
Mat. 353889

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 712
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

Anexo I	Comprasnet
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	30
25	24
26	31
27	32
28	25
29	26
30	33
31	27
32	28
33	29

A presente tabela relaciona os itens do Anexo I correspondentes ao do Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.2. Os itens solicitados pela Secretaria de Assistência Social, deverão ser entregues na sede situada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.5. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

da entrega, como condição para recebimento.

3.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-E-modelo 55.

3.6.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou favricante, o número de lote do produto, oprazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.7. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889, **Natália Ferreira** de Paula, nutricionista, matrícula 359820 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de vigência;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 726
Assinatura

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 732
Assinatura

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
734
Fls.
Rubrica

SOL. DE ESCLARECIMENTO - PE 085/2022 PM DE FAZENDA RIO GRANDE

Licitacao Savimed <licitacao@savimed.com.br>
Qua, 19/10/2022 14:50
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: licitacao@savimed.com.br <licitacao@savimed.com.br>

2 anexos (2 MB)
EDITAL PE 85.2022 - 4º Retificação.pdf; RELAÇÃO DE ITENS - ANEXO I.pdf;

Boa tarde prezados,

Conforme contato telefônico com a Daiane, referente ao PE 85/2022 para aquisição de dietas e fórmulas. Verificou-se que para alguns itens a unidade de medida e o valor estão divergentes do produto solicitado. Conforme segue abaixo:

ITEM 21: A Unidade de medida está em quilo, porém a apresentação do produto é em mililitro.

21	2000,000	KG	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoprotéica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.

Poderia verificar e nos esclarecer qual a unidade de medida correta, por gentileza?

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.
Desde já, obrigada!
Atenciosamente,

SAVIMED
Débora Zloikoski
Licitação
logistica@savimed.com.br
www.savimed.com.br
(41) 3044-0500
(41) 3402-0500
Av. Senador Salgado Filho, 454 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP 80.215-270

Não contém vírus.www.avast.com

Compras e Licitações
735
Fls.
Rubrica

RESPOSTA AO 5º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO 22509/2022

Processo Administrativo nº. 184/2022

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 5º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 85/2022, solicitado via e-mail, em 19 de outubro de 2022.

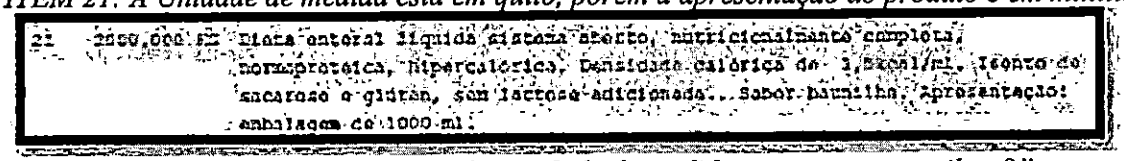
Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"Verificou-se que para alguns itens a unidade de medida e o valor estão divergentes do produto solicitado. Conforme segue abaixo:

ITEM 21: A Unidade de medida está em quilo, porém a apresentação do produto é em mililitro.


21 2500,000 KG dieta enteral líquida clínica aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica, densidade calórica de 1,5kcal/ml, teores de encarose e gluten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha, apresentação: embalagem de 1000 ml.

Poderia verificar e nos esclarecer qual a unidade de medida correta, por gentileza?"

II . Da análise

Em resposta ao questionamento, tendo em vista o equívoco na digitação da unidade de medida do item, informamos que o Anexo I será retificado apenas alterando a unidade de medida para litro, permanecendo inalterado o descritivo do item.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração

Compras e Licitações
736
Fls.
Rubrica

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.10.19 15:27:27 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: SOL. DE ESCLARECIMENTO - PE 085/2022 PM DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
737
Fls.
Rubrica

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 19/10/2022 15:32
Para: Licitacao Savimed <licitacao@savimed.com.br>

1 anexos (2 MB)
Resposta ao 5º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

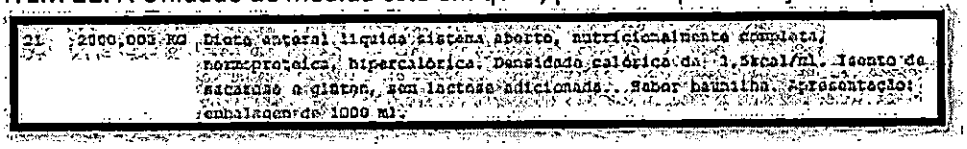
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitacao Savimed <licitacao@savimed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2022 14:49
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: licitacao@savimed.com.br <licitacao@savimed.com.br>
Assunto: SOL. DE ESCLARECIMENTO - PE 085/2022 PM DE FAZENDA RIO GRANDE

Boa tarde prezados,

Conforme contato telefônico com a Daiane, referente ao PE 85/2022 para aquisição de dietas e fórmulas. Verificou-se que para alguns itens a unidade de medida e o valor estão divergentes do produto solicitado. Conforme segue abaixo:

ITEM 21: A Unidade de medida está em quilo, porém a apresentação do produto é em mililitro.


21 2000,000 KG Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoprotéica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.

Poderia verificar e nos esclarecer qual a unidade de medida correta, por gentileza?

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.
Desde já, obrigada!
Atenciosamente,

SAVIMED
Débora Zlotkoski
Licitação
logistica@savimed.com.br
www.savimed.com.br
(41) 3044-0500
(41) 3402-0500
Av. Senador Salgado Filho, 464 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP 80.215-270

Compras e Licitações
738
Fls.
Rubrica

Não contém vírus.www.avast.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 739
Assinatura

4ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

PROTOCOLO Nº 22509/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/201 9, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **20 de Outubro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mur al de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 741
Assinatura

684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19 e 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 21 e 22, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 749
Assinatura

123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

PM FAZENDA RIO GRANDE
745
Folha nº
Assinatura

transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos itens do Anexo I com os Itens do ComprasNet apresenta-se divergência quanto a disposição dos itens contidos no Anexo I e o relatório do ComprasNet devido a alteração nos valores e a inserção de novas cotas. No Anexo IV deste edital pode-se observar a correlação dos itens entre os dois relatórios.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 756
Assinatura

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União. Caso seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro.

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1 deverá ser enviada na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.3. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens nº 1 ao 22 em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

15.4. As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

15.5. A análise será realizada pela Comissão Especial de Análise de material médico

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23/10/2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017 e Portaria nº 192/2021 de 16/09/2021. Serão avaliadas quanto à característica do produto: modo de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica

15.6. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

15.7. Os licitantes classificados deverão entregar junto com as amostras o Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

15.8. As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

15.9. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

15.10. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.11. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.12. As amostras deverão ser entregues a servidora VANESSA BISPO SOARES - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

15.13. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal

15.14. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 761
Assinatura

email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.15. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.7 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

16.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.6 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

13.2. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 264
Assinatura

de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

13.3. Os itens solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

13.3.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

13.4. Os itens solicitados pela Secretaria de Assistência Social, deverão ser entregues na sede situada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

13.5. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

13.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

13.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

13.8. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi,** nutricionista, matrícula 353889, **Natália Ferreira de Paula,** nutricionista, matrícula 359820 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.3, II, "c" do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.3, II, "c" do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 766
Assinatura

Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.3.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.3. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 767
Assinatura

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.4. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.3, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.8. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.8.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.9. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.3. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.4. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.6. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.7. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.3. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

participantes da licitação.

22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.10. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.11. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.12. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.13. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.14. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.17. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.18. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.19. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.20. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS
ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1725,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6400	82.179,0000
2	900,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	53,7800	48.402,0000
3	560,000	KG	Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	36,8500	20.636,0000
4	420,000	KG	Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6300	20.004,6000
5	240,000	KG	Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/ 100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	64,8100	15.554,4000
6	368,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600	134.562,8800
7	630,000	KG	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800g.	85,6300	53.946,9000
8	645,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12	349,4900	225.421,0500

Compras e Licitação
773
Fls.
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.			
9	570,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		127.087,2000
10	293,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		89.786,9200
11	548,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	483,7500		265.095,0000
12	280,000	KG	Espessante a base de amido de milho modif[illegible] instantâneo ou a base de	149,6700		41.907,6000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.			
13	2700,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	72,9400		196.938,0000
14	1050,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		72.124,5000
15	2663,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		280.200,8600
16	210,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.	188,3200		39.547,2000
17	4000,000	LT	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	19,7200		78.880,0000
18	140,000	LT	Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de	57,5000		8.050,0000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.			
19	1650,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		249.562,5000
20	1275,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	85,2900		108.742,5000
21	2000,000	LT	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	22,9500		45.900,0000
22	150,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038	137,9300		20.689,5000
23	575,000	KG	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	47,6400		27.393,0000
24	122,000	KG	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	365,6600		44.610,5200
25	215,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de va /ou soja. Composta de fonte	349,4900		75.140,3500

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.			
26	190,000	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	222,9600		42.362,4000
27	97,000	KG	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g	306,4400		29.724,6800
28	182,000	KG	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 66 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.	483,7500		88.042,5000
29	900,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para	72,9400		65.646,0000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.			
30	350,000	KG	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	68,6900		24.041,5000
31	887,000	KG	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	105,2200		93.330,1400
32	550,000	KG	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g	151,2500		83.187,5000
33	425,000	KG	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.	85,2900		36.248,2500

Compras e Licitações
Rubrica

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	2.834.947,7000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Dietas Especiais, para atender as necessidades da UPA 24H, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica- Nutrição.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita das dietas especiais, para suprir a necessidade de crianças, adultos e idosos que apresentem patologias que justifiquem o seu uso, melhorando o estado nutricional, visto que a falta dos mesmos poderá ocasionar comprometimento à saúde dos usuários. Esses usuários são atendidos pelo Programa Municipal de dietas especiais de acordo com protocolo instituído no ano de 2016 e pela Alta e Média Complexidade.

3.2. Produtos Judiciais: A dieta da marca: Ensure, devera ser cotado com a marca registrada para atendimento do paciente com processo judicial, de acordo com a liminar informada.

Produto Determinado	Nº Processo Judicial
Ensure - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g	0002982-27.2015.8.16.0038

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.
As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. Esta análise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017.*** Serão avaliadas quanto a característica do produto: modo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

de preparo, passagem na sonda, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.
As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.
As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras os Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

4.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

5. CRONOGRAMA, VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) únicas ou parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. ***As dietas deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.***

5.3. Os bens deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Rua Tenente Luiz Kampa nº 187 – Bairro Pioneiros neste município, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13: às 16:30 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 781
Assinatura

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatíveis com o objeto. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos. A licença sanitária, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da empresa licitante dentro do prazo de validade. Registro do Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360/76, resolução nº 24/09 e art. 7º do decreto 8.077/13, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, para produtos notificados ou cópia Legível do Diário Oficial da União em que conste do registro o Produto/material, ou sua isenção pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de produtos dispensados do registro, a(s) empresa(s) deverá(ao) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), emitido pela ANVISA.

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 40% (quarenta) por cento da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.
A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas responsáveis por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889 e **Natália Ferreira de Paula** , nutricionista, matrícula 359820, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a **Secretaria de Saúde.**

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 783
Assinatura

e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Dotação Orçamentária: **286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo - Média de Cálculo: Mônica Teresinha Chempcek **Nutricionista**, matrícula 351484.Tanicler Colussi, **Nutricionista**, matrícula 353889.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620

13.3. Elaborado em 25/07/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Natália Ferreira de Paula
Fiscal de Contrato
Mat. 359820

Tanicler Colussi
Fiscal de Contrato
Mat. 353889

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 246 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

Anexo I	Comprasnet
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	30
25	24
26	31
27	32
28	25
29	26
30	33
31	27
32	28
33	29

A presente tabela relaciona os itens do Anexo I correspondentes ao do Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 799
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens solicitados pela Secretaria de Saúde deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.2. Os itens solicitados pela Secretaria de Assistência Social, deverão ser entregues na sede situada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.5. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

da entrega, como condição para recebimento.

3.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-E-modelo 55.

3.6.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou favricante, o número de lote do produto, oprazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.7. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela responsável por este contrato: A servidora **Tanicler Colussi**, nutricionista, matrícula 353889, **Natália Ferreira** de Paula, nutricionista, matrícula 359820 e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de vigência;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 381
Assinatura

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante